

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 131

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 23 de julho de 2025

25ª Fenearte bate recorde com movimentação de R\$ 163 milhões

Também houve uma circulação inédita de visitantes, com 340 mil pessoas durante os 12 dias da feira, no Pernambuco Centro de Convenções

A 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte) superou os números recordes do ano passado, com 340 mil pessoas circulando durante os 12 dias da feira e uma movimentação econômica de R\$ 163 milhões, o que notabiliza a edição como a Feira das Feiras. Realizada pelo Governo do Estado, através da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe), entre os dias 9 e 20 de julho, no Pernambuco Centro de Convenções, em Olinda, a 25ª Fenearte consolida e renova a sua importância para o artesanato não somente pernambucano, mas também do Brasil e da América Latina. A 26ª edição já tem data marcada: será de 8 a 19 de julho de 2026.

Com corredores lotados, programações concorridas e vendas que superaram todas as expectativas, o sucesso da edição deste ano pode ser medido, ainda, por pesquisa realizada pela Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur) nos 12 dias de feira. Entre os visi-



FOTO: ED MACHADO/SEPLAG-PE

FENEARTE contou com cerca de 700 espaços de comercialização

tantes ouvidos, 99,1% aprovaram a edição de 2025, e 21,4% estiveram na feira pela primeira vez — destes, mais de 96% afirmaram que a experiência atendeu ou superou o que esperavam. No total, 95,86% do público manifestou intenção de retornar no próximo ano

e 99,62% recomendariam o evento a outras pessoas. Já entre os expositores, 98,1% demonstraram interesse em participar novamente em 2026.

“Em uma edição histórica, encerramos esta Fenearte com números que nos alegram e nos impulsionam a realizar

uma feira maior e melhor a cada ano. Esta edição celebrou uma política pública consolidada que valoriza o artesanato, a cultura e a economia criativa. Os grandes números de público e de vendas que compartilhamos hoje são prova de que estamos no caminho cer-

to, promovendo oportunidades, fortalecendo identidades e movimentando a economia”, detalhou a diretora-presidente da Adepe, Ana Luiza Ferreira.

DIGITAL — A Fenearte encerrou a sua edição física, mas parte dela poderá ainda ser visitada, digitalmente, graças ao projeto Patrimônio PE Digital, desenvolvido pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado (Secti). Pelo site Museus Digitais de Pernambuco — Visitação virtual dos museus de Pernambuco, é possível ver a fachada da 25ª edição e entrar na Alameda dos Mestres, numa experiência 360º, que passeia pelos estandes dos 63 mestres, mestras e famílias de mestres que já faleceram.

“A Fenearte é a mais importante política pública para o artesanato e para a economia criativa, pela dimensão que tomou ao longo desses 25 anos, e que continua a reafirmar. Mas, o Governo do Estado, através da Adepe, segue o ano todo realizando políti-

cas de valorização e fomento ao artesanato e às artesãs e artesãos”, comentou Camila Bandeira, diretora-executiva da 25ª Fenearte e diretora-geral de Promoção da Economia Criativa da Adepe.

NÚMEROS — A Feira das Feiras, como foi o tema deste ano da Fenearte, contou com cerca de 5 mil artesãos e empreendedores em aproximadamente 700 espaços de comercialização. Além dos mestres e das mestras e das artesãs e artesãos pernambucanos, participaram expositores de 25 estados mais o Distrito Federal, graças ao Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), política pública da Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Oitenta e seis prefeituras de municípios pernambucanos também marcaram presença, além de representantes de 30 países, regiões ou cidades do exterior.

Protagonismo feminino foi marcante no estande da SecMulher

A Secretaria da Mulher de Pernambuco (SecMulher) participou da 25ª Fenearte com quatro estandes exclusivos para as mulheres, reunindo 28 associações de mulheres artesãs de diversas regiões do Estado, além de integrar o tradicional desfile de moda da Fenearte, realizado no último sábado. A participação das mulheres artesãs de Pernambuco foi um dos destaques da feira, encerrada no último domingo. As participantes foram selecionadas por meio de edital da Secretaria da Mulher, que recebeu 96 inscrições, número recorde entre as edições.

A seleção contou com vagas destinadas exclusivamente a mulheres negras, indígenas, com deficiência e mães atípicas, reafirmando o compromisso da gestão com a inclusão e a equidade de gênero.

Durante a feira, as artesãs comercializaram produtos que foram da gastronomia à moda, passando por decoração e acessórios, com técnicas tradicionais e contemporâneas. Além da comercialização, antes da feira, as mulheres participaram de ações de qualificação, com oficinas sobre precificação, identidade visual

e acesso a crédito. Em parceria com a Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE), também foi realizada uma palestra sobre o programa Bora Empreender Mulher.

A secretária da Mulher de Pernambuco, Juliana Gouveia, destacou a importância da participação feminina na feira. “A secretaria garantiu mulheres de todo Pernambuco, representantes de várias artes, como beleza, moda, decoração, gastronomia. Foi um momento de fortalecimento da cultura pernambucana, de empoderamento feminino e de autono-

mia econômica das artesãs”, afirmou.

Para garantir a participação das mulheres que vivem no interior do Estado, a secretaria também ofereceu suporte logístico com transporte, hospedagem e alimentação. Do Sertão do Pajeú, a artesã Maria do Desterro, de Brejinho, celebrou a experiência. “Já faz mais de 10 anos que mostro meu trabalho aqui na Fenearte. E estar com a Secretaria da Mulher é muito importante. Aqui você cria vínculo com outras artesãs, troca experiências e leva mais bagagem ainda para casa”, contou.



FOTO: ARI MACIEL/SEC MULHER

FORAM 28 grupos de mulheres que dividiram o espaço

Governo entrega quase R\$ 9 milhões em infraestrutura urbana na Mata Norte

Investimentos foram aplicados em obras de pavimentação em três municípios da região, Macaparana, Vicência e São Vicente Férrer

O Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), entregou no primeiro semestre deste ano um pacote de investimentos em infraestrutura urbana na Mata Norte do Estado, contratados em março. Foram obras de pavimentação nos municípios de Macaparana, Vicência e São Vicente Férrer. As intervenções somaram quase R\$ 9 milhões em investimentos e estão beneficiando diretamente mais de 5 mil moradores.

“São 22 ruas pavimentadas com asfalto, com obras entregues em tempo recorde. A Zona da Mata Norte é uma região com tradição agrícola e grande importância histórica para Pernambuco. Com os investimentos do Estado, vem alcançando também um novo patamar de infraestrutura urbana, impulsionando o desenvolvimento regional. As obras representam mais mobilidade, segurança e conforto para os moradores, além de valorizar os bairros e transformar a vida de milhares de famílias que agora contam

com ruas mais dignas e acessíveis”, destacou Rafaella Dantas, diretora de Obras da Seduh.

Em Macaparana, as obras de pavimentação asfáltica foram concluídas em cinco ruas, com um investimento de R\$ 2.689.002,30, beneficiando diretamente 616 moradores e impactando cerca de 5.350 pessoas. As intervenções garantem mais fluidez no trânsito, redução do desgaste de veículos e melhor acessibilidade para pedestres e ciclistas, além de modernizar a infraestrutura urbana da cidade.

Em Vicência, o Governo do Estado investiu R\$ 2.933.713,85 para pavimentar 12 ruas, atendendo diretamente 2.416 moradores e impactando aproximadamente 7.800 pessoas de forma indireta. A obra melhora a mobilidade urbana, reduz problemas causados por lama e poeira e aumenta a segurança para pedestres e motoristas, além de valorizar os imóveis locais.

No município de São Vicente Férrer, quatro ruas foram pavimentadas com investimento de R\$ 2.858.018,98, beneficiando diretamente 1.980 mora-



FOTO: DIVULGAÇÃO/SEDUH

ENTREGAS foram feitas no primeiro semestre deste ano

dores e impactando 3.800 pessoas indiretamente. As melhorias nas vias trazem mais durabilidade e segurança para o tráfego, além de incentiva-

rem o comércio e o desenvolvimento urbano local.

No município ainda há um convênio de R\$ 2.390.825,70 para a construção

de rede de drenagem de águas pluviais nos bairros Padre Nazareno e Cohab, que está atualmente em fase de ajuste de projeto para continuar a sua execução.

Obras na 2ª Perimetral são iniciadas

O Governo de Pernambuco, por meio da Companhia de Habitação e Obras (Cehab), iniciou as obras de restauração da Avenida Senador Nilo de Souza Coelho, a 2ª Perimetral, uma das principais vias estruturadoras da Região Metropolitana do Recife (RMR). Durante o andamento das intervenções, o trânsito na via passará a operar em sistema Pare e Siga, com liberação alternada do fluxo de veículos. A medida visa garantir a segurança de pedestres, motoristas e trabalhadores do canteiro de obras.

Como não é possível interditar totalmente a avenida, a obra será executada por trechos. Durante todo o período de trabalho, estimado em 12 meses, o trânsito funcionará com interdições parciais e liberação alternada do fluxo de veículos, estimado em quase 11 mil carros por dia.

Com investimento de R\$ 15,6 milhões, custeado com recursos estaduais, a intervenção de 3,8 km contempla a recuperação de placas de concreto danificadas, substituição de trechos comprometidos do pavimento, implantação de 22 no-

vas paradas de ônibus, calçadas com rampas de acessibilidade, melhorias na sinalização viária e modernização do sistema de iluminação pública, com deslocamento de postes e instalação de luminárias em LED. Também será executado um novo sistema de drenagem para dar mais eficiência ao escoamento das águas pluviais.

A Cehab reforça a orientação para que os motoristas redobrem a atenção à sinalização provisória e aos comandos das equipes de apoio durante o período de obras.



FOTO: DIVULGAÇÃO/CEHAB

VIA será operada em sistema Pare e Siga

Junho fecha com queda de 35,9% no número de assaltos a ônibus na RMR

Intensificando cada vez mais os esforços no enfrentamento à violência no sistema de transporte coletivo na Região Metropolitana do Recife (RMR), as forças de segurança vêm alcançando resultados expressivos no combate a essa modalidade criminosa. Um dos destaques foi o último mês de junho, considerado o melhor dos últimos 32 meses, em que houve uma redução de 35,9% nas ocorrências de assaltos a ônibus na RMR, diminuindo de 39 casos no mesmo mês de 2024 para 25 casos.

A capital pernambucana também segue em queda, saindo de 23 casos em junho de 2024 para 16 em junho de 2025, fechando com uma redução de 30%. Em Igarassu, por sua vez, não foi

registrada nenhuma ocorrência de assalto a ônibus no período, enquanto no ano passado houve apenas 2 casos, uma redução de 100% no comparativo entre os dois anos. Na cidade de Paulista, a queda chegou a 83,3% (saindo de 6 casos em 2024 para 1 em 2025). Em Olinda, o índice de redução foi de 14,3%.

Os números também são positivos no que se refere à produtividade policial. Nos seis primeiros meses deste ano, a Polícia Militar realizou, no âmbito da Operação Transporte Seguro, 21.705 abordagens a veículos, revista a 276.895 pessoas, 641 prisões, apreensão de 80 armas brancas e de 5 armas de fogo, e ainda apreensão de entorpecentes. A Polícia Civil de Pernambuco,

por sua vez, efetuou no mesmo período 12 prisões, além de instaurar 181 procedimentos de roubos a ônibus, dentre eles 169 inquéritos policiais, dos quais 55 foram remetidos à Justiça.

Neste mês de julho, a Polícia Civil de Pernambuco efetuou mais uma prisão. Desta vez, o suspeito foi um homem de 28 anos, investigado por cometer, pelo menos, nove assaltos a ônibus na RMR. A prisão aconteceu no dia 2, no bairro do Coque, no Recife, por meio da 1ª Delegacia Seccional de Santo Amaro.

O desempenho das forças de segurança é fruto da dedicação de todas as instituições que contribuem e participam da Força-Tarefa Coletivos da Se-



FOTO: DIVULGAÇÃO/SDS

RESULTADO vem da ação da Força-Tarefa Coletivos da SDS

cretaria de Defesa Social (SDS), uma importante estratégia operacional na redução dos índices de criminalidade, que vem atuando para garantir a segurança da população nos principais corredores viários. “Fechamos o mês de junho de

2025 com um excelente resultado e fazemos uma projeção de seguirmos reduzindo os números até o final do ano, com a continuidade das ações desencadeadas”, pontuou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

Estado promove plantio de mil mudas em praia de Olinda

Ação foi coordenada pelo Núcleo de Educação Ambiental Professor Fábio Hazin (NEA), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), um dos projetos contemplados pelo Plantar Juntos Manguezal

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, promoveu ontem o plantio de mil mudas de espécies de mangue em uma área da praia de Rio Doce, em Olinda, na Região Metropolitana do Recife (RMR). A ação faz parte do programa Plantar Juntos.

A ação plantou mil mudas das espécies mangue-vermelho (*Rhizophora mangle*) e mangue-branco (*Laguncularia racemosa*) em uma área de retenção de sedimentos localizada próxima à faixa de areia da praia. Ao todo, o local receberá 10 mil mudas.

A iniciativa foi coordenada pelo professor Paulo Oliveira, do Núcleo de Educação Ambiental Professor Fábio Hazin (NEA), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). O núcleo é um dos dois membros contemplados pelo edital do Plantar Juntos Manguezal e desenvolve um projeto de recuperação ambiental, dentro do programa, nos limites da RMR.



FOTO: TARCISO AUGUSTO/SEMAS

MUDAS foram de espécies de mangue

“Essa grande ação tem a capacidade de unir as pessoas nessa meta de plantar mudas em Pernambuco. Contamos, nesse trabalho, com estudantes, núcleos de ensino e pesquisa, universidades e membros da sociedade civil. O objetivo do Plantar Juntos é que todo mundo atue na recuperação dos manguezais e da vegetação nativa de todo o estado de Pernambuco”, ressaltou o secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, Daniel Coelho.

O plantio de ontem integra parte da programação do Dia Mundial de Proteção aos Manguezais, comemorado neste sábado, além de fazer parte de uma das ações desenvolvidas no âmbito do Plantar Juntos, programa lançado pela atual gestão estadual que procura recuperar a cobertura vegetal dos dois biomas pernambucanos (Caatinga e Mata Atlântica) com o plantio de quatro milhões de mudas em locais estratégicos de todo o Estado.

Câmeras de videomonitoramento começam a ser instaladas em hospitais estaduais

O Governo de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde (SES), começou a instalar o avançado sistema de videomonitoramento nos hospitais estaduais do Estado. As primeiras instalações ocorreram nesta semana e estão sendo realizadas nos hospitais da Restauração (HR), Getúlio Vargas (HGV) e Otávio de Freitas (HOF), no Recife, três das principais emergências da rede pública de saúde.

Além desses três, a SES espera realizar, nos próximos dias, a instalação na sua sede, no bairro do Bongi, no anexo da Secretaria (antiga Faculdade Nova Roma), na sede da Boa Vista (antiga Fusam) e nos hospitais Barão de Lucena (HBL), Agamenon Magalhães (HAM), Geral de Areias (HGA), no Recife, e Regional do Agreste (HRA), em Caruaru.

“O processo de videomonitoramento será de grande relevância para a Secretaria Estadual de Saúde. O serviço vai abranger as seis grandes emergências, o Hospital Geral de Areias e as unidades administrativas do Bongi e da Boa Vista. Ele contempla a instalação de câmeras de alta resolução com reconhecimento facial para os profissionais de saúde, além de cancelas automáticas de estacionamento, garantindo o acesso eficiente,



FOTO: PHILLIPE JONATHAN/SES

INICIATIVA assegura sigilo e privacidade nos ambientes

te, a segurança dos profissionais, da população e do patrimônio público”, disse o diretor de Tecnologia da SES, Rodrigo Brennand.

Ao todo, serão 890 câmeras posicionadas em pontos específicos, sem registro de imagens sensíveis, assegurando o sigilo e a privacidade exigidos pelo ambiente hospitalar. Os equipamentos permitirão monitoramento contínuo (24 horas por dia, sete dias por semana) e gestão centralizada. O monitoramento das imagens será feito por uma empresa es-

pecializada e tem o investimento de R\$ 15 milhões.

Durante o mês de agosto, os profissionais das unidades serão cadastrados no sistema de videomonitoramento de sua respectiva unidade que será realizado previamente pela própria empresa, utilizando dados como nome completo, CPF e cargo. Essas informações serão armazenadas no sistema de controle de acesso. Além disso, para os visitantes serão cadastrados e entregues cartões de identificação para facilitar a entrada em cada serviço.

CPM ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSO DE EXTENSÃO 2025.2

FOTO: DIVULGAÇÃO



INTERESSADOS têm até esta sexta para se inscreverem

O Conservatório Pernambucano de Música (CPM) está com inscrições abertas para o processo seletivo do Curso de Extensão 2025.2. Os interessados têm até esta sexta-feira para garantir participação, exclusivamente pelo site www.conservatorio.pe.gov.br.

Voltado para pessoas a partir de 18 anos, sem limite de idade, o curso oferece uma oportunidade acessível para quem deseja aprofundar seus conhecimentos musicais. Com aulas práticas de instrumentos ou canto, o programa tem frequência semanal e duração de 45 minutos por aula, facilitando a participação de quem tem rotina apertada. A taxa de matrícula é de R\$ 50.

As vagas serão preenchidas por meio de um teste seletivo presencial, que acontecerá no dia 5 de agosto. Para os candidatos às turmas de Canto Popular e Canto Erudito é obrigatório o envio de um vídeo de triagem, conforme orientações detalhadas no edital disponível no site do Conservatório. As aulas terão início ainda neste semestre.

Com quase um século de história, o CPM segue como referência na formação artística no Estado. “O Conservatório reafirma sua missão de democratizar o acesso à música, oferecendo cursos de qualidade e mantendo seu compromisso com a excelência na formação musical em Pernambuco”, destacou Janete Florêncio, gerente geral do Conservatório.

Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

DECRETO Nº 59.024, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente ao Programa de Estímulo à Atividade Portuária.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os itens 1 e 2 da alínea “a” do inciso IV do *caput*, os incisos I e II do § 1º e o § 2º, todos do art. 3º do Anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

“ANEXO 27

PROGRAMA DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA – PEAP
(art. 320-A)

Art. 3º.

IV -

a) comprovação do recolhimento mínimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de ICMS de responsabilidade direta, correspondente à importação de mercadoria do exterior, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao da protocolização do pedido de credenciamento, devendo este valor ser calculado de forma proporcional, na hipótese de período de funcionamento inferior a 12 (doze) meses; e (NR)

§ 1º O credenciamento previsto neste artigo entra em vigor na data da publicação do respectivo edital no DOE e tem validade até 31 de dezembro de 2032, aplicando-se a mencionada validade aos credenciamentos vigentes, originalmente publicados com prazo de 1 (um) ano. (NR)

Art. 4º Além das hipóteses previstas no art. 274 deste Decreto, o estabelecimento deve ser descredenciado quando: (NR)

I - após apuração mediante processo administrativo-tributário com decisão definitiva transitada em julgado, restar comprovada a prática de: (NR)

a) embargo à ação fiscal; ou (AC)

b) uso indevido de qualquer benefício fiscal concedido pela legislação em vigor; e (AC)

II - relativamente ao Peap I, nos anos civis subsequentes ao do credenciamento, o valor do recolhimento anual do ICMS de responsabilidade direta, correspondente à importação de mercadoria do exterior, for inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). (NR)

”

DECRETO Nº 59.025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à fixação da base de cálculo do imposto antecipado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a conveniência de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos 3 e 37 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passam a vigorar com modificações, conforme, respectivamente, os Anexos 1 e 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO 1

“ANEXO 3

OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES BENEFICIADAS COM BASE DE CÁLCULO REDUZIDA – SISTEMA NORMAL DE APURAÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 13

Art. 40.

§ 1º

I - à transferência interna subsequente à operação interestadual ali mencionada, destinada a filial varejista, hipótese em que deve ser observado o disposto na alínea “c” do inciso I e no § 2º, ambos do art. 11 do Anexo 37; e (NR)

”

ANEXO 2

“ANEXO 37

Art. 11.

I -

c) nas transferências internas subsequentes às operações interestaduais em que não tenha sido aplicado o regime de substituição tributária, nos termos dos incisos II ou IV da cláusula nona do Convênio ICMS 142/2018, deve ser utilizada a MVA ajustada, considerando-se como “ALQ inter” o coeficiente correspondente à alíquota interestadual que tenha sido aplicada por ocasião da aquisição da mercadoria, ressaltado o disposto no § 2º; (NR)

§ 2º O disposto na alínea “c” do inciso I do caput, bem como na alínea “b” do inciso II do art. 76 e na alínea “b” do inciso II do art.82, não se aplica ao contribuinte que tenha optado, nos termos da cláusula sexta do Convênio ICMS 109/2024, à equiparação da transferência a uma operação sujeita à ocorrência do fato gerador do imposto, hipótese em que deve ser utilizada a MVA prevista para as operações internas, aplicada sobre o valor obtido nos seguintes termos: (AC)

I - do valor da operação correspondente à aquisição da mercadoria, exclui-se o respectivo ICMS; e (AC)

II - ao valor encontrado na forma do inciso I, inclui-se o montante equivalente ao imposto devido na operação interna. (AC)



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governadora
Raquel Teixeira Lyra Lucena

Vice-Governadora
Priscila Krause Branco

Secretários de Estado

Secretaria de Administração
Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização
Paulo Paes de Araújo

Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais
João Crisóstomo Grillo Salles

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas
Carlos Eduardo Braga Farias

Secretário da Casa Civil
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

Secretário-Chefe da Casa Militar
Hercílio da Fonseca Mamede

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

Secretário de Comunicação
Rodolfo Costa Pinto

Secretária da Controladoria Geral do Estado
Érika Gomes Lacet

Secretária de Criança e Juventude
Yanne Kalt Teles Rodrigues Alves

Secretária de Cultura
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

Secretário de Defesa Social
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo
Emmanuel Fernandes de Freitas Gois

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Simone Benevides de Pinho Nunes

Secretário de Educação
Gilson José Monteiro Filho

Secretária de Esportes
Ivete Jurema Esteves Lacerda

Secretário da Fazenda
Wilson José de Paula

Secretário-Chefe do Gabinete da Governadora
Eduardo Vieira de Sousa

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência
Joana D’Arc da Silva Figueirêdo

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha
Daniel Pires Coelho

Secretário de Mobilidade e Infraestrutura
André Luis Férrer Teixeira Filho

Secretária da Mulher
Juliana Gouveia Alves da Silva

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional
Fabrício Marques Santos

Secretário de Projetos Estratégicos
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento
José Almir Cirilo

Secretária de Saúde
Zilda do Rego Cavalcanti

Secretário de Turismo e Lazer
Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz

Procuradora-Geral do Estado
Bianca Ferreira Teixeira



COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Eduarda Barbosa

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 76.

II -

b) na transferência interna subsequente à aquisição interestadual em que não tenha sido aplicada a antecipação prevista no parágrafo único do art. 74, em decorrência do disposto nos incisos I, II ou IV da cláusula nona do Convênio ICMS 142/2018, deve ser adotada a MVA ajustada de que trata a alínea "a", considerando-se como "ALQ inter" o coeficiente correspondente à alíquota interestadual que tenha sido aplicada por ocasião da aquisição da mercadoria, ressalvado o disposto no § 2º do art. 11; e (NR)

Art. 82.

II -

b) na transferência interna subsequente à aquisição interestadual em que não tenha sido aplicada a antecipação prevista no § 1º do art. 80, em decorrência do disposto nos incisos I, II ou IV da cláusula nona do Convênio ICMS 142/2018, deve ser adotada a MVA ajustada de que trata a alínea "a", considerando-se como "ALQ inter" o coeficiente correspondente à alíquota interestadual que tenha sido aplicada por ocasião da aquisição da mercadoria, ressalvado o disposto no § 2º do art. 11; e (NR)

DECRETO Nº 59.026, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 18.782, de 23 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa de Aquisição de Tênis para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 18.782, de 23 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa de Aquisição de Tênis para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco.

Art. 2º Para fazer jus ao Programa de Aquisição de Tênis, de que trata este Decreto, o estudante deverá atender os seguintes critérios:

I - estar matriculado na Rede de Ensino Público do Estado de Pernambuco; e

II - estar regularmente cadastrado no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco – SIEPE, ou outro sistema que vier a sucedê-lo.

Parágrafo único. É dever do estudante ou do seu responsável legal manter suas informações cadastrais atualizadas nos sistemas da Secretaria de Educação.

Art. 3º A aquisição do tênis será realizada por meio da disponibilização de crédito financeiro, até o primeiro dia do ano letivo vigente, diretamente ao estudante ou ao seu responsável legal, na hipótese de o estudante ser menor de 18 (dezoito) anos ou ser considerado legalmente incapaz nos termos da legislação vigente.

§ 1º O benefício será disponibilizado uma vez ao ano.

§ 2º A operacionalização do crédito de que trata o caput será realizada por instituição financeira pública.

§ 3º O crédito deverá ser utilizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua liberação.

§ 4º O crédito não utilizado total ou parcialmente, no prazo indicado no § 3º, será bloqueado e devolvido ao erário público.

§ 5º O prazo descrito no § 3º poderá ser prorrogado pela Secretaria de Educação em situação de caso fortuito, força maior ou outro fato relevante que prejudique a utilização do crédito financeiro.

Art. 4º O crédito de que trata este Programa deverá ser usado, exclusivamente, para aquisição de tênis, sob pena de configurar desvio de finalidade e, observado o devido processo legal, de consequente descredenciamento do Programa de Aquisição de Tênis.

§ 1º O tênis poderá ser adquirido em qualquer estabelecimento que tenha como atividade a comercialização de calçados conforme o código Merchant Category Code - MCC (5661 Calçados, 5139 Atacadistas e Distribuidores de Calçados), em funcionamento no Estado de Pernambuco.

§ 2º O beneficiário receberá instruções de utilização e prestação de contas no momento da liberação do crédito.

Art. 5º Compete à Secretaria de Educação:

I - adotar medidas para promover a contratação da instituição financeira pública prevista no art. 3º;

II - executar e acompanhar as ações necessárias à operacionalização do Programa de Aquisição de Tênis;

III - repassar à instituição financeira pública selecionada o recurso financeiro relativo ao montante total das despesas decorrentes da execução do Programa de Aquisição de Tênis;

IV - disponibilizar, em conta definida com a instituição financeira pública prevista no art. 3º, os recursos financeiros necessários ao custeio do Programa;

V - constituir Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Programa, designada por meio de portaria conjunta composta por 2 (dois) servidores da Secretaria de Educação e 1 (um) da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado;

VI - sanar dúvidas gerais dos beneficiários sobre as regras e o funcionamento do Programa;

VII - possibilitar através de portaria o acesso ao Programa para os beneficiários que não possuem meios digitais;

VIII – disciplinar a prestação de contas dos beneficiários do Programa de Aquisição de Tênis; e

IX - realizar todas as demais ações necessárias à operacionalização do Programa.

Art. 6º Compete à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado:

I - divulgar no Portal da Transparência os responsáveis dos beneficiários, os dados da compra e os estabelecimentos fornecedores;

II - realizar auditoria amostral dos dados das compras realizadas pelo Programa de Aquisição de Tênis;

III - designar 1 (um) servidor para compor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Programa; e

IV - realizar prévia análise de inconsistências cadastrais dos responsáveis dos beneficiários.

Art. 7º Compete à Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Programa:

I - realizar diligências, fiscalizações e apurações de denúncias relacionadas ao Programa de Aquisição de Tênis;

II - propor aperfeiçoamento dos controles internos para a efetiva execução do Programa; e

III - recomendar sanções e formalizar denúncias aos órgãos de controle externo, nos casos de fraudes e ilicitudes.

Art. 8º Fica estabelecido o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por estudante, para aquisição de tênis, podendo este valor ser atualizado anualmente com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 9º A Secretaria de Educação poderá editar normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
ÉRIKA GOMES LACET
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 59.027, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Caruaru, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Caruaru, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à implantação de equipamento público de educação, no Município de Caruaru, neste Estado.

Art. 3º O Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Terreno para implantação do CAEE e ETE de Caruaru-PE
Logradouro: R. Cleto Campelo, 36 - Maurício de Nassau, Caruaru - PE.
Município: Caruaru-PE
Área: 18.741,92 m²
Perímetro: 588,68 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 173.056,484 m e N: 9.083.402,494 m; confrontando com Rua Capitão Nilton Prado, segue por com azimute 98° 52' 52,48" e distância de 18,76 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 173.075,018 m e N: 9.083.399,598 m; confrontando com Rua Capitão Nilton Prado, segue por com azimute 98° 52' 51,50" e distância de 7,37 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 173.082,300 m e N: 9.083.398,460 m; confrontando com Rua Capitão Nilton Prado, segue por com azimute 99° 20' 01,31" e distância de 15,52 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 173.097,620 m e N: 9.083.395,942 m; confrontando com Rua Capitão Nilton Prado, segue por com azimute 99° 27' 54,46" e distância de 68,50 m até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 173.165,188 m e N: 9.083.384,678 m; confrontando com edificações existentes, segue por com azimute 192° 36' 27,54" e distância de 104,94 m até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 173.142,281 m e N: 9.083.282,264 m; confrontando com Rua Manoel Surubim, segue por com azimute 278° 45' 24,42" e distância de 8,86 m até o vértice V7, definido pelas coordenadas E: 173.133,525 m e N: 9.083.283,612 m; confrontando com Rua Manoel Surubim, segue por com azimute 186° 21' 30,36" e distância de 16,02 m até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 173.131,750 m e N: 9.083.267,687 m; confrontando com Rua Manoel Surubim, segue por com azimute 274° 41' 43,66" e distância de 2,82 m até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 173.128,940 m e N: 9.083.267,918 m; confrontando com Rua Manoel Surubim, segue por com azimute 185° 53' 50,12" e distância de 21,90 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 173.126,690 m e N: 9.083.246,135 m; confrontando com Rua Manoel Surubim, segue por com azimute 276° 55' 44,05" e distância de 20,90 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 173.105,945 m e N: 9.083.248,656 m; confrontando com Rua Manoel Surubim, segue por com azimute 186° 55' 43,74" e distância de 8,04 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 173.104,974 m e N: 9.083.240,670 m; confrontando com Rua Manoel Surubim, segue por com azimute 277° 11' 33,74" e distância de 5,77 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 173.099,245 m e N: 9.083.241,393 m; confrontando com Rua Manoel Surubim, segue por com azimute 184° 35' 42,60" e distância de 22,37 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 173.097,453 m e N: 9.083.219,100 m; confrontando com Rua Frei Caneca, segue por com azimute 248° 31' 41,76" e distância de 23,84 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 173.075,265 m e N: 9.083.210,372 m; confrontando com Rua Frei Caneca, segue por com azimute 276° 54' 34,79" e distância de 53,89 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 173.021,767 m e N: 9.083.216,855 m; confrontando com Rua Belmiro Pereira, segue por com azimute 6° 41' 57,22" e distância de 45,72 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 173.027,100 m e N: 9.083.262,259 m; confrontando com Rua Belmiro Pereira, segue por com azimute 6° 41' 56,78" e distância de 31,47 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 173.030,771 m e N: 9.083.293,514 m; confrontando com Rua Belmiro Pereira, segue por com azimute 13° 35' 00,46" e distância de 51,06 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 173.042,763 m e N: 9.083.343,146 m; confrontando com Rua Belmiro Pereira, segue por com azimute 12° 34' 01,07" e distância de 29,92 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 173.049,273 m e N: 9.083.372,349 m; confrontando com Rua Belmiro Pereira, segue por com azimute 13° 27' 10,01" e distância de 31,00 m até o vértice V1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 59.028, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 em favor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0501 - Outros Recursos não vinculados”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes da Escola de Contas Pública Professor Barreto Guimarães.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
00301 Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães		
Atividade: 01.128.0248.0594 - Capacitação de Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos		200.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0501	200.000,00
TOTAL		200.000,00

DECRETO Nº 59.029, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 58.966.631,00 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 58.966.631,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0501 - Outros Recursos não Vinculados”, no valor de R\$ 58.966.631,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta		
Atividade: 12.362.0474.2284 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Integral e Semi-Integral		48.743.658,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	48.743.658,00
Atividade: 12.368.0474.4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional		10.222.973,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	10.222.973,00
TOTAL		58.966.631,00

DECRETO Nº 59.030, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 33.452.644,27 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 33.452.644,27 (trinta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF”, no valor de R\$ 33.452.644,27 (trinta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta		
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação		17.452.644,27
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0541	17.452.644,27
Atividade: 12.846.0438.4508 - Contribuições Patronais da Secretaria de Educação		16.000.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0541	16.000.000,00
TOTAL		33.452.644,27

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	33.452.644,27
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	33.452.644,27
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.452.644,27
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	33.452.644,27
1.9.2.2.51.0.0	Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00
1.9.2.2.51.0.1	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	33.452.644,27
1.9.2.2.51.0.1	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	33.452.644,27

DECRETO Nº 59.031, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 18.532.000,00 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 18.532.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0501 - Outros Recursos não Vinculados”, no valor de R\$ 18.532.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta		
Atividade: 12.363.0474.2309 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Profissional		5.255.550,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	5.255.550,00
Atividade: 12.368.0474.4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional		11.410.768,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	11.410.768,00
Atividade: 12.423.0474.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena		1.865.682,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	1.865.682,00
TOTAL		18.532.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta		
Projeto: 12.368.0474.3314 - Melhoria e Expansão do Ensino Básico		18.532.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0501	18.532.000,00
TOTAL		18.532.000,00

DECRETO Nº 59.032, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 6.574.829,78 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 6.574.829,78 (seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE”, no valor de R\$ 6.574.829,78 (seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta		
Op. Especial: 28.846.0438.3205 - Encargos Gerais da Secretaria de Educação		
4.4.20.00 - Investimentos	0569	6.574.829,78 6.574.829,78
TOTAL		6.574.829,78

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta		
Projeto: 12.361.0474.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.00 - Investimentos	0569	6.574.829,78 6.574.829,78
TOTAL		6.574.829,78

DECRETO Nº 59.033, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 5.859.983,00 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 5.859.983,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 5.859.983,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta		
Atividade: 12.363.0474.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	593.100,00 593.100,00
Atividade: 12.366.0474.3482 - Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Cidadania e do Trabalho		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	526.614,00 526.614,00
Atividade: 27.811.0474.4148 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	180.887,00 180.887,00
Atividade: 12.362.0474.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.559.382,00 4.559.382,00
TOTAL		5.859.983,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta		
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.322.089,42 1.322.089,42
Atividade: 12.128.0474.4327 - Qualificação Permanente dos Profissionais da Secretaria de Educação		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.577.000,00 1.577.000,00
Projeto: 12.361.0474.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	440.002,78 440.002,78
Atividade: 12.368.0474.1932 - Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino		
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	180.887,00 180.887,00
Atividade: 12.423.0474.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	900.000,00 900.000,00
Atividade: 12.847.0474.2714 - Execução das Ações do Programa Criança Alfabetizada		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.440.003,80 1.440.003,80
TOTAL		5.859.983,00

DECRETO Nº 59.034, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 9.317.772,21 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 9.317.772,21 (nove milhões, trezentos e dezesseite mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de

Crédito", no valor R\$ 9.317.772,21 (nove milhões, trezentos e dezesseite mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA		
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		
Projeto: 26.782.0465.4186 - Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado		
4.4.90.00 - Investimentos	0754	9.317.772,21 9.317.772,21
TOTAL		9.317.772,21

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA		
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		
Projeto: 26.782.0465.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado		
4.4.90.00 - Investimentos	0754	9.317.772,21 9.317.772,21
TOTAL		9.317.772,21

DECRETO Nº 59.035, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A – EMPETUR.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

KAYO CESAR DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR		
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.500.000,00 1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR		
Atividade: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.500.000,00 1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

DECRETO Nº 59.036, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 62.681.500,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 62.681.500,00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 62.681.500,00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		62.681.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	62.681.500,00
TOTAL			62.681.500,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		600.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	600.000,00
Atividade:	06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		2.600.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	2.600.000,00
Atividade:	06.181.0459.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		5.000.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	5.000.000,00
Projeto:	06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		53.981.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	53.981.500,00
Atividade:	06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos		500.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	500.000,00
TOTAL			62.681.500,00

DECRETO Nº 59.037, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 22.000.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta					
Atividade:	06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social				2.500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500		2.500.000,00
Atividade:	06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo				8.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500		8.000.000,00
Atividade:	06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado				11.500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500		11.500.000,00
TOTAL					22.000.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		7.881.182,35
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	7.881.182,35
Atividade:	06.128.0459.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas		8.285.395,11
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	8.285.395,11
Atividade:	06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos		5.833.422,54
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	5.833.422,54
TOTAL			22.000.000,00

DECRETO Nº 58.971, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas nos Municípios do Recife e de Olinda, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de executar os serviços estabelecidos no PAC - Periferia Viva, objetivando a melhoria das condições de vida nas periferias por meio da urbanização e infraestrutura urbana, consistentes em saneamento básico, sistema viário e iluminação pública, além de recuperação ambiental, melhorias habitacionais, produção de moradias, entre outras ações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas nos Municípios do Recife e de Olinda, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º As áreas de terra de que trata o art. 1º destinam-se à execução dos serviços estabelecidos no PAC - Periferia Viva.

Art. 3º O Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, promoverá as competentes desapropriações, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio os bens desapropriados.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse das áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Poligonal 01, com área de 594,07 ha (5.940.752,657m²) e 14.824,60 m de perímetro, em seu detalhamento de vértices e alinhamentos quais são dispostos da seguinte maneira:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 291.597,530 m e N: 9.114.453,910 m; confrontando com RUA DALVA DE OLIVEIRA, segue com azimuth 35°24'26" e distância de 394,99 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 291.826,380 m e N: 9.114.775,850 m; confrontando com AV, PRESIDENTE KENNEDY, segue com azimuth 99°8'51" e distância de 115,00 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 291.939,920 m e N: 9.114.757,560 m; confrontando com ESTRADA DE AGUAZINHA, segue com azimuth 27°40'32" e distância de 205,21 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 292.035,230 m e N: 9.114.939,300 m; confrontando com ESTRADA DE AGUAZINHA, segue com azimuth 54°24'2" e distância de 74,20 m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 292.095,570 m e N: 9.114.982,490 m; confrontando com RUA NIGÉRIA, segue com azimuth 148°4'55" e distância de 207,78 m até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E: 292.205,420 m e N: 9.114.806,120 m; confrontando com RUA NIGÉRIA, segue com azimuth 114°24'59" e distância de 234,19 m até o vértice V-7, definido pelas coordenadas E: 292.418,660 m e N: 9.114.709,320 m; confrontando com RUA EGITO, segue com azimuth 215°7'51" e distância de 38,26 m até o vértice V-8, definido pelas coordenadas E: 292.396,640 m e N: 9.114.678,030 m; confrontando com RUA ELÍDIO CAVALCANTE MACEDO, segue com azimuth 114°39'11" e distância de 69,05 m até o vértice V-9, definido pelas coordenadas E: 292.459,400 m e N: 9.114.649,220 m; confrontando com RU DEBORA RÉGIS DE MACEDO, segue com azimuth 24°29'13" e distância de 100,60 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 292.501,100 m e N: 9.114.740,780 m; confrontando com RUA RITA DE CÁSSIA DA SILVA, segue com azimuth 65°30'6" e distância de 81,38 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 292.575,150 m e N: 9.114.774,520 m; confrontando com RUA CELINA DE MELO LEMOS, segue com azimuth 118°56'48" e distância de 72,76 m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: 292.638,820 m e N: 9.114.739,310 m; confrontando com RUA LÍBADO, segue com azimuth 35°6'43" e distância de 105,13 m até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E: 292.699,290 m e N: 9.114.825,310 m; confrontando com RUA SIRIA, segue com azimuth 123°4'27" e distância de 180,14 m até o vértice V-14, definido pelas coordenadas E: 292.850,240 m e N: 9.114.727,000 m; confrontando com RUA JONAS TAURINO, segue com azimuth 35°20'37" e distância de 242,97 m até o vértice V-15, definido pelas coordenadas E: 292.990,790 m e N: 9.114.925,200 m; confrontando com AV, TRANSAMAZÔNICA, segue com azimuth 123°20'58" e distância de 887,80 m até o vértice V-16, definido pelas coordenadas E: 293.732,400 m e N: 9.114.437,130 m; confrontando com AV, ANTÔNIO DA COSTA AZEVEDO, segue com azimuth 185°29'29" e distância de 82,18 m até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E: 293.724,540 m e N: 9.114.355,330 m; confrontando com AV, BRASÍLIA, segue com azimuth 117°11'7" e distância de 137,89 m até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: 293.847,200 m e N: 9.114.292,330 m; confrontando com AV, CEARÁ, segue com azimuth 32°51'6" e distância de 68,68 m até o vértice V-19, definido pelas coordenadas E: 293.884,460 m e N: 9.114.350,030 m; confrontando com RUA JOÃO PESSOA, segue com azimuth 122°15'18" e distância de 350,08 m até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: 294.180,520 m e N: 9.114.163,190 m; confrontando com RUA PARANÁ, segue com azimuth 210°23'25" e distância de 74,83 m até o vértice V-21, definido pelas coordenadas E: 294.142,660 m e N: 9.114.098,650 m; confrontando com AV, BRASÍLIA, segue com azimuth 122°53'2" e distância de 717,38 m até o vértice V-22, definido pelas coordenadas E: 294.745,100 m e N: 9.113.709,160 m; confrontando com RUA CARMELA DUTRA, segue com azimuth 32°59'49" e distância de 276,85 m até o vértice V-23, definido pelas coordenadas E: 294.895,870 m e N: 9.113.941,350 m; confrontando com RUA CARMELA DUTRA, segue com azimuth 53°52'47" e distância de 293,03 m até o vértice V-24, definido pelas coordenadas E: 295.132,570 m e N: 9.114.114,080 m; confrontando com AV, PAN NORDESTINA, segue com azimuth 191°56'10" e distância de 213,99 m até o vértice V-25, definido pelas coordenadas E: 295.088,320 m e N: 9.113.904,720 m; confrontando com AV, PAN NORDESTINA, segue com azimuth 121°46'6" e distância de 42,90 m até o vértice V-26, definido pelas coordenadas E: 295.124,790 m e N: 9.113.882,130 m; confrontando com AV, BEIRA RIO, segue com azimuth 169°51'15" e distância de 69,73 m até o vértice V-27, definido pelas coordenadas E: 295.137,080 m e N: 9.113.813,490 m; confrontando com AV, BEIRA RIO, segue com azimuth 148°8'40" e distância de 166,28 m até o vértice V-28, definido pelas coordenadas E: 295.224,840 m e N: 9.113.672,250 m; confrontando com AV, BEIRA RIO, segue com azimuth 176°17'14" e distância de 141,47 m até o vértice V-29, definido pelas coordenadas E: 295.234,000 m e N: 9.113.531,070 m; confrontando com AV, BEIRA RIO, segue com azimuth 191°49'53" e distância de 137,22 m até o vértice V-30, definido pelas coordenadas E: 295.205,860 m e N: 9.113.396,770 m; confrontando com AV, BEIRA RIO, segue com azimuth 171°45'46" e distância de 66,49 m até o vértice V-31, definido pelas coordenadas E: 295.215,390 m e N: 9.113.330,960 m; confrontando com AV, BEIRA RIO, segue com azimuth 199°45'42" e distância de 70,01 m até o vértice V-32, definido pelas coordenadas E: 295.191,720 m e N: 9.113.265,080 m; confrontando com AV, BEIRA RIO, segue com azimuth 172°59'40" e distância de 105,02 m até o vértice V-33, definido pelas coordenadas E: 295.204,530 m e N: 9.113.160,840 m; confrontando com AV, BEIRA RIO, segue com azimuth 138°3'27" e distância de 18,88 m até o vértice V-34, definido pelas coordenadas E: 295.217,150 m e N: 9.113.146,790 m; confrontando com AV, BEIRA RIO, segue com azimuth 206°5'25" e distância de 46,00 m até o vértice V-35, definido pelas coordenadas E: 295.196,920 m e N: 9.113.105,480 m; confrontando com AV, PRESIDENTE KENNEDY, segue com azimuth 158°11'56" e distância de 63,60 m até o vértice V-36, definido pelas coordenadas E: 295.220,540 m e N: 9.113.046,430 m; confrontando com TV, DO PISA, segue com azimuth 196°12'48" e distância de 224,34 m até o vértice V-37, definido pelas coordenadas E: 295.157,890 m e N: 9.112.831,010 m; confrontando com AV, OLINDA DOM HÉLDER CÂMARA, segue com azimuth 211°40'24" e distância de 296,15 m até o vértice V-38, definido pelas coordenadas E: 295.002,390 m e N: 9.112.578,970 m; confrontando com RUA MONTEIRO LOBATO, segue com azimuth 148°53'53" e distância de 171,52 m até o vértice V-39, definido pelas coordenadas E: 295.090,990 m e N: 9.112.432,100 m; confrontando com RUA MONTE CASTELO, segue com azimuth 230°58'15" e distância de 15,95 m até o vértice V-40, definido pelas coordenadas E: 295.078,600 m e N: 9.112.422,060 m; confrontando com RUA MAURÍCIO DE NASSAU, segue com azimuth 133°26'58" e distância de 163,23 m até o vértice V-41, definido pelas coordenadas E: 295.197,100 m e N: 9.112.309,800 m; confrontando com RIO BEBERIBE, segue com azimuth 210°20'48" e distância de 1.589,63 m até o vértice V-42, definido pelas coordenadas E: 294.393,970 m e N: 9.110.937,980 m; confrontando com RIO BEBERIBE, segue com azimuth 304°24'56" e distância de 138,62 m até o vértice V-43, definido pelas coordenadas E: 294.279,620 m e N: 9.111.016,330 m; confrontando com RIO BEBERIBE, segue com azimuth 35°2'50" e distância de 251,15 m até o vértice V-44, definido pelas coordenadas E: 294.423,840 m e N: 9.111.221,940 m; confrontando com ESCOLA DE APRENDIZES DA MARINHA DE PERNAMBUCO, segue com azimuth 329°32'46" e distância de 177,90 m até o vértice V-45, definido pelas coordenadas E: 294.333,680 m e N: 9.111.375,300 m; confrontando com ESCOLA DE APRENDIZES DA MARINHA DE PERNAMBUCO, segue com azimuth 330°40'11" e distância de 174,87 m até o vértice V-46, definido pelas coordenadas E: 294.248,020 m e N: 9.111.527,750 m; confrontando com PE-001, segue com azimuth 34°26'49" e distância de 418,48 m até o vértice V-47, definido pelas coordenadas E: 294.484,730 m e N: 9.111.872,850 m; confrontando com ESPAÇO CIENCIA, segue com azimuth 7°8'8" e distância de 134,67 m até o vértice V-48, definido pelas coordenadas E: 294.501,450 m e N: 9.112.006,470 m; confrontando com ESPAÇO CIENCIA, segue com azimuth 353°33'18" e distância de 61,67 m até o vértice V-49, definido pelas coordenadas E: 294.494,530 m e N: 9.112.067,750 m; confrontando com ESPAÇO CIENCIA, segue com azimuth 301°52'30" e distância de 63,62 m até o vértice V-50, definido pelas coordenadas E: 294.440,500 m e N: 9.112.101,350 m; confrontando com ESPAÇO CIENCIA, segue com azimuth 261°20'49" e distância de 63,45 m até o vértice V-51, definido pelas coordenadas E: 294.377,770 m e N: 9.112.091,800

m; confrontando com RUA CLAUDIO NIGRO, segue com azimute 326°1'25" e distância de 212,31 m até o vértice V-52, definido pelas coordenadas E: 294.259,120 m e N: 9.112.267,860 m; confrontando com AV, PROF. ANDRADE BEZERRA, segue com azimute 20°54'36" e distância de 15,94 m até o vértice V-53, definido pelas coordenadas E: 294.264,810 m e N: 9.112.282,750 m; confrontando com RUA NOVA, segue com azimute 284°12'35" e distância de 110,22 m até o vértice V-54, definido pelas coordenadas E: 294.157,970 m e N: 9.112.309,810 m; confrontando com RUA DE FÁBRICA DE VELAS, segue com azimute 5°5'51" e distância de 148,76 m até o vértice V-55, definido pelas coordenadas E: 294.171,180 m e N: 9.112.457,980 m; confrontando com 2ª TRAV, DJALMA DULTRA, segue com azimute 223°2'15" e distância de 217,03 m até o vértice V-56, definido pelas coordenadas E: 294.023,070 m e N: 9.112.299,350 m; confrontando com RUA MARIA DOURADO, segue com azimute 325°50'3" e distância de 46,64 m até o vértice V-57, definido pelas coordenadas E: 293.996,870 m e N: 9.112.337,940 m; confrontando com RUA MARIA DOURADO, segue com azimute 294°2'1" e distância de 320,19 m até o vértice V-58, definido pelas coordenadas E: 293.704,440 m e N: 9.112.468,350 m; confrontando com RUA MARIA DOURADO, segue com azimute 263°0'44" e distância de 143,54 m até o vértice V-59, definido pelas coordenadas E: 293.561,970 m e N: 9.112.450,880 m; confrontando com RUA MARIA DOURADO, segue com azimute 294°4'22" e distância de 204,01 m até o vértice V-60, definido pelas coordenadas E: 293.375,700 m e N: 9.112.534,100 m; confrontando com AV, LUIZ CORREIA DE BRITO, segue com azimute 199°19'35" e distância de 17,00 m até o vértice V-61, definido pelas coordenadas E: 293.370,080 m e N: 9.112.518,060 m; confrontando com RUA JOSÉ BENTO BATISTA, segue com azimute 287°2'5" e distância de 293,06 m até o vértice V-62, definido pelas coordenadas E: 293.089,870 m e N: 9.112.603,910 m; confrontando com RUA JOSÉ BENTO BATISTA, segue com azimute 263°10'19" e distância de 89,69 m até o vértice V-63, definido pelas coordenadas E: 293.000,820 m e N: 9.112.593,250 m; confrontando com RUA FARIAS NEVES, segue com azimute 346°59'49" e distância de 154,07 m até o vértice V-64, definido pelas coordenadas E: 292.966,150 m e N: 9.112.743,370 m; confrontando com RUA JERUSALÉM, segue com azimute 331°11'35" e distância de 194,05 m até o vértice V-65, definido pelas coordenadas E: 292.872,650 m e N: 9.112.913,410 m; confrontando com RUA DR, ELIAS GOMES, segue com azimute 349°17'33" e distância de 88,18 m até o vértice V-66, definido pelas coordenadas E: 292.856,260 m e N: 9.113.000,050 m; confrontando com RUA JOÃO PRAXEDES DE OLIVEIRA FILHO, segue com azimute 315°0'38" e distância de 124,24 m até o vértice V-67, definido pelas coordenadas E: 292.768,430 m e N: 9.113.087,920 m; confrontando com RUA JOÃO PRAXEDES DE OLIVEIRA FILHO, segue com azimute 325°44'30" e distância de 98,59 m até o vértice V-68, definido pelas coordenadas E: 292.712,930 m e N: 9.113.169,410 m; confrontando com RUA DR, ELIAS GOMES, segue com azimute 10°16'32" e distância de 40,39 m até o vértice V-69, definido pelas coordenadas E: 292.720,140 m e N: 9.113.209,150 m; confrontando com RUA QUINARI, segue com azimute 279°23'56" e distância de 104,79 m até o vértice V-70, definido pelas coordenadas E: 292.616,750 m e N: 9.113.226,260 m; confrontando com RUA CEL, MARIO LIBÓRIO, segue com azimute 12°32'25" e distância de 262,70 m até o vértice V-71, definido pelas coordenadas E: 292.673,790 m e N: 9.113.482,700 m; confrontando com RUA DOS PEIXINHOS, segue com azimute 287°29'16" e distância de 64,94 m até o vértice V-72, definido pelas coordenadas E: 292.611,850 m e N: 9.113.502,210 m; confrontando com RUA DOS CRAVEIROS, segue com azimute 11°13'59" e distância de 263,34 m até o vértice V-73, definido pelas coordenadas E: 292.663,140 m e N: 9.113.760,510 m; confrontando com AV, SEBASTIÃO SALAZAR, segue com azimute 306°40'41" e distância de 570,00 m até o vértice V-74, definido pelas coordenadas E: 292.206,010 m e N: 9.114.100,980 m; confrontando com AV, SEBASTIÃO SALAZAR, segue com azimute 278°53'44" e distância de 171,65 m até o vértice V-75, definido pelas coordenadas E: 292.036,420 m e N: 9.114.127,520 m; confrontando com AV, SEBASTIÃO SALAZAR, segue com azimute 243°56'42" e distância de 260,83 m até o vértice V-76, definido pelas coordenadas E: 291.802,100 m e N: 9.114.012,960 m; confrontando com AV, BEBERIBE, segue com azimute 354°38'29" e distância de 235,87 m até o vértice V-77, definido pelas coordenadas E: 291.780,070 m e N: 9.114.247,790 m; confrontando com AV, BEBERIBE, segue com azimute 318°28'16" e distância de 275,33 m até o vértice V-1, encerrando este perímetro.

QUADRO-COORDENADAS UTM E DISTÂNCIAS (POLIGONAL 1)

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS – ÁREA 01					
VÉRTICES		COORDENADAS UTM		AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)
		NORTE	ESTE		
V-1	V-2	9115365.34	290803.46	107°42'57"	294.18
V-2	V-3	9115275.83	291083.69	119°14'19"	130.58
V-3	V-4	9115212.04	291197.63	103°5'33"	239.37
V-4	V-5	9115157.82	291430.78	85°22'5"	178.34
V-5	V-6	9115172.22	291608.54	114°33'22"	531.45
V-6	V-7	9114951.36	292091.92	91°20'23"	179.11
V-7	V-8	9114947.17	292270.98	113°50'27"	368.08
V-8	V-9	9114798.40	292607.65	56°49'28"	78.84
V-9	V-10	9114841.54	292673.64	124°42'20	213.18
V-10	V-11	9114720.16	292848.90	35°43'44"	66.18
V-11	V-12	9114773.89	292887.55	122°38'28"	257.76
V-12	V-13	9114634.86	293104.60	31°57'6"	175.91
V-13	V-14	9114784.12	293197.69	122°59'11"	290.05
V-14	V-15	9114626.21	293440.98	213°10'45"	213.86
V-15	V-16	9114447.22	293323.95	213°14'7"	74.94
V-16	V-17	9114384.53	293282.87	123°21'4	593.93
V-17	V-18	9114058.01	293778.99	123°18'34"	4.61
V-18	V-19	9114055.48	293782.85	125°37'30"	19.63
V-19	V-20	9114044.04	293798.80	129°22'30"	19.63
V-20	V-21	9114031.59	293813.98	133°7'30	19.63
V-21	V-22	9114018.17	293828.31	136°52'30"	13.81
V-22	V-23	9114008.09	293837.75	124°18'0"	98.98
V-23	V-24	9113952.31	293919.52	123°32'46"	124.78
V-24	V-25	9113883.35	294023.51	121°36'56"	273.98
V-25	V-26	9113739.73	294256.83	122°32'54"	9.77
V-26	V-27	9113734.47	294265.07	123°28'53"	258.61
V-27	V-28	9113591.81	294480.76	118°5'33"	40.04
V-28	V-29	9113572.95	294516.09	105°47'42"	490.91
V-29	V-30	9113439.33	294988.46	146°14'15"	436.53
V-30	V-31	9113076.42	295231.06	193°58'47"	235.47
V-31	V-32	9112847.93	295174.17	210°44'10"	178.95
V-32	V-33	9112694.11	295082.71	141°3'19"	333.53
V-33	V-34	9112434.71	295292.36	222°30'58"	303.44
V-34	V-35	9112211.04	295087.29	210°40'20"	322.02
V-35	V-36	9111934.07	294923.02	286°52'53"	453.25
V-36	V-37	9112065.69	294489.30	331°27'16	341.19
V-37	V-38	9112365.41	294326.26	290°10'33"	579.84
V-38	V-39	9112565.40	293782.00	288°1'43"	435.77
V-39	V-40	9112700.27	293367.62	285°19'13"	395.06
V-40	V-41	9112804.65	292986.60	307°16'6"	470.72
V-41	V-42	9113089.69	292612.00	348°8'1"	415.50
V-42	V-43	9113496.31	292526.56	345°58'35"	355.38
V-43	V-44	9113841.10	292440.44	301°42'6"	414.73
V-44	V-45	9114059.04	292087.59	329°33'45"	252.07
V-45	V-46	9114276.37	291959.89	297°6'36"	519.27
V-46	V-47	9114513.00	291497.67	278°50'32"	401.31
V-47	V-48	9114574.69	291101.14	292°15'44"	306.41
V-48	V-49	9114690.77	290817.57	282°2'53"	309.83
V-49	V-50	9114755.44	290514.56	340°44'23"	307.79
V-50	V-51	9115046.00	290413.03	30°31'30"	268.06
V-51	V-52	9115276.91	290549.19	70°49'23"	269.21
V-52	V-53	9112267.86	294259.12	20°54'36"	15.94
V-53	V-54	9112282.75	294264.81	284°12'35"	110.22
V-54	V-55	9112309.81	294157.97	5°05'51"	148.76
V-55	V-56	9112457.98	294171.18	223°02'15"	217.03
V-56	V-57	9112299.35	294171.18	325°50'03"	46.64
V-57	V-58	9112337.94	293996.87	294°02'01"	320.19
V-58	V-59	9112468.35	293704.44	263°00'44"	143.54
V-59	V-60	9112450.88	293561.97	294°04'22"	204.01
V-60	V-61	9112534.10	293375.70	199°19'35"	17.00
V-61	V-62	9112518.06	293370.08	287°02'05"	293.06
V-62	V-63	9112603.91	293089.87	263°10'19"	89.69
V-63	V-64	9112593.25	293000.82	346°59'49"	154.07
V-64	V-65	9112743.37	9112743.37	331°11'35"	194.05
V-65	V-66	9112913.41	292872.65	349°17'33"	88.18
V-66	V-67	9113000.05	292856.26	315°00'38"	124.24
V-67	V-68	9113087.92	292768.43	325°44'30"	98.59

V-68	V-69	9113169.41	292712.93	10°16'32"	40.39
V-69	V-70	9113209.15	292720.14	279°23'56"	104.79
V-70	V-71	9113226.26	292616.75	12°32'25"	262.70
V-71	V-72	9113482.70	292673.79	287°29'16"	64.94
V-72	V-73	9113502.21	292611.85	11°13'59"	263.34
V-73	V-74	9113760.51	292663.14	306°40'41"	570.00
V-74	V-75	9114100.98	292206.01	278°53'44"	171.65
V-75	V-76	9114127.52	292036.42	243°56'42"	260.83
V-76	V-77	9114012.96	291802.10	354°38'29"	235.87
V-77	V-1	9114247.79	291780.07	318°28'16"	275.33

ATOS DO DIA 22 DE JULHO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 5076 - Designar, para complementação do mandato, tendo em vista artigo 15 do Decreto nº 35.789, de 28 de outubro de 2010, para o Compor Conselho Fiscal do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, **JACKELINE GADÉ DE ARAÚJO ROSSITER**, na qualidade de titular, em substituição a AMAURI JOSÉ DE ANDRADE; e **SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA JUNIOR**, na qualidade de suplente, em substituição a MINÚCIO MONTEIRO FILHO.

Nº 5077 - Autorizar o afastamento do Estado de **ANDRÉ LUÍS FÉRRER TEIXEIRA FILHO**, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo – SP, no período de 14 a 16 de julho de 2025.

Nº 5078 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **DIOGO GONÇALVES DE MELO**, Diretor Presidente, em exercício, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do *Roadshow* Pernambuco Naturalmente Incrível – Frevo e Gastronomia, na cidade de São Paulo – SP, no período de 27 a 29 de julho de 2025.

Nº 5079 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE**, Chefe de Polícia Civil, para participar, como palestrante, com o tema: "Atuação Integrada das Polícias Cíveis e a Atividade de Inteligência no Combate às Organizações Criminosas", no I Seminário Estadual da Polícia Civil da Paraíba, na cidade de Campina Grande - PB, nos dias 06 e 07 de agosto de 2025.

Nº 5080 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE**, Chefe da Polícia Civil, para participar da Reunião do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC, e do 19º Encontro Anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, na cidade de Manaus - AM, no período de 11 a 16 de agosto de 2025.

Nº 5081 - Autorizar os afastamentos do Estado de **JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA**, Secretária da Mulher, **AMANDA LARISSA VALENÇA DE MEDEIROS**, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão, **WALKÍRIA ALVES FERREIRA**, Secretária Executiva de Políticas para Mulheres, e **EMONY GABRIELLY SANTOS LIMA**, da referida Secretaria, para participarem da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, na cidade de Brasília - DF, no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2025.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 187 DO DIA 22 DE JULHO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em exercício**, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 61, de 28 de fevereiro de 2025, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 164, de 13 de junho de 2025, publicada no D.O.E. de 14 de junho de 2025, **RESOLVEM**:

Art. 1º Convocar os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria Conjunta para apresentação da documentação de contratação, conforme item 11.6 do Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à **Gerência Regional de Educação (GRE) para a qual realizaram a inscrição**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 11.6 do Edital regido pela Portaria SAD/SEE nº 61 de 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues de forma presencial na **Unidade de Desenvolvimento de Pessoas (UDP) da Gerência Regional de Educação** para a qual realizaram a inscrição.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretário de Educação em exercício

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CPF	Nome	Função	Localidade (GRE)	PCD
***.474.864.**	Auremirtes Daniela Marques Da Silva Cardoso	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não
***.022.514.**	Maria Roseli Ferreira Alcantara	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não
***.400.764.**	Alcione Ferreira De Lima	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não
***.599.844.**	Maria Natália Regina Nobre Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não
***.171.644.**	Adelma Maria De Lima Quidute	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não
***.441.684.**	Alexandra Maria Dos Santos Souza	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não
***.475.024.**	Maria Marilene Ferreira De Alcântara	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não
***.692.184.**	Janaina Araujo De Oliveira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA	Sim
***.950.514.**	Maria Laismary Pereira Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA - ARARIPINA	Não
***.472.084.**	Samara Delmondes Lopes	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA - ARARIPINA	Não
***.321.584.**	Claudiana Lucia Rodrigues	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA - ARARIPINA	Não
***.028.754.**	Antonia Josileny Alves Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE ARARIPINA - ARARIPINA	Sim
***.074.054.**	Maria José Gomes Da Silva Santos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.333.254.**	Iara De Barros Paes Araújo	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não

***.205.904-**	Andreza Rodrigues De Souza	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.111.234-**	Jéssica De Oliveira Medeiros	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.392.904-**	Ayana Rodrigues De Souza	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.917.254-**	Fabrisa Arcovrede Barbosa	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Sim
***.007.094-**	Iramar Reis Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.260.164-**	Rafaela Izabela Liberal Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.325.484-**	Marcilândia Cláudia Araújo Moraes Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.458.014-**	Érica Leone Ferreira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.156.944-**	Betânia Maria Bezerra Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.930.184-**	Elenilma Maria De Melo Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.668.084-**	Hozana Alves Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.224.594-**	Katiane Maria Dos Santos Nascimento	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.933.788-**	Daniel Haj Da Costa	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.426.214-**	Danillo Vital Da Silva Gouveia	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.661.014-**	Katiuscia Da Silva Hermano De Siqueira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.749.854-**	Marluce Luiza Da Paixão	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE CARUARU - CARUARU	Sim
***.997.405-**	Rafael Da Silva Junior	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.872.245-**	José Clécio Silva De Souza	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.670.684-**	Elisânia Maria Do Nascimento	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.038.564-**	Anny Cibelly Lima Torres	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.704.334-**	Rosiana Barros Freire	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.774.834-**	Vanusia De Sa Leopoldo	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.914.805-**	Renato Araujo Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE FLORESTA - FLORESTA	Sim
***.617.614-**	Patrícia Melo De Almeida	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.136.454-**	Manoel Anório Apolônio Filho	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.505.464-**	Claudia Angela Santos Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.648.474-**	Idizânia Maria Da Silva Sousa	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.648.264-**	Maria Josineide Vieira De Barros	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.414.894-**	Camila Oliveira Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.917.304-**	Maria Do Socorro Da Silva Alves	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.406.374-**	Maria Bernadete Da S. Gonçalves	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.948.524-**	Joanna Meyre Apolônio De Souza	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Sim
***.684.214-**	Aline Barbosa Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.388.974-**	Lua Cleiton Xavier Coelho	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.938.674-**	Magno De Souza Holanda	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.573.684-**	Oneilda Marquesgomes De Sena	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.050.994-**	Carlos Alberto Da Silva Junior	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.133.194-**	Felipe Carlos Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.520.644-**	Denise Gomes De Sa	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.255.204-**	Emmanuel Alexandre Vasconcelos Barros	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.682.584-**	Maria Nunes Da Silva Barros	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.346.384-**	Renata Ferreira Gomes	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.229.064-**	Silvaneide Felix Dos Santos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.964.314-**	Joana D'Arc Augusta Ferreira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.817.454-**	Shirley Maria Silva Da Costa	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.333.504-**	Cristiane Barreto De Araújo	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.482.104-**	Salomé Maria De Sena Xavier Coelho	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.520.594-**	Ana Raquel Ferreira Carvalho Araujo	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.557.914-**	Eneias Santos Do Nascimento	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.117.904-**	Silvaneide De Medeiros Machado	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.045.194-**	Clair Raquel Soares De Matos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.152.114-**	Maria Carmen Lucia Gomes Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.461.554-**	Carlos André Carvalho Nascimento	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não

***.368.894-**	Leniane Ferreira Sena De Almeida	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.237.604-**	Ana Paula Santana Rosa Mendonça	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.945.824-**	Nildete Soares De Melo	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.039.204-**	Patrícia Marinho De Oliveira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Sim
***.005.024-**	Ivanelza Se Almeida Bezerra	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.309.844-**	Ann Kelry De Santana Revoredo De Oliveira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.179.274-**	Jaqueline Dália Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.543.544-**	Givanildo Sebastião Da Silva Castiliano	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Sim
***.880.044-**	Marcila Freire De Santana	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Sim
***.320.314-**	Fernando Rodrigues Tavares	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.668.964-**	Paulo Roberto Pergentino Das Candeais	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.062.494-**	José Rinaldo Domingos De Melo	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.530.684-**	Luana Cristina Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.654.004-**	Italo Rodrigo Paulino De Arruda	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.236.764-**	Maria Da Conceição Vicente Dos Santos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.379.524-**	Nivia José Da Silva Oliveira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.376.554-**	Ana Antonia Gomes De Freitas Julião	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.169.134-**	Joseneide Maria Da Silva De Aguiar Barcelos Carneiro	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.592.944-**	Dalila Maria Dos Santos Melo	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Sim
***.853.244-**	Valdênia Maria Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.752.354-**	Gercina Sheila Gomes De Araujo Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.631.274-**	Edgleicy Praxedes Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.398.034-**	Graciete Da Silva Gouveia	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.845.764-**	Aldneide Fabricio Tavares De Gusmão	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.205.834-**	Cicera Maria Da Silva Santos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.829.294-**	Maria Dahiana Alves Pereira Cabral	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.067.754-**	Joélia Maria Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES - PALMARES	Sim
***.417.164-**	Graziella Rodrigues Campos Gonçalves	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.975.138-**	Mauricio José Soares Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PALMARES - PALMARES	Sim
***.089.434-**	Cleoneide Vieira De Souza Mendes.	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.412.974-**	Josenilda Anita Aureliano Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.173.815-**	Diôgo Allan Souza Dos Anjos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.965.604-**	Jeane Dos Santos Barros	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.472.744-**	Luciana Maria Da Conceição Souza Calado	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.491.044-**	Erica Soares Marinho	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.737.483-**	Maria Iraniza De Souza Dias	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.045.174-**	Ailma Virgília Leite	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.005.505-**	Maria Aguinalda De Sousa Carvalho	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.930.604-**	Luzimeire Gomes Lopes Feliciano	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.548.025-**	Maria Adriana Rehem	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.870.175-**	Maricélia Batista Dos Santos Ferreira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.471.114-**	Poliana Maria Dos Santos Torres	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.752.734-**	Mileide Freire De Lima	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.774.414-**	Sineyde Da Silva Leite	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.944.744-**	Josineide Almeida Da Silva Andrade	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.705.065-**	Daianne Siebra Souza Pinheiro	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.547.214-**	Roberta Patrícia Gonçalves Rangel	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.191.454-**	Noeli Dias Pereira Martins	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.663.634-**	Jailma Rodrigues De Souza	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE PETROLINA - PETROLINA	Sim
***.816.304-**	Rosenilda Miranda De Lima Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.317.544-**	Jackson Pinto Dos Santos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.054.914-**	Marília Ribeiro De Lima	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.194.914-**	Ana Paula Oliveira De Paiva Souza	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não

***.022.503-**	Regina Mendes Paiva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.362.514-**	Rafaela Patricia Da Costa	Professor Braillista	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.324.054-**	João Tyago Saulo Sylas Machado	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.003.804-**	Patricia Soares Mendes Teodoro	Professor Braillista	GRE CARUARU - CARUARU	Sim
***.880.374-**	Marcia Lanuza Reynaux Pereira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.028.384-**	Alany Raquel Brandão Dos Santos Viana	Professor Braillista	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.132.904-**	Michelline Izabel De Oliveira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.897.534-**	Poliana Rodrigues Da Silva	Professor Braillista	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.063.294-**	Marciana Rodrigues Da Silva Lima	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.726.504-**	Jose Rafael Pereira De Araujo	Professor Braillista	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.680.064-**	José Claudio Alves Da Costa	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.970.395-**	Maria Francisca Da Silva	Professor Braillista	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.572.854-**	Cleonice Ramos Farias De Lira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.853.874-**	Ana Carolina Nunes Do Nascimento	Professor Braillista	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.460.704-**	Edna Joaquim Da Silva Felix	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.230.324-**	Erotildes Emmanuely Ferreira Belarmino	Professor Braillista	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.979.634-**	Tânia Muniz De Oliveira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.688.684-**	Eliete Maria Da Silva	Professor Braillista	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.836.514-**	Evangeles Rodrigues Cavalcanti	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.515.704-**	Joseleide Epifânio Dos Santos	Professor Braillista	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Sim
***.185.254-**	Angela Maria Borges Ferreira Da Cunha	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.907.434-**	Mônica Gabriela Irineu Do Nascimento	Professor Braillista	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.991.834-**	Maria De Fátima Paes Barreto	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.486.444-**	Eliane Arcanjo De Sales	Professor Braillista	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.954.574-**	Nelson Iegovicentino Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.831.974-**	Mônica Maria Da Silva	Professor Braillista	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.989.554-**	Shirley Gomes Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.796.704-**	Maria Estela Albuquerque Da Silva	Professor Braillista	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.283.124-**	Maria Da Conceição Rodrigues Borges	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.676.924-**	Vilma Maria Da Silva	Professor Braillista	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.794.294-**	Thayane Karla Soares Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.742.524-**	Sandra Maria Ferreira	Professor Braillista	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.177.094-**	Ana Paula Da Silva Santos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.699.684-**	Izânia Maria Da Silva	Professor Braillista	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.863.074-**	Gisélia De Fátima Ribeiro De Souza Bastos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.140.334-**	José Paulo Dos Santos	Professor Braillista	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.280.284-**	Thayane Maria Deodato Cavalcante	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não	***.471.764-**	Maria Rosilene Santos Da Silva	Professor Braillista	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.473.844-**	Luiz Fernando Ferreira De Barros	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Sim	***.371.074-**	Tallita Cristinne Da Paixao Dantas De Fontes	Professor Braillista	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não
***.663.104-**	Carolina Longman	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Sim	***.859.454-**	Cicero Carlos Siqueira Laurindo	Professor Braillista	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Sim
***.437.764-**	Cristina Lopes De Lira Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.798.114-**	Sandra Pereira Da Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA	Não
***.687.084-**	Eliane Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.952.494-**	Ana Paula Rodrigues Fernandes Da Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA	Sim
***.919.654-**	Elania De Lira Ferreira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.665.664-**	Marcus Yuri Brito Duarte	Professor Instrutor de Libras	GRE ARARIPINA - ARARIPINA	Não
***.346.234-**	Edlenes Lins Zózimo	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.263.144-**	Laura Pereira Da Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.744.854-**	Flavio Pereira Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.322.014-**	Laura Cecilia Beserra Vasconcelos De Santana	Professor Instrutor de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.212.624-**	Andrea Regina Bezerra Leitao De Melo	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.125.434-**	Priscila Da Silva Pinto Novaes	Professor Instrutor de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Sim
***.347.724-**	Catia Vera Cruz Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.716.234-**	Álvaro Da Silva Ferreira	Professor Instrutor de Libras	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.884.694-**	Sinara Dos Santos Ferreira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.102.284-**	Silândia Maria Barbosa Dos Santos Araújo	Professor Instrutor de Libras	GRE CARUARU - CARUARU	Não
***.267.094-**	Lucielma Alexandre De Souza Pereira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.955.404-**	Jonatã Alves Malaquias	Professor Instrutor de Libras	GRE CARUARU - CARUARU	Sim
***.691.524-**	Thacianne Thais Xavier Coelho	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.297.994-**	Vânia Tatiane Da Silva Santos Cruz	Professor Instrutor de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.401.254-**	Jasiel Cesar De Melo Filho	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.495.764-**	Haislan Fabiano Ferraz Feitoza	Professor Instrutor de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.142.494-**	Marly Henrique De Moraes Pontes	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.959.044-**	Maria Gilmara De Souza	Professor Instrutor de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.044.164-**	Lindalva Seabra Dos Santos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.218.504-**	Rayssa Akalian De Souza Ferreira	Professor Instrutor de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.871.644-**	Marcia Maria Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.481.092-**	Tatiane Pordeus Barboza	Professor Instrutor de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.484.034-**	Ana Karolina Gomes Dos Santos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.947.164-**	Breno Igor Alves Ferreira	Professor Instrutor de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.220.344-**	Carlos André Galdino Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.500.684-**	Eliane Jacira Da Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.869.944-**	Moizés Generino Da Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Sim	***.791.905-**	Maria Eliude Do Nascimento	Professor Instrutor de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.164.784-**	Cantidia Barbosa Da Cunha Lima	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.637.914-**	Gessica Maria Da Silva Bomfim	Professor Instrutor de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.421.584-**	Nilma Da Costa Gomes	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não	***.035.224-**	Abigail Rodrigues De Aquino	Professor Instrutor de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.552.694-**	Ronaldo Jose De Almeida	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Sim	***.436.474-**	Erickson De Albuquerque Banja	Professor Instrutor de Libras	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.440.314-**	Nádia Sandra Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Não	***.214.304-**	Felipe Pires Ferreira Dantas De Lima	Professor Instrutor de Libras	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.634.303-**	Maria Ieda Ferreira De Lucena	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Não	***.035.644-**	Leonardo Teixeira Da Fonseca	Professor Instrutor de Libras	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.294.474-**	Maria Arleide De Jesus Oliveira	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Não	***.213.884-**	Yurika Sato Nobrega	Professor Instrutor de Libras	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Não
***.240.084-**	Juliana Iraci Gomes Da Rocha Santos	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Não	***.045.614-**	Leidson Bezerra Da Rocha	Professor Instrutor de Libras	GRE GARANHUNS - GARANHUNS	Sim
***.879.874-**	Tatiane Cintia Dos Santos Silva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Não	***.912.414-**	Verônica Maria Alves	Professor Instrutor de Libras	GRE LIMOEIRO - LIMOEIRO	Não
***.909.824-**	Neldivan Araujo Eufrazio	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Não	***.005.984-**	Carla Thattiane De Sousa Aguiar	Professor Instrutor de Libras	GRE LIMOEIRO - LIMOEIRO	Não
***.890.594-**	Ana Maria Vieira De Mairins	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Não	***.208.044-**	Paula Tamyres De Melo Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE LIMOEIRO - LIMOEIRO	Sim
***.250.804-**	Janaynna Flávia Santos Torres	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Não	***.227.030-**	Alexandre Castro Gollo	Professor Instrutor de Libras	GRE METRO NORTE - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.655.004-**	Andreia Aleixo Da Costa	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Não	***.736.154-**	Maria De Fátima De Lima	Professor Instrutor de Libras	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.207.614-**	Rosenilda Brasilina De Araújo	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Não	***.277.774-**	Romualdo De Santana Santos	Professor Instrutor de Libras	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.654.054-**	Tamires Naiara Dos Santos Saraiva	Professor Atendimento Educacional Especializado	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Sim	***.307.094-**	Lucilene Maria Da Costa	Professor Instrutor de Libras	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.631.924-**	Maísa Alves De Lima	Professor Braillista	GRE CARUARU - CARUARU	Não	***.636.034-**	Edevirgens Priscilla Sabino Lima	Professor Instrutor de Libras	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Sim

***.296.324-**	Valdete Maria Da Conceição De Farias	Professor Instrutor de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.471.514-**	João Alfredo De Andrade Barbosa	Professor Instrutor de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.416.754-**	Lucas Rodrigues Pereira Da Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.429.784-**	Maria Sara Lemos Rodrigues	Professor Instrutor de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Sim
***.461.104-**	Daniel José Santos De Lima	Professor Instrutor de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.390.474-**	Wellison De Paula Carneiro Da Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Sim
***.338.414-**	Maria Helena Soares De Oliveira	Professor Instrutor de Libras	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.156.844-**	Carmela De Cássia Brito Correia	Professor Instrutor de Libras	GRE PETROLINA - PETROLINA	Sim
***.653.004-**	Rômulo Rocha De Lima	Professor Instrutor de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.913.674-**	Roberta Maria De Farias Soares	Professor Instrutor de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.602.104-**	Bertrand De Moraes Bezerra	Professor Instrutor de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Sim
***.940.324-**	Edilene Gomes Da Silva	Professor Instrutor de Libras	GRE RECIFE SUL - RECIFE	Não
***.571.774-**	Elidiane De Sá Neto Vereda	Professor Instrutor de Libras	GRE SALGUEIRO - SALGUEIRO	Não
***.803.034-**	Maria Lúcia Barcelos Venceslau	Professor Instrutor de Libras	GRE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Não
***.184.934-**	Antonio Victor Silva Brochardt	Professor Instrutor de Libras	GRE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Sim
***.409.884-**	Everilde Nunes De Souza Damacena	Professor Intérprete de Libras	GRE ARARIPINA - ARARIPINA	Não
***.204.614-**	Antonio Pereira De Araújo Júnior	Professor Intérprete de Libras	GRE ARARIPINA - ARARIPINA	Não
***.885.804-**	Pedro Leonardo Ferreira De Melo	Professor Intérprete de Libras	GRE ARARIPINA - ARARIPINA	Sim
***.638.594-**	Pollyanna De Oliveira Torres	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.093.624-**	Rosangla Rodrigues Amaral Santos	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.614.524-**	Luciana Miro Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.181.594-**	Alisson Batista Do Nascimento	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.481.244-**	Maria José Simões Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.852.414-**	Maria Edivânia Alves Fagundes	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.438.684-**	Danyele Silene Da Silva Santiago	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.537.534-**	Évelin Guimarães Cavalcanti Vaz	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.513.954-**	Kassia Maria Da Silva Lima	Professor Intérprete de Libras	GRE ARCOVERDE - ARCOVERDE	Não
***.523.084-**	Itta Mayra Dória Do Prado	Professor Intérprete de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.773.844-**	Maciel De Carvalho Santos	Professor Intérprete de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.557.865-**	Queliane Almeida Ferreira Barbosa	Professor Intérprete de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.869.214-**	Simara Johannes Rodrigues Pereira Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.068.374-**	Lidiane Roberta Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.747.444-**	Marineide Gerônimo Felix	Professor Intérprete de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.454.484-**	Leidjane De Souza Nunes Lima Santos	Professor Intérprete de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.734.214-**	Ana Carla De Souza Dantas	Professor Intérprete de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.408.053-**	Joicy Maria Farias Caldas	Professor Intérprete de Libras	GRE FLORESTA - FLORESTA	Não
***.730.844-**	Maria Elane Pereira Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE LIMOEIRO - LIMOEIRO	Não
***.483.934-**	Maria Danubya Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.823.328-**	Alessander Cristovão Rocha Gomes	Professor Intérprete de Libras	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.562.524-**	Elaine Galdino De Araujo	Professor Intérprete de Libras	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.664.754-**	Celia Maria Da Silva Rangel	Professor Intérprete de Libras	GRE METRO SUL - REGIAO METROPOLITANA	Não
***.999.494-**	Joselma Maria Da Silva Euflauzino	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.435.604-**	Katiane Rafaela Pereira Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.075.204-**	Walter Antonio Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.994.934-**	Paula Renata Da Silva Carvalho Lima	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.010.134-**	Irenilta De Souza Leitão Pereira	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.575.894-**	Hewelyn Kinbely Xavier Gomes Pereira	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.197.444-**	Aldineide Marinho Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.334.294-**	Livia Correia Barbosa Aguiar Dos Santos	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.917.884-**	Eliedja Pereria Duarte Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.383.744-**	Cristiana Moura Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.249.164-**	Elvira Sheila Rocha Moura Das Chagas	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.696.264-**	Suzana Kelly Vital De Barros	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não

***.495.964-**	Gerlane Anestina Da Silva Santos	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.198.494-**	Edson Dos Santos Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.569.614-**	Ana Karolina Coelho Da Silva Carvalho	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.901.344-**	Josiene Batista Dos Santos	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.758.911-**	Anna Caroline Bezerra	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.760.424-**	Humberto Severino De Souza	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.464.154-**	Ana Luiza Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.531.194-**	Fabiana Araújo Dos Santos Alves	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.667.104-**	Amanda Teresa Dos Santos Dias	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.687.654-**	Jefté Carvalho Lima	Professor Intérprete de Libras	GRE NAZARÉ DA MATA - NAZARÉ DA MATA	Não
***.352.694-**	Eveline Amélia Ribas	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.804.604-**	Leidijane Maria Santos Lima Xavier	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.020.404-**	Lucas Emanuel Barros Da Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.668.214-**	Orenilda Bertoldo De Andrade Ferreira	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.936.554-**	Juciara Maria Soares	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.265.454-**	Carla Camila Silva Dos Santos	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.937.074-**	Maria Das Dores De Arruda Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.600.394-**	Marília Priscila Sena Lins	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.666.424-**	Irani Maria De Souza Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.408.544-**	Adrianne Silva De Oliveira	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.885.374-**	Luana Cristina Santos Gomes Ramos	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.185.644-**	Marcos Antonio Batista De Lima	Professor Intérprete de Libras	GRE PALMARES - PALMARES	Não
***.489.205-**	Cristiane Alves De Sena	Professor Intérprete de Libras	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.250.038-**	Luiz Germano Da Silva Neto	Professor Intérprete de Libras	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.854.005-**	Jorge Ferreira Dos Santos	Professor Intérprete de Libras	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.395.334-**	Stefane Cristina Da Silva Souza	Professor Intérprete de Libras	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.102.318-**	Carina Elida Luna Ligo	Professor Intérprete de Libras	GRE PETROLINA - PETROLINA	Não
***.948.094-**	Verônica Holanda De Campos	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.140.338-**	Luciano De Souza Vieira	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.756.514-**	Taiza Rodrigues Do Nascimento	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.781.074-**	Poliana Alves Da Conceição	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.867.494-**	Sandra Valeria Belmiro De Barros Silva	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.013.864-**	Deysid Adriane De Oliveira Andrade	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.220.844-**	Daniella Da Silva Pinheiro Holanda Do Nascimento	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.446.024-**	Yáisa Máuren Guedes Alves	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.486.484-**	Regina Santos De Oliveira Miranda	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.456.474-**	Sandra Rosa De Magalhães Souza	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não
***.268.044-**	Leone Bernardino Dos Santos	Professor Intérprete de Libras	GRE RECIFE NORTE - RECIFE	Não

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 2.885-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor **Andrey Pires Batista**, matrícula SGP nº 144219/01, cedido à Secretaria de Defesa Social, a partir de 14.07.2025.

Nº 2.886-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Wilksilaine Silva Carvalho de Lima**, matrícula SGP nº 160377/02, cedida à Prefeitura Municipal de Cabrobó, a partir de 01.01.2021.

Nº 2.887-Fazer retornar à Universidade de Pernambuco - UPE, o servidor **Domany Cavalcanti Gonzaga da Silva**, matrícula SGP nº 193450/01, cedido à Secretaria de Saúde, a partir de 30.06.2025.

Nº 2.888-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a servidora **Lucinara Coelho de Souza Oliveira**, cedida à Secretaria de Educação, a partir de 01.01.2022.

Nº 2.889-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, o servidor **Marcos André Nunes de Melo**, matrícula SGP nº 103072/01, cedido à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a partir de 01.07.2025.

Nº 2.890-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Granito, a servidora **Antônia Risoneide Barbosa da Silva Caldeira**, cedida à Secretaria de Educação, a partir de 01.01.2020.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.891-Considerar autorizado o afastamento do requerente **CAIO CÉSAR LIRA CAVALCANTI**, número funcional 3578100/02, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "II SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE O USO DA TALIDOMIDA", no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2025, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000079.000853/2025-72.

Heliane Lucia de Lima
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: Paulo Paes de Araújo

EXTRATO DA DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE
REFERÊNCIA: PROCESSO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAP, PROCESSO Nº 0012900195.000281/2024-54. IMPUTADA: EMPRESA PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA, CNPJ nº 10.779.162/0001-23. RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DECISÃO PUNITIVA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 180, DE 24/09/2024. RESOLVE: Art. 1º - Decidir pela NÃO RECONSIDERAÇÃO do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA, CNPJ nº 10.779.162/0001-23, ante a comprovação de sua culpabilidade nos termos do relatório da Comissão-PAAP e provas dos autos, por violação às Cláusulas do Contrato Nº 024/2023/SERES/SJDH (16.3.1, 16.3.7, 16.3.8, 16.5.VI, 16.6.IV; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PARÁGRAFO PRIMEIRO, PARÁGRAFO TERCEIRO, PARÁGRAFO QUARTO, PARÁGRAFO NONO, PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO), contudo decido REFORMAR a decisão, publicada no Diário Oficial do Estado nº 180 de 24/09/2024, para alterar o *quantum* da pena de “*multa*”(art. 3º, II, “b” - Decreto nº 42.191/2015), que passo a fixar no percentual de 1%(um por cento) sobre o valor do Contrato, correspondendo ao montante de R\$ 38.399,58 (trinta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), bem como modificar a penalidade anterior no sentido de aplicar a reprimenda de “*suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos*”(art. 3º, II, “c” - Decreto nº 42.191/2015).Recife, 21 de julho de 2025 - Horácio Celestino Menezes Pita - Secretário Executivo de Coordenação e Gestão.

CASA CIVIL

Secretário: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

PORTARIAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 810 – Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **MÔNICA CRISTINA FRAGA SOUZA**, da referida Secretaria, para participar de curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, na cidade de Brasília – DF, no período de 24 a 29 de agosto de 2025.

Nº 811 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **REINALDO MIRANDA DA SILVA** e **ROBSON HOLANDA SOARES**, da referida Secretaria, para participar de reunião referente ao 79º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – ENCAT, na cidade de Barreirinhas – MA, no período de 25 a 31 de agosto de 2025.

Nº 812 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **JOSELMA PEREIRA CANEJO**, da referida Secretaria, para participar do 2º Encontro da Busca Ativa Escolar com os Estados, na cidade de Salvador - BA, no período de 29 a 31 de julho de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 813 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação, de **JULIANA MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA TEODÓSIO**, da referida Secretaria, para participar do 3º Ciclo Formativo da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 25 a 30 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 814 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação, de **VANESKA MARIA DE MELO SILVA**, da referida Secretaria, para participar do VIII Encontro Regional Nordeste da Educação de Jovens e Adultos e Idosos, na cidade de Teresina – PI, no período de 23 a 26 de setembro de 2025.

Nº 815 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, de **ANDRÉ DE SOUZA FONSECA**, **MARCOS LUÍS CAMPELO LIRA**, **EMANOEL ESTANISLAU GOUVEIA**, e **ROGÉRIO FERREIRA LIMA**, da referida Secretaria, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, para participarem do Curso de Formação em Governança e Inovação Pública – 4ª edição, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 3 e 4 de agosto de 2025.

Nº 816 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora-Geral Adjunta do Estado, de **MARIANA VAREJÃO DE ANDRADE GOMES**, **DANILO ALMEIDA NASCIMENTO**, **CAMILA PIMENTEL RODRIGUES PITANGA** e **RENATO JOSÉ RAMALHO ALVES**, Procuradores do Estado, para participarem do III Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal – FONACON, na cidade de Belém - PA, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2025.

Nº 817 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Procuradora Geral Adjunta, da Procuradoria Geral do Estado, de **OSCAR VILAÇA DE MELO FILHO**, Procurador do Estado, participar no III Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal – FONACON, na cidade de Belém - PA, no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2025.

Nº 818 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **DANIELLY DE AGUIAR BATISTA** e **BRUNO HENRIQUE CADETE DA SILVA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participarem do evento *Roadshow* Pernambuco Naturalmente Incrível Frevo & Gastronomia, nas cidades de São Paulo, Campinas, São José dos Campos – SP, e Rio de Janeiro - RJ, no período de 25 de julho a 1º de agosto de 2025.

Nº 819 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **LEO CAVALCANTI**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participar do *Roadshow* Pernambuco Naturalmente Incrível, na cidade de São Paulo - SP, no período de 27 a 29 de julho de 2025.

Nº 820 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **LEANDRO PORTH**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participar do *Roadshow* Pernambuco Naturalmente Incrível, na cidade de São Paulo - SP, no período de 27 a 29 de julho de 2025.

Nº 821 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **DIOGO CAMPELO DO MONTE BELTRÃO**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do *Roadshow* Pernambuco Naturalmente Incrível, nas cidades de São Paulo, Campinas e São José dos Campos - SP e Rio de Janeiro – RJ, no período de 27 de julho a 01 de agosto de 2025.

Nº 822 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ANA BEATRIZ ARAUJO REYNALDO ALVES** e **ANNE MARGARETH SOUZA DE CARVALHO**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participarem do *Roadshow* Pernambuco Naturalmente Incrível, nas cidades de São Paulo, Campinas, e São José dos Campos – SP, e Rio de Janeiro - RJ, no período de 27 de julho a 1º de agosto de 2025.

Nº 823 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ANA BEATRIZ ARAUJO REYNALDO ALVES**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do evento Azul Agente tá ON, na cidade de Campinas – SP, no período de 06 a 08 de agosto de 2025.

Nº 824 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **EVELIN AUGUSTA DA SILVA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar dos eventos *Workshop* Diversa e *Connect for You*, na cidade de Salvador – BA, no período de 09 a 15 de agosto de 2025.

Nº 825 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ANA BEATRIZ ARAUJO REYNALDO ALVES**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do evento *Roadshow* Recife é pra Ficar, nas cidades de Porto Alegre e Caxias do Sul – RS, no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

Nº 826 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ANA BEATRIZ ARAUJO REYNALDO ALVES**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do Evento *Roadshow* Porto de Galinhas na Estrada, nas cidades de Goiânia - GO e Uberlândia – MG, no período de 18 a 21 de agosto de 2025.

Nº 827 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **MARCELO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE PESSOA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do evento CVC - Paraná - Encontro de Líderes, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 19 e 20 de agosto de 2025.

Nº 828 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **DIOGO CAMPELO DO MONTE BELTRÃO**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar dos eventos B2Meet FRT e Roadshow Pernambuco, nas cidades de Natal - RN, Belo Horizonte - MG, Brasília - DF e Manaus – AM, no período de 19 a 29 de agosto de 2025.

Nº 829 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ANA BEATRIZ ARAUJO REYNALDO ALVES**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do evento Azul Agente tá ON, na cidade de São José do Rio Preto - SP no período de 20 a 22 de agosto de 2025.

Nº 830 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ANA BEATRIZ ARAUJO REYNALDO ALVES** e **DANIELLY DE AGUIAR BATISTA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participarem do evento *Roadshow* Pernambuco Naturalmente Incrível, nas cidades de Belo Horizonte - MG, Brasília ‘DF e Manaus – AM, no período de 24 a 29 de agosto de 2025.

Nº 831 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Cultura, de **YASMIM DYNDARA DAS NEVES CRISPINIANO**, Secretária Executiva de Cultura, e **NATHÁLIA CAVALCANTI DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília – DF, no período de 29 a 31 de julho de 2025.

Nº 832 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Cultura, de **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Gestão, da referida Secretaria, para participar da 3ª Reunião Ordinária Anual do Fórum Nacional de Cultura, na cidade de Bonito – MS, no período de 19 a 23 de agosto de 2025.

Nº 833 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ALMIR CESAR MOURA DE MATOS JUNIOR**, e dos Agentes de Polícia **ADRIANA LAURINDA DA SILVA**, **CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**, **PAULO SÉRGIO CAVALCANTI** e **EDILSON ELOI DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Colônia Leopoldina - AL, no dia 3 de julho de 2025.

Nº 834 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Tenente PM **ANDRÉ LUIZ PESSOA DA SILVA**, do Cabo PM **JOÃO VITOR SANTOS DE MOURA**, e do Soldado PM **DOUGLAS CLEMENTE GOMES DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 10 de julho de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 835 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR** e do Segundo Sargento PM **JOAB JOSE DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Jundiá - SP, no período de 21 a 25 de julho de 2025.

Nº 836 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR**, do Primeiro Tenente BM **RICARDO LUIZ LUCKOW**, da Segundo Tenente BM **NATHALY PORTELLA LIMA** e do Segundo Sargento PM **THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para realizarem a reunião de Revisão Preliminar de Projeto - PDR, na cidade de Itajubá - MG, no período de 22 a 24 de julho de 2025.

Nº 837 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **JOSÉ ALYSON ARAÚJO DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Formação de Motociclista Socorrista Samu 192 - CFMS 2025, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 25 de julho a 17 de agosto de 2025.

Nº 838 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Primeiros Sargentos BM **JAILDO ALBINO DE SANTANA** e **ADILSON LUIZ DE FRANÇA** e da Terceiro Sargento BM **LEILANE KÁTIA**, da referida Secretaria, para participarem da Prova de Trabalho - IGP, promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 01 a 04 de agosto de 2025.

Nº 839 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major BM **ANTONIO BARBALHO TAVARES JÚNIOR**, e do Cabo BM **GABRIEL FERREIRA DE LIMA**, da referida Secretaria, para participarem da Comissão Avaliadora de Certificação com Câes, no 1º Congresso Nacional de Bombeiros, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 1º a 8 de agosto de 2025.

Nº 840 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Tenente BM **JEYMESSON CARIAS TEIXEIRA**, do Terceiro Sargento BM **MARCONI EDSON MARQUES PEDROSA JÚNIOR** e do Cabo BM **CARLOS ARTURO SUED BARBOSA**, para participarem da Certificação de Equipes Cínótécnicas no Congresso Nacional de Bombeiros 2025 (CONABOM), na cidade de Fortaleza – CE, no período de 01 a 09 de agosto de 2025.

Nº 841 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Subtenente PM **ROSANA ALEXANDRE DE SOUSA**, da referida Secretaria, para participar da 2ª Edição do Curso de Análise de Propaganda e Contrapropaganda, na cidade de Brasília – DF, no período de 03 a 09 de agosto de 2025.

Nº 842 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES II**, da referida Secretaria, para participar do 71º Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis (71º EEIOC), na Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), na cidade de Brasília – DF, no período de 03 a 15 de agosto de 2025.

Nº 843 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis BM **GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA**, **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, do Tenente Coronel BM **BRUNO GOMES DE LUCENA**, dos Majores BM **JOSINALDO MELO DA SILVA**, **ALÚISIO RODRIGO FONSECA DE SANTANA**, **FLÁVIO MIGUEL DE BARROS VIEIRA DE MELO**, **GILSON DE FARIAS BELTRÃO JUNIOR**, **ANDERSON SOUTO DE CASTRO**, **ALLISSON CARNEIRO PEREIRA**, **WAMBERG RODRIGUES DOS SANTOS**, **CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR** e **IURI GIVAGO BEZERRA DA VEIGA LIMA**, dos Primeiros Tenentes BM **LUCAS MACIEL MAIA BEÇA** e **MARCONDES LOPES DOS SANTOS SILVA**, dos Segundos Tenentes BM **DANILO DE OLIVEIRA VALENÇA**, **LUCAS BARBOSA MAYER**, **MARINA BARROS CAVALCANTI**, **JOÃO PAULO BEZERRA DE QUEIROZ ANDRADE**, **JAMERSON BERNARDO CALADO DA SILVA** e **AIRON JADER DE SOUZA**, da Subtenente BM **CHRISTIANE SOARES OLIVEIRA DOS SANTOS**, dos Primeiros Sargentos BM **JOSAN HENRIQUE DA SILVA**, **LENILSON BARBOSA DE AGUIAR** e **FLÁVIO DANIEL ALMEIDA PERNAMBUCO**, dos Segundos Sargentos BM **DIERSON GONÇALVES DE CARVALHO** e **MONICK CRISTINE DA SILVA BARROS**, das Terceiros Sargentos BM **JULIANNE CIBELE TIMÓTEO DE OLIVEIRA** e **WANESSA BORGES MACEDO**, dos Cabos BM **ILKA SILVA BANDEIRA**, **AUGUSTO HENRIQUE SILVA** e **JEANNE FRANCINETE DOS SANTOS** e da Soldado BM **ALINE LÚCIA TENÓRIO DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Congresso Nacional de Bombeiros, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 4 a 9 de agosto de 2025.

Nº 844 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Agente de Polícia **MARCELLE DE FÁTIMA ALVES BURIL**, da referida Secretaria, para participar da 15ª Edição do Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência, na cidade de Teresina - PI, no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

Nº 845 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO**, da referida Secretaria, para participar do III *Workshop* de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública - Transferências Fundo a Fundo, na cidade de Brasília – DF, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 846 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER**, da referida Secretaria, para participar do III *Workshop* de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília – DF, no período de 12 a 16 de agosto de 2025.

Nº 847 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **JONAS SOBRAL MORENO**, da referida Secretaria, para participar do 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, na cidade de Manaus – AM, no período 12 a 16 de agosto de 2025.

Nº 848 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **HENRIQUE ALEIXO DA SILVA FILHO**, da referida Secretaria, para participar da Oficina de Fotografia de Rua - 2ª Edição, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 15 a 17 de agosto de 2025.

Nº 849 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WASHINGTON MANOEL DE SOUSA**, da Tenente Coronel PM **EDIVANIA DINIZ TOMAZ**, do Major PM **PETRÔNIO DA PAZ CHACON JÚNIOR**, do Capitão PM **JOÃO ALEXANDRE GONÇALVES**, do Terceiro Sargento PM **EDGAR NATANAEL DE V. GREGÓRIO** e dos Cabos PM **RODRIGO ALVES MONTEIRO**, **LUA ZION CORDEIRO** e **KAREN SUELLEN SANTOS MEDEIROS**, da referida Secretaria, para participarem do V Seminário de Inteligência das Polícias Militares do Nordeste, na cidade de Natal - RN, no período de 18 a 22 de agosto de 2025.

Nº 850 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Escrivão de Polícia **CLAUDIO JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**, da referida Secretaria, para de compor o corpo docente do Curso de Piloto Policial do Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada “Drone”, na cidade de Paracatu - MG, no período de 18 a 23 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 851 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis PM **AIDA DE BARROS CAVALCANTI** e **FLÁVIO HENRIQUE DUARTE SANTOS**, dos Tenentes Coronéis PM **JOSÉ ROGÉRIO DINIZ TOMAZ**, **LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER** e **VANESSA DA SILVA SANTOS**, dos Majores PM **LUDMILLA MEDEIROS COSTA VASCONCELOS** e **GILVAN MARCOS DA SILVA** e dos Terceiros Sargentos PM **AURIVÂNIO SANTOS DE LIMA** e **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, da referida Secretária, para participarem do 8º Encontro Nordeste de Saúde das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, na cidade de Natal - RN, no período de 19 a 22 de agosto de 2025.

Nº 852 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR** e do Agente de Polícia Civil **NELSON DA SILVA CAMPOS NETO**, no período de 13 a 23 de agosto de 2025, e **EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEREDO** e **YURI DE FARIAS CORREIA**, no período de 22 de agosto a 01 de setembro de 2025, para participarem do curso *Ground School King Air B200*, na cidade de São Paulo – SP.

Nº 853 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **JOSUÉ JEYZON DE LIMA SOARES VALERIANO**, da referida Secretária, para participar da Conferência Internacional de Ciências Forenses 2025 e da Conferência Internacional de Genética Forense, na cidade de Curitiba - PR, no período de 24 a 29 de agosto de 2025.

Nº 854 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **ARTHUR FELIPE DE ALMEIDA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do II Curso de BREACHER/BLASTER 2025, na cidade de Goiânia - GO, no período de 24 de agosto a 20 de setembro de 2025.

Nº 855 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Peritos Criminais **RAMON BEZERRA DE SOUZA** e **CARLOS WALLACE NOGUEIRA RODRIGUES**, da referida Secretária, para participarem da Conferência Internacional de Balística Forense - INTERFORENSICS 2025, na cidade de Curitiba - PR, no período 25 a 28 de agosto de 2025.

Nº 856 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Papiloscopista **ANNA THERESA DE SOUZA LIBERAL**, da referida Secretaria, para participar da Conferência Internacional de Ciências Forenses, na cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 857 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA**, da referida Secretaria, para participar do Congresso *InterForensics*, na cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 858 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **KEYLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA**, da referida Secretária, para participar da Conferência Internacional de Ciências Forenses - INTERFORENSICS, na cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 859 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **IZAIAS ANTONIO NOVAES GONCALVES** e **THIAGO PINTO UCHOA DE ARAUJO**, da referida Secretaria, para participarem do 4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inteligência para Líderes e Gestores da Polícia Civil, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

Nº 860 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **PAULO ANDRÉ FURTADO DA SILVA**, da referida Secretária, para participar do 2º Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas - Renorcrim, na cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 861 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Tenente PM **MATEUS ALMEIDA LACERDA MORAES**, da referida Secretária, para participar do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública da Frente Parlamentar de Segurança Pública da Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília – DF, no período 14 a 26 de setembro de 2025.

Nº 862 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WAGNER XIMENES FERREIRA** e dos Tenentes Coronéis **EDMILSON JOSE DA SILVA**, **LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER** e **CLEITON GOMES DE CARVALHO**, da referida Secretária, para participarem do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública, na cidade de Brasília – DF, no período 15 a 26 de setembro de 2025.

Nº 863 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **THAYS MALENA MOURA PEDROSA**, **BRUNO RICARDO LUNA DE OLIVEIRA** e **YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS**, da referida Secretaria, para participarem de reunião no Ministério de Justiça e Segurança Pública, na cidade de Brasília - DF, nos dias 22 e 23 de julho de 2025.

Nº 864 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **PAULA VANUSA DE SANTANA TAVARES DE OLIVEIRA**, **ROSANGELA AIRES FONTES** e **PÂMELLA TORRES DE DEUS**, da referida Secretaria, para participarem da Câmara Técnica do Consórcio Nordeste, na cidade de Salvador - BA, nos dias 23 e 24 de julho de 2025.

Nº 865 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária da Controladoria-Geral do Estado, de **ERICKA FÉLIX DE LIMA LOPES** e **IB CARDIM RÉGO**, da referida Secretaria, para participarem do 35º Curso de Tomada de Contas Especial – Teoria e Prática (BSB), na cidade de Brasília – DF, no período de 11 a 14 de agosto de 2025.

Nº 866 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária da Controladoria-Geral do Estado, de **ANTONIO JOSÉ CEZAR DE ARAUJO** e **JOÃO BATISTA DE LIMA FILHO**, da referida Secretaria, para participarem do XXI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas (XXI SINAOP), na cidade de Manaus – AM, no período de 18 a 22 de agosto de 2025.

Nº 867 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **AMANDA CLAUDINO DO NASCIMENTO** e **FRANCIALY DE ALMEIDA SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Encontro Nacional da Rede de Comunicação Institucional do Sistema Penal, na cidade de Brasília – DF, no período de 6 a 9 de agosto de 2025.

Nº 868 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **ALONY MARCÍLIO MARTINS GOMES DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de São Luís - MA, nos dias 12 e 13 de agosto de 2025.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 775, de 26 de junho de 20256:

Onde se lê:.. no período de 13 de julho a 16 de agosto de 2025.

Leia-se:.. no período de 17 de agosto a 13 de setembro de 2025.A Gerente Geral de Gestão, por delegação do senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1000, artigo 1º, alínea f, publicada no D. O. E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho, em 18/07/2025:

LICENÇA PRÊMIO GOZO:

Processo SEI nº 1700020285.000037/2025-00, **ANA VALÉRIA SOARES CAVALCANTI ANTAS**, nunfunc nº 870411/01, defere o pedido de 01 (um) mês de Licença Prêmio, referente ao 2º (segundo) decênio, **a partir de 17/07/2025**.

Maria do Carmo Silva Coelho
Gerente Geral de Gestão

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **Hercílio da Fonseca Mamede**

PORTARIA Nº 31-2025/GAB-CAMIL, DE 15 DE JULHO DE 2025. EMENTA: Afastamento do Estado - Autorizado. O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de Setembro de 2003. **RESOLVE: I** – Considerar autorizado o afastamento do Estado do TC PM Mat. 101074-3 **DANILO ANAXMANDRO CAVALCANTI DE LIMA**, conforme descrito no DOC SEI nº 70042068. **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE** - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

PORTARIA SECTI Nº 54, DE 22 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o art. 112 da Lei 6.123/68 e o SEI 2174/2025-75, **RESOLVE:** deferir o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora **Fátima Maria Pereira de Lima**, matrícula SGP nº 994239/01, no período de 21/07/2025 à 19/08/2025, correspondente ao 1º decênio, com efeitos retroativos à 21/07/2025.

Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

COMUNICAÇÃO

Secretário: **Rodolfo Costa Pinto**

PORTARIA Nº 08/2025

O Secretário de Comunicação, no uso das suas atribuições e CONSIDERANDO os termos do Ofício 240/2023 – SCGE – SEC, da Secretaria da Controladoria Geral do estado **RESOLVE:**

Art. 1º- **Instituir** no âmbito da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **a Comissão do Programa de Integridade**, visando adoção de medidas institucionais direcionadas à prevenção, à detecção e ao tratamento de práticas de corrupção, fraude, irregularidades e outros desvios éticos e de conduta;

Art. 2º- Estabelecer que a Comissão do Programa de Integridade ora institua tenha a seguinte composição:

a) **Karime Mendes de Azevedo** - mat. 3471667/02

b) **Rodrigo Moreira França** – mat. 16144295/01

c) **Rafaela Dourado Mancilha** – mat. 211889/08

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação;

RODOLFO V. DE MELO COSTA PINTO

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4126 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI Nº 2023.12.5.005912

ACONSELHADO: 3º SGT RRPM Mat. 26.814-3 EZEQUIEL FAUSTINO DE SOUZA

ADVOGADO: EDUARDO FERREIRA DE MORAIS SOUZA - OAB/PE nº 42.631

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado em face do Aconselhado acima identificado, visando apurar o fato dele haver sido condenado, nos autos do processo criminal nº 000158-82.2006.8.17.0200, a uma pena de reclusão de 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, que transitou em julgado em 01 de julho de 2021, como incurso no Art. 213, c/c o Art. 224, “a” (redação vigente à época do fato) c/c Art. 71, *caput*, todos do Código Penal, em razão da acusação dele haver atraído a criança indicada no caderno, à época com 11 (onze) anos de idade, a sua residência e lá mantido conjunção carnal com ela, fato esse que teria se repetido diversas vezes; **CONSIDERANDO** que o Colegiado, após uma consistente argumentação, inclusive elidindo as teses defensivas, demonstrou que o Imputado é CULPADO dessa acusação, bem como que essa condenação atingiu letalmente preceitos éticos castrenses, motivo pelo qual o considerou incapaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação, pugnando pela sua exclusão a bem da disciplina; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório, da Manifestação e do Parecer Técnico, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** - Julgar o 3º SGT RRPM Mat. 26.814-3 EZEQUIEL FAUSTINO DE SOUZA culpado da acusação antes especificada e, por consequência, incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual imponho a ele a reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por restar evidente que com essa condenação ele violou as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, VII, XVI, XIX e XX, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, e do Art. 27, III, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos Opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório; II - Publique-se em DOE; III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4127 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI Nº 2023.12.5.005797

ACONSELHADO: 2º Sgt BM Mat. 29.108-0 EDNALDO GONÇALVES SEBASTIÃO

ADVOGADO: TEÓFILO RODRIGUES BARBALHO JUNIOR - OAB/PE Nº 38.463

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado em face do Aconselhado acima identificado, visando apurar a acusação dele haver fornecido Atestados de Regularidade do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco falsos às duas empresas apontadas nos autos, fato esse que foi constatado, no dia 05 de abril de 2023, conforme detalhado no processo; **CONSIDERANDO** defluir ainda do caderno a imputação de que o Imputado recebeu vantagem indevida pela entrega daqueles documentos falsos às empresas; **CONSIDERANDO** que o Colegiado, após uma consistente argumentação, inclusive elidindo as teses defensivas, demonstrou que o Imputado é CULPADO dessas acusações, bem como que essa conduta atingiu letalmente preceitos da ética castrenses, motivo pelo qual o considerou incapaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação, pugnando pela sua exclusão a bem da disciplina; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório, da Manifestação e do Parecer Técnico, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** - julgar o 2º Sgt BM Mat. 29.108-0 EDNALDO GONÇALVES SEBASTIÃO culpado das acusações antes especificadas e, por consequência, incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual imponho a ele a reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, porque essa conduta violou as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, V, VII, XVI, XIX e XX, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, e do Art. 27, II, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos Opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório; II - publique-se em DOE; e III - retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO-GERAL

Nº 409/DGP3, de 18 de julho de 2025. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 15JUL2025, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cb PM Mat. 120071-2/1º BIESP – Deyvid Vilela Vieira, RG nº 58921 PMPE, filho de Demerval Miguel Vieira e Kesia Vilela Vieira, em atendimento ao contido no requerimento impulsionalador 70119461; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 1º BIESP, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 70281263).

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE Nº5960 DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, por meio do SEI nº 1400005429.000031/2025-05, resolve **EXTINGUIR**, as atividades escolares, a partir de 03/01/2024, da ESCOLA MOURA SANTANA, Cadastro Escolar nº P-354.004, mantida por EDINICE DE MOURA SANTANA MELO, CNPJ nº 05.256.544/0001-32, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 213, Manoel Vidal, CEP nº 55.720-000, no município de João Alfredo, neste Estado, ficando a referida Gerência Regional responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

PORTARIA SEE Nº5961 DE 22 DE JULHO DE 2025
O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Centro, por meio do SEI nº 1400005400.000006/2024-51, resolve **EXTINGUIR**, as atividades escolares, a partir de 28/02/2024, da **ESCOLA ESCRITOR MONTEIRO LOBATO**, Cadastro Escolar nº P-206.007, mantida por ESCOLA ESCRITOR MONTEIRO LOBATO LTDA, CNPJ nº 46.880.786/0001-80, localizada na Avenida Joaquim Gomes da Silva, nº 12, Centro, CEP nº 55.620-000, no município do Glória do Goitá, neste Estado, ficando a referida Gerência Regional responsável pelas informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.
PORTARIA SEE Nº 5962 DE 22 DE JULHO DE 2025
O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Centro, por meio do SEI nº 1400005400.000016/2025-77, resolve **AUTORIZAR** a **EXTINÇÃO** do CURSO DE MAGISTÉRIO, a partir do ano de 2002, e do **CURSO NORMAL MÉDIO**, a partir do ano de 2014, da **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PROFESSORA AMÉLIA COELHO**, Cadastro Escolar nº E-211.017, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Rua Jornalista José Miranda, nº 20, Matadouro, CEP nº 55.610-230, Vitória de Santo Antão, neste Estado, permanecendo com a oferta do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos de Nível Fundamental e Médio, ficando a referida Escola responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações e pela expedição de documentos escolares referentes aos cursos ora extintos.

ERRATA
Na PORTARIA SEE Nº 5854 DE 18 DE JULHO DE 2025, D.O.E. DE 19/07/2025:
Onde se lê: ... EDUCANDÁRIO JOSÉ FERRREIRA COSTA;
Leia-se: ... EDUCANDÁRIO JOSÉ FERREIRA COSTA.
ERRATA
Na PORTARIA SEE Nº 5855 DE 18 DE JULHO DE 2025, D.O.E. DE 19/07/2025:
Onde se lê: ... CENTRO DE ENSINO TALENTOS;
Leia-se: ... CENTRO DE ENSINO TALENTO.
Onde se lê: ... CENTRO DE ENSINO TALENTOS LTDA;
Leia-se: ... CENTRO DE ENSINO TALENTO LTDA.

PORTARIA SEE Nº 5959 DE 22 DE JULHO DE 2025
A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 55.068, de 25 de julho de 2023, por intermédio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional - SEMP, resolve:
Art. 1º. Tornar público, através de EDITAL, o processo de inscrições de estudantes destinado ao preenchimento de **2.820 (dois mil oitocentos e vinte) vagas** em Cursos de Aperfeiçoamento, de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, ministrados pelo CESAR SCHOOL, no âmbito do Programa Trilhatec da Secretaria de Educação, conforme Edital disponível no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.
Art. 2º. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento e execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra	Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional	662607/03
Ana Lúcia Barbosa dos Santos Paes de Barros	Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação	150402/03
Daniel da Silva Oliveira	Gerente Geral de Educação Profissional	154808/02
Maria do Socorro Rodrigues dos Santos	Gerente Geral de Educação Integral	1045814/01
Ana Pernambuco de Souza	Gestora da Educação a Distância	9760695/01
Jeanne de Santana Tenório Lima	Gerente de Educação de Jovens, Adultos e Idosos	42721/01

Art. 3º. Designar o Coordenador Geral de Educação Integral e Profissional (CGEMP) de cada Gerência Regional de Educação (GRE) como representante da Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento dos trabalhos referentes ao processo de inscrições nas referidas trilhas, nas unidades dos municípios sob sua jurisdição.
Art. 4º. Delegar competência à Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional, para a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como: elaboração do edital; inscrições dos(as) candidatos(as); divulgação dos resultados; além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
Art.5º. Estabelecer o cronograma a seguir para realização do Certame:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	23/07 a 30/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas	07/08/2025
Período de matrícula na escola polo	08/08 a 12/08/2025
Início das aulas	13/08/2025
Matrículas para vagas remanescentes	13/08 e 22/08/25

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE/SEGP DE 22 DE JULHO DE 2025.
A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**
Nº 5939 - Designar para exercer a função de Coordenador de Biblioteca, com 200 h/a mensais, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES VITAL, Prof. M02IIA, mat. 2567040/ Nº Func. 22473/02, na EREM PROF. MANOEL BONIFACIO COSTA, GRE ARARIPINA, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 27.05.2025. 1400005651.000176/2025-64.
Nº 5940 - Dispensar da função de Coord. Biblioteca, DANIEL XAVIER BARBOSA, Prof., M02IIIA, mat. 2399245, Nº Func. 184060/02, da EREM Dantas Barreto, Paulista, GRE Metro Norte, a partir de 08.08.2024. 1400005269.000401/2025-86
Nº 5941 - Remover DANIEL XAVIER BARBOSA, Prof., M02IIIA, mat. 2399245, Nº Func. 184060/02, para a EREF Compositor Antônio Maria, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 09.08.2024. 1400005269.000401/2025-86
Nº 5942 - Dispensar da função de Educador de Apoio HUGO WESLEY DA SILVA RODRIGUES, Prof., M01IA, mat.3777286 / Nº Func.3713458/01, da EREF PROFA DEANNA CLARCK XAVIER, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 25.03.2025. SEI 1400005269.000760/2025-33.
Nº 5943 - Remover e Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pro Tempore, com 200 h/a mensais, HUGO WESLEY DA SILVA RODRIGUES, Prof., M01IA, mat.3777286 / Nº Func.3713458/01, loc. na ESC. CONEGO JONAS TAURINO, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 26.03.2025. SEI 1400005269.000760/2025-33.
Nº 5944 - Designar para a Função Gratificada de Apoio 1, FGA- 1, ANDREZA CECILIA DE SIQUEIRA SILVA, mat. 4700384, Nº Func. 17874270/01, na GRE Afogados, a partir de 01.06.2025. 1400005661.000240/2025-98.
Nº 5945 - Localizar FLAVIO DIONISIO DE SANTANA, Prof., M02IIIA, mat. 1971018, Nº Func. 1169831/01, na Célula de Normatização do Sistema Educacional - CNS/CGGR, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 23.04.2025. 1400005251.000034/2025-18.
Nº 5946 - Remover e Designar para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, Maria de Fátima do Rego Barros, mat. 1743260, Nº Func. 1061992/01, na Célula de Normatização do Sistema Educacional - CNS/CGGR da GRE Metro Norte, a partir de 23.04.2025. 1400005251.000034/2025-18.
Nº 5947 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a DAVID ALEX SANTOS DA SILVA, Prof. M01IA, Interprete Língua Brasileira Sinais, Nº Func. 3758761/02, localizado na Esc. Padre Antônio Callou de Alencar, Canhotinho, GRE Garanhuns, nos termos da Lei no 11.474 de 11.11.97, alterado pelo Art. 8o, da Lei Complementar no 539, de 27.06.2024 e Portaria SEE no 4876 de 09.09.2024, a partir de 09.08.2024. SEI 1400005482.001912/2024-18.
Nº 5948 - Atribuir a gratificação de localização especial para ALINE BISPO CAVALCANTI, Prof., M01IA, Nº Func. 6160263/02, localizada na EREFEM MONSENHOR JOSE KEHRL, GRE ARCOVERDE, com 200 h/a mensais de PORTUGUES, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 16.06.2025. 1400005509.002046/2025-18.
Nº 5949 - Atribuir a gratificação de localização especial para DOUGLAS EVERTON SILVA DE ALBUQUERQUE, Prof., M01IA, Nº Func. 3998240/03, localizado na EREM CORONEL JOSE ABILIO, Bom Conselho, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 25.06.2025. 1400005482.001371/2025-09
Nº 5950 - Dispensar da função de Coordenador de Biblioteca, WANDERLINE ARANDAS SILVA, Prof., M02IIIA, mat. 1890590/ Nº Func. 1155407/02, da ETE ANTONIO DOURADO CAVALCANTI, Lajedo, GRE Garanhuns, a partir de 01.04.2025. 1400005482.001355/2025-16.
Nº 5951 - Remover e Designar para exercer a função de Coordenador de Biblioteca, com 200 h/a mensais, WANDERLINE ARANDAS SILVA, Prof. M02IIIA, mat. 1890590/Nº Func. 1155407/02, para EREF DUQUE DE CAXIAS, GRE Garanhuns, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01.04.2025. 1400005482.001355/2025-16.
Nº 5952 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARCELA DE AQUINO BEZERRA SILVA, Prof., M01IA, Nº Func. 18210643/01, localizado (a) na EREM Padre Zacarias Tavares, GRE caruaru, com 200 h/a mensais de Sociologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 02.06.2025. 1400005455.001686/2025-75

Nº 5953 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, ELIFRANCIO DANTAS DE SOUZA, mat. 3939324/Nº Func. 1768522/02, da EREM JOSE SEVERINO DE ARAUJO, Brejinho, GRE Afogados, a partir de 19.05.2025. 1400005676.000939/2025-99.
Nº 5954 - Localizar ELIFRANCIO DANTAS DE SOUZA, Prof., M02IIA, mat.3939324/Nº Func.1768522/02, Readaptado Temporário, na EREM JOSE SEVERINO DE ARAUJO, Brejinho, GRE Afogados, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 19.05.2025. SEI 1400005676.000939/2025-99.
Nº 5955 - Atribuir a gratificação de localização especial para PATRICIA RAFAELA QUEIROZ BARBOSA, Prof., M01IA, Nº Func. 18211976/01, localizada na EREFEM DARIO GOMES DE LIMA, Flores, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 30.04.2025. 1400005684.000139/2025-79.
Nº 5956 - Designar para a Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, MARIA HELENA NUNES PEREIRA, mat. 2996839/ Func.172380/01, na Gerência de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos-GEMAP/GPE/SEGP, no período de 06.06.2025 a 22.07.2025, em substituição a VAGNER SILVA DE ALMEIDA, mat. 2996766/Nº Func.153622/01, que se encontra de Licença Médica e Férias. 1400004661.000201/2025-28.
Nº 5957 - Remover e Designar para exercer a função de Educador de Apoio, pró-tempore, com 200 h/a mensais, CLAUDERICE BARBOSA RODRIGUES, Prof. M02IIA, mat.3796167/ Nº FUNC.3385264/02, na EREM Artur Barros Cavalcanti, Bodocó, GRE Araripina, a partir de 07.01.2025. 1400005651.000066/2025-01.

Retificar a Portaria nº 4513, de 24.10.2023, publicada no DOE 25.10.2023, na parte referente a OLGA KAROLINA DO NASCIMENTO, mat. 4632605, Nº Func. 13972375/01. **Onde se lê: GRE Recife Sul; Leia-se:** Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação (CGDE) - **GRE Recife Sul**. SEI 1400005541.000858/2025-14.
Retificar a Portaria no 4514, de 24.10.2023 publicada no DOE 25.10.2023, na parte referente a ISAIAS RAMOS DE LIMA BELO, mat. 4632460, Nº Func. 13973398/01. **Onde se lê: GRE RECIFE SUL; Leia-se:** CÉLULA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO -CTI/ CGGR, GRE Recife Sul. 1400005541.000870/2025-29.

PORTARIA SEE Nº 5958 DE 22 DE JULHO DE 2025
A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente RESOLVE: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005482.001945/2025-31	ANTONIO JORGE ALVES DA SILVA	2586134	26/09/2024
02	1400005378.001327/2025-88	JOSENILDO HENRIQUE DA SILVA	1811622	03/10/2021
03	1400005526.001579/2025-66	KESIA VERLAINE FALCAO CARNEIRO	1765124	16/09/2024
04	1400005509.002216/2025-56	HENRIQUE FORTUNATO DE SOUZA	1801848	18/10/2024
05	1400005676.001164/2025-79	MARIA DO SOCORRO SILVA AMARAL SOUSA	1743317	17/06/2023
06	1400005706.002748/2025-67	RENATA RIBEIRO RODRIGUES	1737619	21/09/2024

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em, 22/07/2025.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005253.002554/2025-37	PATRICIA CORDEIRO BENTO DA SILVA	24997450	06 anos, 09 meses e 28 dias
TORNA SEM EFEITO ANOTAÇÃO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005424.001226/2025-12	SELENIO LEMOS CABRAL	1731882	01/12/1988 a 08/05/1989
1400005424.001226/2025-12	SELENIO LEMOS CABRAL	1731882	01/09/1990 a 26/05/1993
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005336.002219/2025-19	GILDERLAN PEREIRA DA SILVA	2503220	02 anos e 09 meses
1400005365.000669/2020-15	LENIRA MEDEIROS SANTANA	3008681	05 anos, 11 meses e 01 dia

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

DIRETORIA GERAL DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA - DCT
EDITAL DE DESCREDCIAMENTO DA ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 10/2025
A Diretoria Geral de Conformidade Tributária, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 58.744, de 04 de junho de 2025, e, considerando o disposto no Decreto nº 44.650 de 30.06.2017, que trata das regras relativas a credenciamento de contribuintes para postergação do recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, resolve descredenciar os contribuintes listados em relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na internet, na área reservada às Publicações Oficiais (Editais de Descredenciamento – Antecipação Tributária).
Este Edital produz efeitos a partir da data da sua publicação.
REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA – DCT
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2025
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO
A Diretoria Geral de Conformidade Tributária, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 58.189, e Ato nº 1159, de 20.02.2025, e, em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **intima** o sujeito passivo a seguir identificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher os créditos tributários apurados por meio dos lançamentos de ofício objetos dos processos administrativos tributários indicados ou impugnar os lançamentos. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação dos lançamentos, os créditos tributários serão inscritos em dívida ativa.

Sujeito Passivo	CNPJ	Endereço	Número do Processo
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07	AVENIDA EDILSON LAMARTINE MENDES N. 613, PARQUE DAS AMERICAS, UBERABA, MG, CEP: 38.045-000 - BRASIL	2025.000007272406-84 2025.000007273440-31

REINALDO MIRANDA DA SILVA
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 085/2025
CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA A OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o(s) processo(s) abaixo, resolve credenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) para fruição do(s) benefício(s) fiscal(is) de que trata(m) os arts. 385 a 393 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2025.000006913678-92	J MACHADO & ELIENE BRITTO LTDA	61.061.011/0001-76	1252057-83

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 086/2025
CREDENCIAMENTO PARA NÃO ANTECIPAÇÃO DO ICMS E UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS REFERENTE A OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que tratam o Decreto nº 28.247, de 17.08.2005, e a Portaria SF nº 130, de 30.07.2010.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2025.000008774854-53	ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA	17.291.576/0003-10	0818455-02

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 087/2025

DESCREDENCIAMENTO PARA NÃO ANTECIPAÇÃO DO ICMS E UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS REFERENTE A OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, resolve descredenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o Decreto nº 28.247, de 17.08.2005, conforme estabelece o art. 3º, I da Portaria 130/10, tendo em vista inobservância da condição estabelecida na alínea “e”, I, art. 1º da referida portaria.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2025.000008780188-83	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	10.844.461/0001-02	0380028-84

Este Edital produz efeitos na data da sua publicação.

CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

Pauta de julgamento por teleconferência do Tribunal Pleno em 30/07/2025 às 9h através do link: https://events.teams.microsoft.com/event/7cade485-155e-4372-b3f7-74422c4ed843@38a1edd0-9c06-485d-b1b0-011078b90f9d

A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

01. Recurso Especial da Procuradoria no Processo 2013.000004558698-63. Interessado: Djaneleia Barbosa da Silva. CNPJ: 10.766.787/0001-50. Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti. Revisor: Julgador Leonardo Mendonça Pires Ferreira. **(Devolução de vistas do Julgador Mário de Godoy Ramos)**.
02. Recurso Especial da Procuradoria no Processo 2013.000004489927-11. Interessado: Mercadinho Prosperidade LTDA. CNPJ: 13.007.160/0001-04. Relator: Julgador Leonardo Mendonça Pires Ferreira. Revisora: Julgadora Nayane Barbosa Ribeiro Bernardo. **(Devolução de vistas do Julgador Mário de Godoy Ramos)**.
03. Reexame Necessário e Recurso Ordinário da Procuradoria no Processo 2013.000004575818-32. Interessado: Givanilda Alaíde Alves de Lima Confeções ME. CNPJ: 11.200.836/0001-56. Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti. Revisor: Julgador Dã Filipe Santos de Abreu. **(Devolução de vistas do Julgador Mário de Godoy Ramos)**.
04. Recurso Especial da Procuradoria no Processo 2024.000006143569-34. Interessado: Norcola Indústrias LTDA. CNPJ: 09.543.141/0001-25. Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti. Revisor: Julgador Marco Antonio Mazzoni.
05. Recurso Especial no Processo 2023.000001199211-14. Interessado: Importadora e Exportadora Trinacria LTDA EPP. CNPJ: 13.091.213/0001-18. Advs: Pedro Henrique Pedrosa, OAB/PE 30.180, Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/PE Nº 65.580 e outros. Relator: Julgador Marco Antônio Mazzoni. Revisor: Julgador Marconi de Queiroz Campos.
- Recife, 22 de julho de 2025.

Diogo Melo de Oliveira – Presidente do TATE, em exercício.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA
JULGADORA.

INTERESSADO: LENI KATIA DOS SANTOS FARIAS LTDA. CNPJ: 40.586.130/0001-72. PROCESSO SF Nº: 2024.000002346121-65. TATE Nº: 00.544/24-3. ADVOGADOS: PAULO HENRIQUE PIMENTEL (OAB/PE n. 45.298) e ERIKSON DE BRITO MELO (OAB/PE N. 45.845). DECISÃO JT Nº0324/2025(18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS SIMPLES NACIONAL. OMISSÃO DE RECEITAS. SEGREGAÇÃO INDEVIDA DE RECEITAS TRIBUTÁVEIS. ERRO DE METODOLOGIA. NULIDADE. 1. Parcial acolhimento da alegação de nulidade. 2. Ausência de vícios formais quanto à denúncia de segregação indevida de receitas, que está clara e acompanhada de planilhas e documentos fiscais. 3. Reconhecimento de nulidade no que toca à denúncia de omissão de receitas, por ausência de clareza na descrição dos fatos e adoção de metodologia inadequada. A receita omitida refere-se a operações presumidas, desacobertadas de documento fiscal, hipótese que exige lançamento pelo regime normal de tributação (art. 13, §1º, XIII, f, da LC nº 123/2006). 4. Vício de motivação e erro na determinação do regime de tributação comprometem a certeza e liquidez do crédito tributário (art. 142 do CTN). **DECISÃO:** Lançamento julgado NULO. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).

INTERESSADO: LOJAS RENNER S.A. CNPJ: 92.754.738/0362-72. PROCESSO SF Nº: 2024.000006288352-52. TATE Nº: 00203.25-4. ADVOGADO: GUSTAVO NYGAARD (OAB/RS 29.023). DECISÃO JT Nº0325/2025(21). EMENTA: TAR. ICMS. ESCRITURAÇÃO EM DESACORDO COM A SITUAÇÃO REAL. PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de falta de recolhimento do ICMS ante a escrituração em desacordo com a situação real, como se as operações não estivessem sujeitas a tributação. 2. As subseqüentes saídas de produtos de perfumaria, higiene pessoal ou cosméticos constantes do Anexo Único do Dec. 46.303/2018, a partir de 01/01/2019, ocorrem sem liberação do ICMS, com a ressalva quando o adquirente for optante do Simples Nacional. **Decisão:** julgado procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 178.199,05, acrescido da multa de 80% e demais consectários legais. ANA CATARINA ALENCAR CÂMARA SIMÕES – JATTE (21).

INTERESSADO: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ: 40.841.728/0114-48. PROCESSO SF Nº: 2024.000010575601-58. TATE Nº: 00285.25-0. ADVOGADO: ANTONIO FARIA DE FREITAS NETO (OAB/PE 19.242). DECISÃO JT Nº0326/2025(22). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS. NÃO TRIBUTAÇÃO DE ACRÉSCIMOS FINANCEIROS INCLUIDOS EM NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. DECADÊNCIA PARCIAL. PROCEDÊNCIA DO REMANESCENTE. 1. Validade da autuação lavrada com clareza e descrição minuciosa da infração, além de acompanhada dos documentos suficientes para análise dos fatos denunciados (art. 28, Lei nº 10.654/1991). 2. Extinção por decadência do crédito tributário relativo aos períodos fiscais de 2019, dado que a ciência do lançamento somente ocorreu na data de 06/01/2025. 3. Acertada exigência remanescente referente a acréscimos financeiros incluídos em notas fiscais de saída, os quais devem integrar a base de cálculo do imposto com respaldo no princípio da legalidade (art. 12, §1º, II, “a”, Lei nº 15.730/2016 c/c art. 2º, Decreto nº 14.250/1990). Configuração de vendas a prazo em razão da cobrança dos encargos pela autuação, não se confundindo com vendas financiadas. Precedentes. 4. Evidente prejuízo ao erário público decorrente da adoção de base impositível inferior à devida. 5. Penalidade, juros de mora e atualização monetária calculados de acordo com a legislação estadual, a qual não pode deixar de ser aplicada (art. 4º, § 10, Lei nº 10.654/1991). **Decisão:** Declarada a extinção do crédito tributário dos períodos fiscais do ano de 2019, e julgado procedente o lançamento remanescente para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ R\$ 31.738,26, acrescido de multa de 80% e dos demais consectários legais. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

INTERESSADO: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0008-39. PROCESSO SF Nº: 2020.000002987039-14. TATE Nº: 00.311/25-1. Advogados: RODRIGO CORRÊA MARTONE, OAB/SP Nº 206.989, FLAVIO AGUILAR ALVARENGA AMORIM, OAB/SP Nº 373.957, E OUTROS. DECISÃO JT Nº0327/2025(13). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de utilização indevida de créditos fiscais registrados sem a observância do procedimento próprio previsto no Decreto nº 27.764/2005, envolvendo o ressarcimento do ICMS recolhido antecipadamente relativo às aquisições em outra Unidade da Federação ou na importação do exterior de terminais de telefonia celular. 2. Validade formal do processo. Inexistência de presunção ou de mero erro formal punível com multa regulamentar, cingindo-se a autuação à não observância dos requisitos necessários para registro de créditos fiscais na apuração do ICMS pelo sujeito passivo, ocasionando a efetiva redução do imposto a ser por ele recolhido. 3. Demonstrada a inobservância pelo contribuinte do procedimento previsto no artigo 4º, §2º, do Decreto nº 27.764/2005, sendo certo que, nas operações envolvendo produtos de telefonia, a referida norma autoriza que o adquirente recupere parte do imposto recolhido, desde que observe o procedimento legal próprio de ressarcimento. Já o artigo 45, I, da Lei nº 10.654/91, consiste em norma geral, devendo prevalecer o procedimento previsto na norma específica. De toda forma, mesmo considerando o procedimento previsto no artigo 45, da Lei nº 10.654/91, o seu §1º é claro no sentido de que o pedido de restituição deve ser apresentado em qualquer repartição fazendária estadual, não autorizando a legislação que o contribuinte proceda à direta restituição de valores por meio de lançamento de créditos fiscais em sua apuração do ICMS a seu bel prazer e sem qualquer chancela fiscal. 4. Impossibilidade de se deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob alegação de inconstitucionalidade/ilegalidade, por esta autoridade julgadora, em relação aos argumentos concernentes ao alegado efeito confiscatório da multa aplicada. **Decisão:** lançamento julgado procedente para confirmar como devido ICMS no valor original de R\$ 25.432.625,03, acrescido de multa de 90% sobre o principal e dos consectários legais. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: LIMPÁ TODO INDUSTRIA DE SANEANTES LTDA. CNPJ: 14.678.747/0001-08. PROCESSO SF Nº: 2023.000004588315-17. TATE Nº: 00.415/25-1. DECISÃO JT Nº0328/2025(12). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. MUDANÇA DE ENDEREÇO. FALTA DE COMUNICAÇÃO À REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDÊNCIA. 1. Constatada a mudança de endereço do estabelecimento sem a devida comunicação à repartição fazendária, em desacordo com o art. 10, I, c, da Lei nº 11.514/1997. 2. Diligência fiscal in loco e documentação comprobatória demonstram divergência entre o endereço cadastrado no CACEPE e o efetivamente utilizado pela empresa. 3. Conjunto probatório produzido pelo contribuinte incapaz de afastar a denúncia fiscal. **Decisão:** Julgo procedente o lançamento, sendo devida a penalidade pecuniária no montante de R\$ 2.045,41 e consectários legais. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (12).

INTERESSADO: ARGOFRUTA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA. CNPJ: 07.344.594/0002-88. PROCESSO SF Nº: 2024.000008996716-98. TATE Nº: 00345.25-3. DECISÃO JT Nº0329/2025(21). EMENTA: TAR. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de emissão de notas fiscais com débito de ICMS, sem o efetivo registro no LRS. 2. Reconhecimento da infração em sede de defesa administrativa. 3. O encontro de contas entre débitos e créditos deve ser feito na escrituração fiscal do contribuinte, no Livro de Apuração do ICMS, não sendo o processo administrativo o instrumento adequado para tanto. **Decisão:** Julgado procedente o lançamento tributário no valor original do imposto de R\$ 80.951,51, acrescido da multa no percentual de 70% e demais consectários legais. ANA CATARINA ALENCAR CÂMARA SIMÕES – JATTE (21).

INTERESSADO: ARGOFRUTA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA. CNPJ: 07.344.594/0002-88. PROCESSO SF Nº: 2024.000008997228-61. TATE Nº: 00346.25-0. DECISÃO JT Nº0330/2025(21). EMENTA: TAR. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de emissão de notas fiscais com débito de ICMS, sem o efetivo registro no LRS. 2. Reconhecimento da infração em sede de defesa administrativa. 3. O encontro de contas entre débitos e créditos deve ser feito na escrituração fiscal do contribuinte, no Livro de Apuração do ICMS, não sendo o processo administrativo o instrumento adequado para tanto. **Decisão:** Julgado procedente o lançamento tributário no valor original do imposto de R\$ 127.532,06, acrescido da multa no percentual de 70% e demais consectários legais. ANA CATARINA ALENCAR CÂMARA SIMÕES – JATTE (21).

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA. CNPJ: 04.781.843/0003-95. PROCESSO SF Nº: 2024.000007591503-18. TATE Nº: 00.364/25-8. Advogados: ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLLO, OAB/SP Nº 125.734, ACHILES AUGUSTUS CAVALLLO, OAB/SP Nº 98.953, E OUTROS. DECISÃO JT Nº0331/2025(13). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS ESTIMATIVA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR ESTIMATIVA PELO CONTRIBUINTE COM ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. DEFESA INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA. 1. Regularmente intimado acerca da lavratura do auto de infração, o sujeito passivo ofereceu impugnação fora do prazo legal. Validade da intimação eletrônica do lançamento de ofício por meio do Domicílio Tributário Eletrônico DT-e do contribuinte, nos termos dos artigos 21-A e 21-B, da Lei nº 10.654/91. 2. Auto de infração instruído com os documentos necessários a conferir liquidez e certeza ao crédito tributário constituído de ofício. **Decisão:** não conhecida a defesa, por intempestiva, e declarada a procedência do lançamento, em valores originais de ICMS de R\$ 73.222,89, acrescido de multa de 50% e dos consectários legais. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: SUPERMERCADO M GRANJA LTDA. CNPJ: 00.807.662/0002-59. PROCESSO SF Nº: 2020.000003051360-05. TATE Nº: 00.377/25-2. DECISÃO JT Nº0332/2025(20). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDA. NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NÃO ESCRITURADAS. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO RELATIVO AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECONHECIDO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO REMANESCENTE 1. O contribuinte reconheceu nos autos a procedência de parte do lançamento. 2. No que tange ao lançamento remanescente, o impugnante comprovou a devolução das respectivas mercadorias, em conformidade com as notas fiscais emitidas pelos próprios fornecedores, razão pela qual não há que se falar em presunção de omissão de saída. 3. Inclusive, em sede de informação fiscal, a autoridade autuante concorda integralmente com os argumentos da defesa. **DECISÃO:** declarado TERMINADO o processo de julgamento referente ao crédito tributário reconhecido, em consonância com o art. 42, § 4º, inciso I, da Lei nº 10.654/91, e julgado improcedente o lançamento remanescente. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: REVISE AVIATION LTDA. CNPJ: 42.527.955/0001-41. PROCESSO SF Nº: 2025.000003175014-53. TATE Nº: 00717.25-8. REPRESENTANTE: JOÃO ARTHUR SILVA BEZERRA (OAB/RN n.º 5159) e ANDRÉ LUIZ RUFINO DE SÁ (OAB/RN n.º 13.255). DECISÃO JT Nº0333/2025(18). EMENTA: PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA. CADASTRAMENTO COMPULSÓRIO DO CONTRIBUINTE NO DTE. VALIDADE DA INTIMAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA. INDEFERIMENTO. 1. Não se verifica qualquer ilegalidade quanto ao credenciamento compulsório do contribuinte no Domicílio Tributário Eletrônico DTE. À época do credenciamento, o sujeito passivo era inscrito no CACEPE, no regime NORMAL de apuração e recolhimento de ICMS, de modo que se enquadra na hipótese do art. 1º, I, e art. 2º da Portaria SF n. 50/18. 2. Inexistindo qualquer irregularidade quanto a este credenciamento, é válido o uso do DTE, para a comunicação de atos no processo administrativo-tributário, que será considerada pessoal para todos os efeitos legais (art. 21-A caput, e inciso I, c/c art. 21-B, V, da Lei nº 10.654/1991). 3. Cerceamento de defesa não configurado. 4. **DECISÃO:** pedido de prorrogação de prazo de defesa indeferido, uma vez que não estão presentes os requisitos exigidos no art. 15 da Lei n. 10.654/1991. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).

INTERESSADO: V G PEREIRA DE LOCAÇAO DE ESPAÇOS. CNPJ: 21.850.025/0001-54. PROCESSO SF Nº: 2023.000004660932-01. TATE Nº: 00718.25-4. REPRESENTANTE: VINICIUS GUIDOTTI PEREIRA (CPF 069.507.734-12). DECISÃO JT Nº0334/2025(18). EMENTA: PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA. FALHA DO CONTRIBUINTE NO CONTROLE DO PRAZO. INDEFERIMENTO. 1. O arcabouço normativo aponta que, estando o contribuinte cadastrado no Domicílio Tributário Eletrônico, cabe a ele o zelo e a responsabilidade de consultar a sua caixa de mensagens periodicamente, sob pena de ser considerado automaticamente e pessoalmente intimado. No mesmo sentido, cabe ao contribuinte controlar os prazos processuais após a intimação, sob pena de precluir a oportunidade de praticar os atos de sua competência. 2. Na hipótese em comento, o próprio requerente reconheceu que a perda do prazo processual decorreu de uma falha em sua organização interna, o que não configura nenhuma das hipóteses excepcionais exigidas no art. 15 da Lei n. 10.654/1991. 3. **DECISÃO:** pedido de prorrogação de prazo de defesa indeferido, uma vez que não estão presentes os requisitos exigidos no art. 15 da Lei n. 10.654/1991. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).

INTERESSADO: GERUSA RODRIGUES SOARES E OUTROS. CPF Nº 149.XXX.XXX-91. PROCESSO SF Nº: 2025.000003603777-34. TATE Nº: 10.067/25-6. ADVOGADO(A): CLAUDETE SOARES COSTA (OAB/PE Nº 27.729). DECISÃO JT Nº0007-A/2025(23). EMENTA: ICD. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. SUCESSÃO CAUSA “MORTIS” ENVOLVENDO VALORES RELATIVOS A PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA CONTRATADOS SOB A MODALIDADE VGBL. NATUREZA CONTRATUAL DE SEGURO PESSOAL DESSES PLANOS. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO EXCLUSÃO DOS VALORES A ELES RELATIVOS. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23). Recife, 22 de julho de 2025. 1ª Instância Singular.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE. CORREGEDORIA. EMITIDO EM 22/07/2025. ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 22/07/2025. “NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 22/07/2025, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR”.

TURMAS JULGADORAS

1A.TURMA JULGADORA	REL
PEDIDO DE RESTITUIÇAO	
00687/24-3 2023.000008113447-30 CLEIDE STELA BARROS LOMANTO	01
10064/25-7 2021.000000309714-09 TOYOLEX VEICULOS S.A	01
10094/25-3 2022.000007488431-15 ASCENSUS TRADING & LOGISTICA LTDA	01

2A.TURMA JULGADORA

PEDIDO DE RESTITUIÇAO	REL
10070/25-7 2020.000005777241-01 VIA VAREJO S/A	02
10074/25-2 2021.000000617438-31 VIA VAREJO S/A	02
10072/25-0 2020.000005777338-79 VIA VAREJO S/A	02
10073/25-6 2020.000006027835-95 VIA VAREJO S/A	02
10069/25-9 2020.000006027915-04 VIA VAREJO S/A	02
10071/25-3 2020.000005777199-65 VIA VAREJO S/A	02
10087/25-7 2017.000000723833-85 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10075/25-9 2018.000010428282-08 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10076/25-5 2017.000002417599-31 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10079/25-4 2019.000005207342-21 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10078/25-8 2017.000000723923-76 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10083/25-1 2017.000002341420-19 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10082/25-5 2019.000007634386-11 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10065/25-3 2021.000005099720-93 BREMEN VEICULOS LTDA	14
10086/25-0 2017.000001464262-95 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10077/25-1 2017.000001998017-40 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10085/25-4 2017.000001997665-70 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10092/25-0 2017.000001928017-29 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10091/25-4 2019.000006955115-23 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10080/25-2 2017.000000851558-07 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10089/25-0 2017.000000256432-60 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10063/25-0 2021.000004980484-25 BREMEN VEICULOS LTDA	14
10093/25-7 2017.000001286129-37 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10084/25-8 2017.000000851665-15 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10090/25-8 2017.000000238232-53 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10088/25-3 2017.000001286071-86 PEDRAGON AUTOS LTDA	14
10081/25-9 2017.000001928388-00 PEDRAGON AUTOS LTDA	14

TRIBUNAL PLENO	REL	REV
PEDIDO DE RESTITUIÇAO		
00832/19-7 2019.000001485304-10 MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	01	06

RECIFE 22 DE JULHO DE 2025 - CORREGEDOR DO TATE

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: Joana D’Arc da Silva Figueirêdo

PORTARIA SJDH Nº 132/2025

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência designa o servidor Antônio Carlos da Silva, Gerente Jurídico, matrícula 456.862-1, para responder pelo expediente da Gerência Geral do Procon/PE, no período de 08/08/2025 a 22/08/2025, em razão das férias regulamentares do Secretário Executivo de Justiça e Promoção dos Direitos do Consumidor, Anselmo de Araújo Lima, matrícula 457.013-8.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Secretário: André Luis Férrer Teixeira Filho

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, em 21 de Julho de 2025, RESOLVE:

Portaria nº 023/2025 - Dispensar, o servidor JOAB PEREIRA GOMES, mat. 819995-8, da Função Gratificada de, Símbolo FGA-1, a partir de 22/07/2025. Proc.SEI Nº 0011100030.002360/2025-61.

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 22/07/2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8026 DE 08 DE JULHO DE 2025(**)

Aprova o Projeto para veículo Transporte Eletivo – Ambulância Tipo A, Investimento do Teto de Média e Alta Complexidade em Atenção Especializada à Saúde parcela única para o município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

III.Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

VI. Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

VII.A Portaria GM/ms nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para veículo Transporte Eletivo – Ambulância Tipo A, Investimento do Teto de Média e Alta Complexidade em Atenção Especializada à Saúde, parcela única no valor de R\$ 1.422.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil reais) para o município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 18.07.2025

Recife, 22 de julho de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8092 DE 22 DE JULHO DE 2025

Aprova a solicitação de Custeio Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade em Atenção Especializada à Saúde parcela única para o município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

III.Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

VI. Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

VII.A Portaria GM/ms Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VIII. O Ofício Nº SESAU 111/2025 – SMS, de 21 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde Chã de Alegria.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Custeio Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade em Atenção Especializada à Saúde nº proposta 12397007000125001, parcela única no valor de R\$ 399.652,00 (trezentos e noventa e nove mil, e seis centos e cinquenta e dois reais.) para o município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de julho de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8095 DE 22 DE JULHO DE 2025

Aprova a solicitação de Incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade em Atenção Especializada à Saúde parcela única para o município de Bodocó Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

III.Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

VI. Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

VII.A Portaria GM/ms Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VIII. O Ofício Nº SESAU 104/2025 – SMS, de 09 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodocó.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade em Atenção Especializada à Saúde, nº da proposta 36000675644202500, parcela única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Bodocó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de julho de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8096 DE 22 DE JULHO DE 2025

Aprova a solicitação de Transferências fundo a fundo, em parcela única de incremento da Atenção Primária - PAP, para o município de Bodocó, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

III.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IV.A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, capítulo II,que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

V.A Portaria GM/ms Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VI. A Resolução CIR/IX GERES nº 68/2025, de 17 de julho de 2025, da IX Região de Saúde..

VII. O Ofício Nº SESAU 112/2025 – SMS, de 21 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodocó.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Transferências fundo a fundo, em parcela única de incremento da Atenção Primária – PAP, para o município de Bodocó, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Bodocó	36000678543202500	28850002	R\$ 400.000,00	Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP
	36000678556202500	42780024	R\$ 500.000,00	

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária – PAP serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de julho de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8097 DE 22 DE JULHO DE 2025

Aprova a solicitação de Transferências fundo a fundo, em parcela única de incremento da Atenção Primária - PAP, para o município de Bodocó, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

III.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IV.A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, capítulo II,que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

V.A Portaria GM/ms Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VI. O Ofício Nº SESAU 111/2025 – SMS, de 21 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodocó.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Transferências fundo a fundo, em parcela única de incremento da Atenção Primária – PAP, nº proposta 36000678032202500, no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Bodocó., Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária – PAP serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de julho de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8098 DE 22 DE JULHO DE 2025

Aprova a solicitação do incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Carpina, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

III.Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

VI.A Portaria GM/ms Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VII.O Ofício nº 1778/2025/SAÚDE, de 18 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Carpina.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única, no valor de R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais) para o município de Carpina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de julho de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8099 DE 22 DE JULHO DE 2025

Aprova a solicitação de Transferências fundo a fundo, em parcela única de custeio da Atenção Primária - PAP, para o município de Chã de alegria, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

III.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IV.A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, capítulo II,que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

V.A Portaria GM/ms Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Transferências fundo a fundo, em parcela única de custeio da Atenção Primária - PAP, Proposta nº 36000670169202500, no valor de R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais) para o município de Chã de alegria, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária – PAP serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de julho de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

Nº. 498 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Izabel Maria da Silva Bezerra, Analista em Saúde/Sanitarista, Num. Func. 18256317/01 da XII Gerência Regional de Saúde/Goiana para o Hospital Regional José Fernandes Salsa/ Limoeiro, conforme processo SEI nº 230000527.000088/2025-65.

Nº. 499 - **Remover, a pedido**, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Zenilda Miranda dos Santos, Assistente em Saúde/ Auxiliar de Enfermagem, Num. Func. 103916/01 do Hospital Regional Jesus Nazareno/Caruaru para o Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, conforme processo SEI nº 2300001489.000332/2025-56.

Nº. 500 – Determinar o exercício do servidor David Batista da Cunha, Auxiliar em Saúde/Vigia, Num. Func. 1286005/01 no Hospital Correia Picanço/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 14/07/2025, após retorno de cessão sus, conforme Processo SEI nº 2300000135.000484/2025-04.

Diego Everaldo Wanderley Mendonça Dória
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (em exercício)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 118 DE 21 DE JULHO DE 2025

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, **RESOLVE**: Autorizar a anotação de tempo de serviço/contribuição do Procurador **José da Costa Oliveira Neto**, mat. 6808255/01, deferido nos termos do parecer nº. 0390/25 da Procuradoria Consultiva, 3.285 dias = 09 anos, 00 mês e 00 dia.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 051, DE 22/07/2025. Art. 1º - Dispensar o servidor Bruno Cesar Mendes Pinheiro, matrícula 18145078/01 da FGA-1 e designar para FGS-2 ; Art. 2º Dispensar o servidor Marcone José de Araújo Castor, matrícula 2278987/03 da FGA-1; Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2025. Moshe Dayan Fernandes de Carvalho, Diretor-Presidente.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 033/2025

Ementa: Dispõe sobre a convocação e realização da 1ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres de Fernando de Noronha.

O **ADMINISTRADOR GERAL ADJUNTO** da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304/95, com suas posteriores alterações, consoante a necessidade da convocação e realização da 1ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO a importância de promover a igualdade de gênero e garantir os direitos das mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços de escuta, participação e formulação de propostas para políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o compromisso da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha com a promoção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO, finalmente, que, conforme art. 40 do regimento interno da 6ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres de Pernambuco, compete à Autarquia organizar, planejar, estimular a mobilização e articular acerca da Conferência Distrital;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 1º Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres de Fernando de Noronha, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025, das 08:00 h às 13:00 h, no auditório do ICMBIO, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com o tema: "Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas".

Art. 2º. A 1ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres de Fernando de Noronha terá como objetivo, discutir, promover e fortalecer as políticas públicas voltadas para a equidade de gênero, com ênfase na garantia de direitos, na prevenção e no enfrentamento à violência contra a mulher, na promoção da autonomia feminina e na consolidação de redes intersetoriais de atendimento e proteção as mulheres no território.

Art. 3º. A 1ª Conferência Distrital terá a seguinte programação: às 08:00 h abertura e acolhimento, posteriormente será apresentado o tema da conferência ("Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas"), bem como os 05 (cinco) eixos que nortearão as discussões. Serão construídas propostas a serem encaminhadas para a etapa estadual e, ao final, será definida a delegação que representará o Distrito na Conferência Estadual.

Art. 4º. A 1ª Conferência Distrital de Fernando de Noronha, terá os seguintes eixos: Eixo I: "Poder e participação das mulheres: conquistas, desafios e estratégias de ampliação"; Eixo II: "Políticas Públicas para mulheres: implementação, financiamento, desafios territoriais e controle social"; Eixo III: "Enfrentamento das violências contra as mulheres: avanços legislativos, mecanismos de proteção e fortalecimento da rede de enfrentamento"; Eixo IV: "Autonomia econômica, direitos sexuais e reprodutivos: Pilares para a igualdade e o desenvolvimento"; Eixo V: "Mulheres, diversidades e interseccionalidades: construindo políticas inclusivas".

Art. 5º. Caberá à Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Fernando de Noronha, por meio da Coordenadoria da Mulher, definir o regimento interno da

Conferência, bem como planejar, coordenar, mobilizar e divulgar as atividades preparatórias e a realização do evento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA
Administrador Geral Adjunto

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O **Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito Assinou a Seguinte Portaria:**

PORTARIA DP Nº 6.228/2025. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012 e nos termos do Artigo 41, § 1º, da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal nº 13.709/2018 c/c Artigo 12, Inciso II, do Decreto Estadual nº 49.265/2020.

RESOLVE:

Art.1º. Dispensar ADRIANA MÉRCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 3852-0, da função de Encarregado pelo tratamento de dados.

Art. 2º. Designar RODRIGO MOURA BARBOSA, CPF/MF Nº 049.904.454-14, como Encarregado pelo Tratamento de Dados da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 22/07/2025.

Recife, na data da Assinatura.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES
Diretor Presidente do DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENTREGA DE CNH EM 48 HORAS Nº 09/2025.

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, nos seus arts. 256, III, 261, II e 265 e Resoluções do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir e da obrigatoriedade da entrega da CNH no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste extrato resumido de Edital, nos postos de atendimento deste Órgão ou na sede do DETRAN/PE. Findo esse prazo, o condutor não poderá assumir a direção de veículos automotores, sob pena de ter sua Habilitação cassada, nos termos do art. 263, I, do CTB. A relação completa dos infratores e seus processos administrativos de suspensão do direito de dirigir está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br). Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 22 de julho de 2025
VLADIMIR LACERDA MELQUIADES
Diretor Presidente do DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 3689, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A presidente da Funape em exercício, no uso das suas atribuições, resolve: cancelar a CTC de número 42031.2013.00418, de JOSÉ GIVALDO LEITE, matrícula 1288024, em razão de: solicitação do requerente para modificar o órgão de destinação, através do processo SEI n. 2024502708.

PORTARIA FUNAPE Nº 3690, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A Diretora-Presidente em exercício **RESOLVE:** indeferir o pedido de revisão de Certidão de Tempo de Contribuição, formalizado através do processo nº 2025513166, pela ex-servidora SILVIA BEZERRA SILVA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 179.565-1, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em que ocupou cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ - IV, com fulcro na Manifestação Jurídica 70074633/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário.**DÉBORA MACIEL MAYRINCK MELLO** Diretora-Presidente em exercício

FUNDAÇÃO HEMOPE ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 129, de 19 de julho de 2025, referente ao ATO Nº 54/2025 DIRART/HEMOPE

Onde se lê: PROCESSO: 0040400199.000246/2025-61; NOME: Maria do Carmo Oliveira; MATRICULA: 2336626-01; MÊSES: 04;

INÍCIO: 01/04/2025; DECÊNIO 4º, UNIDADE: Hemocentro Recife
Leia-se: PROCESSO: 0040400199.000246/2025-61; NOME: Maria do Carmo Oliveira; MATRICULA: 2336626-01; MÊSES: 04; INÍCIO: 01/04/2026; DECÊNIO 4º, UNIDADE: Hemocentro Recife
Hercília Acioli Lima
Diretora de Articulação

FUNDAÇÃO HEMOPE ATO Nº 29/2025 GABPRE/HEMOPE

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023. Resolve:

I - Deferir o seguinte Processo de Abono Permanência.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
0040400163.000222/2025-10	Manoel Gomes da Silva Filho	2331063/1

Recife, 22 de julho de 2025
Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira.
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE Ato Nº 56/2025 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria N°069/2023.

Resolve:

I– Deferir o seguinte processo de gozo de licença prêmio

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400021.002142/2025-13	Maria Livramento Silva Cavalcanti	1776231/01	01	01/09/2025	1º	Hemocentro Recife
0040400066.000774/2025-26	Maria de Fátima Lima Xavier	2335182/01	01	01/08/2025	3º	Hemocentro Recife

Recife, 22 de julho de 2025
Hercília Acioli Lima
Diretora de Articulação

IPEM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Informa-se por meio do presente aviso a publicação, no site eletrônico <http://www.ipem.pe.gov.br/>, do inteiro teor

da Portaria nº 34/2025, cujo objeto é a nomeação de servidores como Fiscais de Contratos, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução. Recife, 22 de Julho de 2025. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DO IASSEPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria IASSEPE nº 042/2024, Resolve:

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DE 22/072025

PROCESSOS DEFERIDOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SERVIÇO: 0030308096.000333/2025-16: **Ricardo José Brito Leite, matrícula SGP nº 1323776/02;** 0030308076.000012/2025-41: **Betania dos Santos Silva, matrícula SGP nº 220878/01;**

ABONO DE PERMANÊNCIA: 0030308096.000358/2025-10: **José Maria de Souza Neto, matrícula SGP nº 1829858/02;** 2025512469: **Inaldo Feliciano da Silva, matrícula SGP nº 1822101/01;**

PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO: 2025514753: **Venusia Bernardo da Silva, matrícula SGP nº 1831488/01;** 2025513643: **Telma Maria Vieira, matrícula SGP nº 1833235/02;**

LICENÇA – PRÊMIO/CERTIDÃO (CONCESSÃO):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SGP	DECÊNIO	PERÍODO
0030308131.000584/2024-38	Regina Marcia da Costa Lima	1824406/01	3º	2015 a 2025
0030308131.000117/2025-99	Maria José Chagas Monteiro	1459660/01	3º	2015 a 2025
0030308076.000011/2025-05	Josefa Aparecida de Lima	1830724/01	4º	2015 a 2025
0030308311.000047/2025-51	Clozilda Castro de Carvalho	1829289/01	4º	2011 a 2021
0030319587.000006/2025-41	Elizabeth Barros Venancio e Silva	1836129/01	4º	2015 a 2025

PROCESSOS AUTORIZADOS - LICENÇA-PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SGP	PRAZO	DECÊNIO	INÍCIO
0030308131.000302/2025-83	Maria Lúcia Carneiro de Souza Lima	1819330/01	180 dias	4º	01/07/2025
0030308096.000348/2025-76	Sandra Helena Gomes Feitosa de Sena	1828908/02	30 dias	2º	14/08/2025
0030308109.000239/2024-81	Gilne Sue Galvão Mota	1817817/01	150 dias	4º	01/09/2024
0050600025.002070/2025-90	Ana Lúcia de Oliveira	1382063/01	30 dias	3º	04/08/2025
0030308177.000055/2024-16	Rosedete Queiroz de Amorim	1334786/03	30 dias	2º	01/04/2024
0030818278.000005/2025-50	Silvana da Mota Rocha	1830554/02	60 dias	3º	15/05/2025
0030308131.000336/2025-78	Plinio César de Albuquerque Filho	1358987/01	30 dias	1º	14/07/2025
0030308096.000375/2025-49	José Joaquim da Silva Neto	1818414/01	180 dias	3º	01/09/2025
2300000906.000603/2025-42	Gessy Freitas do Vale	1815563/01	30 dias	4º	01/10/2025
0030308096.000367/2025-01	Jaime Carvalho Mousinho	1830341/02	90 dias	4º	13/08/2025
0030308104.000213/2024-83	Francisco Moraes Filho	1833162/02	90 dias	2º	09/10/2024
0030308177.000231/2025-92	Ana Iraci de Luna Bezerra	1815822/01	30 dias	2º	01/09/2025
0030308177.000232/2025-37	Maria Eloisa de Barros Lira	1821245/01	30 dias	4º	01/09/2025
2300000567.000284/2025-63	Alfredo Alves de Siqueira Neto	1223291/02	60 dias	2º	01/09/2025
0030308103.000028/2025-80	Rosinete Maria do Nascimento Durval	1834398/01	180 dias	2º	27/09/2025

ERRATA: 0040609056.000462/2025-03: Na publicação no DOE de 08/07/2025, no que concerne ao início do gozo da licença-prêmio, da servidora Helida Karla Philippini da Silva, onde se lê: 01/07/2025, leia-se: 02/07/2025.

Reinaldo Calazans
Superintendente de Gestão de Pessoas



Conselho Tutelar

100

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 2302/2025 de 15.07.2025

I - Exonerar, a pedido, a servidora **MÉRCIA ADRIANA DAMASCENO DE FRANÇA MENDONÇA**, Mat. nº 2307456/01 (legada nº 88099), Assistente Técnica em Gestão Universitária/ Técnica em Enfermagem M04 I C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, à disposição da SES - Secretaria Estadual de Saúde/HJN - Hospital Jesus Nazareno - Caruaru, a contar de **03.07.2025**.

PORTARIA Nº 2394/2025 de 21.07.2025

I - Autorizar a cessão da servidora CLÁUDIA ELYSANGELA MONTEIRO DOS SANTOS, mat. nº 178072/01 (legada nº 87033), Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Enfermagem M04 I E, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM; para desempenhar suas atividades na Universidade Federal de Pernambuco/UFPE - Hospital das Clínicas, com ônus para o órgão de origem, mediante convênio do Sistema Único de Saúde - SUS, até **31 de dezembro de 2025**.

PORTARIA Nº 2395/2025 de 21.07.2025

I - Autorizar a cessão da servidora **MARIA VERÔNICA APOLINÁRIO**, mat. nº 1881509, Técnica em Enfermagem, do Quadro Efetivo de Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, com lotação no Hospital das Clínicas; para o Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM; com ônus para o órgão de origem, mediante convênio do Sistema Único de Saúde - SUS, até **31 de dezembro de 2025**.

RESCISÃO DE CONTRATO

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UFPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UFPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UFPE Nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024. UNIDADE: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM - **PORTARIA Nº 2339/2025 de 15.07.2025:** VALDIRENE DA SILVA CAVALCANTI, **MAT.** nº 4100522/05 (legada nº183911), **Nº CTD** 0453/2023, Técnico em Enfermagem – Plantonista, Rescisão: 01.06.2025.

Profª. Drª. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação ao Contrato nº 001/2025. Contratada: LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER EIRELI, CNPJ: 03.004.542/0001-20. Objeto: Retificação da Cláusula Quarta – Do Preço, passando a vigorar com a seguinte redação: Lote 02 – Serviço de transporte em veículo tipo VAN (saída e retorno – CARUARU –PE). Recife, 03/07/2025. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente.**

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

RESULTADO DA LICITAÇÃO: PL Nº 011/2024. 8ª edição do Prêmio Cepe Nacional de Literatura, que tem por objetivo a seleção, premiação e publicação das melhores obras inscritas no certame literário, de acordo com as especificações constantes em Edital. Vencedora da **categoria Romance: Roberto Marcos de Jesus**, com a obra “Os escritos de Blanca Mares” – Prêmio de R\$ 20.000,00; Vencedor da **categoria Poesia: Felipe Julius**, com a obra “Cicatrizes na paisagem” - Prêmio de R\$ 20.000,00. Vencedor da **categoria Conto: Keichi Maruyama**, com a obra “Atemoia” - Prêmio de R\$ 20.000,00. Recife, 22 de julho de 2025. **João Baltar Freire – Diretor-Presidente.**

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

RESULTADO DA LICITAÇÃO: PL Nº 012/2024. 5ª edição do Prêmio Cepe Nacional de Literatura Infantil e Infantojuvenil, que tem por objetivo a seleção, premiação e publicação das melhores obras inscritas no certame literário, de acordo com as especificações constantes em Edital. Vencedor da **categoria infantojuvenil: Elisangela de Fatima Alves** com a obra “A menina que não queria ver Deus” – Prêmio de R\$ 20.000,00; Vencedor da **categoria Infantil: Ermani Ferreira da Fonseca Rosa** com a obra “A morte e o estagiário da Morte” - Prêmio de R\$ 20.000,00. Recife, 22 de julho de 2025. **João Baltar Freire – Diretor-Presidente.**

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 014/2025. **Licitação Eletrônica 009/2025.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerenciados de segurança da informação, conforme especificações e quantitativos contidos em edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 13/08/2025 às 9h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/08/2025 às 9h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 13/08/2025 às 9h30. O Edital na íntegra poderá ser acessado a partir de 23/07/2025 no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/, no site www.cepe.com.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico cpl@cepe.com.br. Recife, 22 de julho de 2025. **Nathália Rodrigues – Presidente da CPL.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO TERMO ADITIVO – 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 112/2022; Contratada: **CONSÓRCIO ONETECH TAMANDARÉ ME-EPP**; constituído pelas empresas: **CONSTRUTORA**

CELTA S.S EIRELI – CNPJ Nº 08.853.117/0001-20 e ONE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 43.057.647/0001-62; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução: 23/07/2025 A 21/09/2025. Recife, 22/07/2025. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente. **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Diretor de Administração e Finanças, na função de Ordenador de Despesas desta Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no uso das atribuições e poderes, e nos termos do Parecer Jurídico nº 69817540.2025.CEHAB-ASSJUR** da Superintendência Jurídica – SUJUR desta Companhia, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório Compra Direta Nº 3959.2025. CCD.DL.0015.CEHAB. Fundamento Legal: Art. 29, II da Lei 13.303/2016. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos, da classe II - b oriundos da construção civil, entulhos e metralha mista, acondicionados em caçambas estacionadas, com coleta, transporte e descarte devidamente legalizado, em contêineres de 1,2 m³. **Empresa: ELUS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.459.413/0001-00**. Valor Total: **R\$11.040,00 (onze mil e quarenta reais)**. E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Recife, 22/07/2025. **MARCO AURÉLIO GOMES ARAÚJO** - Diretor Administração e Finanças. **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Superintendente Administrativa, na função de Ordenadora de Despesas desta Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no uso das atribuições e poderes, e nos termos do Parecer Jurídico nº 70331353.2025.CEHAB-ASSJUR** da Superintendência Jurídica – SUJUR desta Companhia, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório Compra Direta 3960.2025.CPL. IN.0008.CEHAB Fundamento Legal: Art. 30, II da Lei 13.303/2016. **OBJETO:** Contratação de 03 (três) inscrições correspondentes a 03 (três) servidores, com atuação nas áreas de engenharia, fiscalização e contratos, para participar do 12º Encontro Nacional de Obras Públicas - ENOP, com 32 horas de carga horária, a ser executado no formato presencial, em Brasília/DF, entre os dias 22 e 25 de setembro de 2025. **Empresa: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.859.951/0001-62**. Valor Total: **R. 12.211,50 (dozeito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**. E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Recife, 22/07/2025. **KARLA KRISTINE DAMES DA SILVA** - Superintendente Administrativa.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO DCPO/CELOE II Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE II Nº 022/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE SEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILCC da CEHAB. **Abertura: dia 21/08/2025, às 10h.** A aquisição do Edital e seus anexos estão disponíveis por meio da **INTERNET, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br)** e no **sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, bem como presencialmente na sala 24 – CELOE II, devendo o interessado trazer um pen-drive (virgem) para cópia do material, no horário das 10:00h às 16:00h. Endereço: Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.031-080 – 1º andar. Informações fone: (81) 3182.7570 ou e-mail: celoe2@cehab.pe.gov.br. Recife, 22 de julho de 2025. Albaneide de Carvalho - Presidente da CELOE II/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE. Conforme adiante descrito, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no respectivo edital e em seus anexos, processada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Diante dos resultados obtidos da análise e conferência da documentação de habilitação, a CELOSE decidiu, por unanimidade, **HABILITAR** a empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/ME: 21.636.958/0001-43**, e declarará a vencedora do certame com proposta no valor de R\$ 888.041,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Fica aberto o prazo para manifestação do interesse de recorrer, no endereço eletrônico, celose@cehab.pe.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, sob pena de preclusão do seu direito, conforme item 9.6 do Edital. Havendo manifestação em tempo hábil, o recurso deverá ser protocolado presencialmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, destinado ao setor de licitação situado no 1º andar, sala 07, sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, na Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande, nesta Cidade do Recife – Pernambuco. Informações pelo telefone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 22 de julho de 2025. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2025 – LOTE 05 (METROPOLITANA SUL/MATA SUL)- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS EM 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES HABITACIONAIS PRECÁRIAS, DIVIDIDAS EM 7 (SETE) LOTES, OBJETIVANDO AS NECESSIDADES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE-PE E INTERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CELOSE) torna público às empresas participantes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025** que a empresa PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME: 10.565.011/0001-72 interpôs Recurso Administrativo contra a decisão que a inabilitou no certame licitatório, publicada no DOE de 12/07/2025. Assim, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado - DOE,

para que as empresas interessadas apresentem, caso desejem, CONTRARRAZÕES ao citado recurso presencialmente nesta Comissão, no 1º andar, sala 07, sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande, nesta Cidade do Recife – Pernambuco. Informações pelo telefone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 22 de julho de 2025. Eduardo José Monteiro Amorim – Presidente da CELOSE-CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2025 – LOTE 05 (METROPOLITANA SUL/MATA SUL)- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS EM 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES HABITACIONAIS PRECÁRIAS, DIVIDIDAS EM 7 (SETE) LOTES, OBJETIVANDO AS NECESSIDADES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE-PE E INTERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CELOSE torna público que a empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/ME: 03.539.154/0001-44**, declinou do interesse em ser contratada para a execução do LOTE 05, assim, resolve a CELOSE CONVOCAR a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/ME: 07.408.234/0001-11**, para que, sucessivamente: 1) expresse seu interesse em contratar com a CEHAB nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive de preço; e sendo a resposta positiva, 2) que a empresa convocada apresente toda a documentação prevista nos itens 6, 7 e 8 do Edital (habilitação e proposta de preço), em meio físico e digital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, na sede da CEHAB-PE, destinada ao setor de licitação situado no 1º andar, sala 07, sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, na Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande, nesta Cidade do Recife – Pernambuco. Informações pelo telefone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 22 de julho de 2025. Eduardo José Monteiro Amorim-Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

CONTRATO – MAIO.2025

CONTRATO Nº CT.OS.25.5.132 - Contratante: COMPESA. Contratado: CONSÓRCIO ADUTOR TUPANATINGA. CNPJ: 60.600.018/0001-56. Objeto: A execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, da conclusão das obras e serviços do Sistema Adutor dos Poços de Tupanatinga. Valor: R\$ 13.735.981,50. Prazo: Prazo de execução igual a 12 meses e o prazo de vigência contratual será de 15 meses, ambos contados a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 21.05.2025. Origem: LC Nº 012/2025. Recurso: GE - Governo do Estado - 0.10%; Ministério da Integração - 99.90%. Rene Cabral de Lima Junior – GOE.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 145/2025 CEL1 PROCESSO Nº 3367/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO. Abertura: 31/07/2025 às 09:00h. Disputa: 31/07/2025 às 10:00h. Edital disponível 23/07/2025. **Eduardo Grego Meira de Oliveira – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CPM CONSTRUTORA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.000037/2024-62 **CONTRATO N.º:** 011/2025 **OBJETO:** Execução da obra de restauração do pavimento da estrada de Agrestina, Trecho: Entr. BR-232 (Duplicada) /BR-104 (p/Agrestina), com extensão aprox. de 3,5 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 79 dias corridos, a partir da emissão da **O.S. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 198 dias corridos, a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 11.775.794,77 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2306 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERV. ESPECIAIS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600016.002408/2020-55 **CONTRATO N.º:** 034/2020 **TERMO ADITIVO: DÉCIMO PRIMEIRO OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo acréscimos de itens de serviços, prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias consecutivos, de 29/03/2025 a 25/09/2025 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 207 dias consecutivos de 30/06/2025 a 23/01/2026 **VALOR:** R\$ 3.770.586,48, passando o vl. contratual p/ R\$ 26.177.633,21 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.4096.0680 Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONTECNEIA – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002968/2022-33 **CONTRATO N.º:** 036/2024 **TERMO ADITIVO: PRIMEIRO OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, com reflexo financeiro, relativa à Equipe Técnica de Fiscalização e Supervisão da Obra prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 102 dias consecutivos, de 20/03/2025 a 30/06/2025 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 168 dias consecutivos de 16/07/2025 a 31/12/2025 **VALOR:** R\$ 58.672,42, passando o vl. contratual p/ R\$ 371.477,75 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2305 Natureza da Despesa 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002357/2021-12 **CONTRATO N.º:** 052/2020 **TERMO ADITIVO: DÉCIMO TERCEIRO OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, com acréscimos, decréscimos, supressão e inclusão de novos itens de serviços, prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias consecutivos, de 22/04/2025 a 19/10/2025 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 212 dias consecutivos de 31/07/2025 a 28/02/2026 **VALOR:** R\$ 123.484,61, passando o vl. contratual p/ R\$ 57.394.071,03

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 26.782.0927.1045.0886 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002206/2022-37 **CONTRATO N.º:** 023/2024 **TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO:** aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro p/ o período de jan/2025 a abr/2025, correspondente à recomposição dos custos relacionados aos ligantes betuminosos, CAP 50/70, CM-30, RR-1C, RR-2C e RM-1C **VALOR:** R\$ 803.076,57 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.8373 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2025 **Rivaldo Rodrigues de M. Filho** Diretor Presidente Recife, 22/07/2025 gab. Contratos nº 070/2025.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

3º TA ao CV COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA nº 023/2022. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. OBJETO: I - Prorrogar o prazo de vigência; VIGÊNCIA: 23/05/2025 a 22/05/2026

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 4560.2025.CPL I.PE.0014.EMPETUR

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças do Sistema de Energia de Emergência da Arena de Pernambuco. Recebimento das propostas até 14/08/2025, às 14h30min. Abertura: 14/08/2025, às 15h00min. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Ratificação

Ratifico, nos termos do art. 30, Inciso I, da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade nº 1044/2025, Processo Licitatório nº 4836.2025. CPL I.IN.1044.EMPETUR, referente à contratação artística de "DILSINHO", no evento FESTA DAS MAROCAS, na cidade de BELO JARDIM/PE, no dia 04/07/2025, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), através da empresa GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, CNPJ nº 19.353.932/0001-46, a Inexigibilidade nº 1046/2025, Processo Licitatório nº 4838.2025.CPL I.IN.1046. EMPETUR, referente à contratação artística de "PIKAPE DE LUXO", no evento ARRAIAL DA ORLA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de OLINDA/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa FK PRODUCOES, CNPJ nº 35.789.566/0001-29, a Inexigibilidade nº 1047/2025, Processo Licitatório nº 4839.2025.CPL I.IN.1047. EMPETUR, referente à contratação artística de " JUNIOR & BANDA CANIBAL", no evento ARRAIÁ DA BIRITINGA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, CNPJ nº 11.470.807/0001-04, a Inexigibilidade nº 1048/2025, Processo Licitatório nº 4840.2025. CPL I.IN.1048.EMPETUR, referente à contratação artística de "ORQUESTRA POPULAR DO MORENO", no evento REVIVENDO SÃO JOÃO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de MORENO/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.163.880/0001-39, a Inexigibilidade nº 1049/2025, Processo Licitatório nº 4841.2025.CPL I.IN.1049. EMPETUR, referente à contratação artística de "PIKAPE DE LUXO", no evento SÃO JOÃO DE TODOS (CICLO JUNINO 2025), na cidade de JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa FK PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 35.789.566/0001-29, a Inexigibilidade nº 1050/2025, Processo Licitatório nº 4842.2025.CPL I.IN.1050.EMPETUR, referente à contratação artística de "PIKAPE DE LUXO", no evento ARRAIAL ARRETADO DE BOM (CICLO JUNINO 2025), na cidade de OLINDA/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa FK PRODUCOES, CNPJ nº 35.789.566/0001-29, a Inexigibilidade nº 1051/2025, Processo Licitatório nº 4843.2025.CPL I.IN.1051.EMPETUR, referente à contratação artística de "NETYNHO XOTE 10", no evento ARRAIÁ DA BIRITINGA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, CNPJ nº 11.470.807/0001-04, a Inexigibilidade nº 1054/2025, Processo Licitatório nº 4846.2025.CPL I.IN.1054.EMPETUR, referente à contratação artística de "DANY MILLER", no evento RESSACA DO SÃO JOÃO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PAULISTA/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), através da empresa PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.154.821/0001-67, a Inexigibilidade nº 1055/2025, Processo Licitatório nº 4847.2025.CPL I.IN.1055. EMPETUR, referente à contratação artística de "ALLEJANDRO SWINGADO", no evento SÃO JOÃO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de VICÊNCIA/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.154.821/0001-67, a Inexigibilidade nº 1058/2025, Processo Licitatório nº 4850.2025. CPL I.IN.1058.EMPETUR, referente à contratação artística de "OS MATUTOS", no evento 5º SÃO PEDRO DO POVO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de ABREU E LIMA/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, a Inexigibilidade nº 1057/2025, Processo Licitatório nº 4849.2025.CPL I.IN.1057.EMPETUR, referente à contratação artística de "BANDA FARRA DAS PODEROSAS", no evento ARRAIAL SOLIDARIEDADE 2025 (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 06/07/2025, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), através da empresa EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS, CNPJ nº 14.027.275/0001-23, a Inexigibilidade nº 1053/2025, Processo Licitatório nº 4845.2025.CPL I.IN.1053.EMPETUR,

referente à contratação artística de "VANDSON NOVAES", no evento ARRAIAL DA BARRIGUDA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 04/07/2025, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa CATATAU PRODUÇOES, CNPJ nº 41.180.135/0001-63, a Inexigibilidade nº 1060/2025, Processo Licitatório nº 4853.2025.CPL I.I.N.1060. EMPETUR, referente à contratação artística de "FÁBIO DINIZ", no evento ARRAIAL FUNDO DE CALÇA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de SERRA TALHADA/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa F R DINIZ SANTANA, CNPJ nº 26.840.490/0001-28, a Inexigibilidade nº 1067/2025, Processo Licitatório nº 4860.2025. CPL I.I.N.1067.EMPETUR, referente à contratação artística de "MARÍLIA MARQUES", no evento ARRAIÁ D TODOS (CICLO JUNINO 2025), na cidade de CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), através da empresa LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.507.950/0001-42, a Inexigibilidade nº 1056/2025, Processo Licitatório nº 4848.2025. CPL I.I.N.1056.EMPETUR, referente à contratação artística de "ORQUESTRA VIRTUAL", no evento FORROZÃO DA FAMÍLIA 2025 (CICLO JUNINO 2025), na cidade de IGARASSU/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através da empresa ASSOCIACAO PRO-CIDADANIA, CNPJ nº 69.930.345/0001-40, a Inexigibilidade nº 1052/2025, Processo Licitatório nº 4844.2025.CPL I.I.N.1052.EMPETUR, referente à contratação artística de "VIVIANE SOUZA", no evento ARRAIAL REAL 11 (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 06/07/2025, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa JB PRODUTORA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75 e autorizo a contratação. Diogo Gonçalves de Melo - Diretor Presidente em exercício - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Ratificação

Ratifico, nos termos do art. 30, Inciso I, da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade nº 1014/2025, Processo Licitatório nº 4805.2025. CPL I.I.N.1014.EMPETUR, referente à contratação artística de "IGUINHO E LULINHA (CONVITE)", no evento SÃO JOÃO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de TUPARETAMA/PE, no dia 03/07/2025, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), através da empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08, a Inexigibilidade nº 1015/2025, Processo Licitatório nº 4806.2025.CPL I.I.N.1015.EMPETUR, referente à contratação artística da "BANDA PLAYBACK", no evento ARRAIAL BELA BARROS (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 04/07/2025, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, a Inexigibilidade nº 1016/2025, Processo Licitatório nº 4807.2025. CPL I.I.N.1016.EMPETUR, referente à contratação artística de "WALLAS ARRAIS", no evento SÃO JOÃO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de JATAÚBA/PE, no dia 04/07/2025, no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), através da empresa ZEROFOUR EVENTOS E PRODUCOES, CNPJ nº 36.142.074/0001-00, a Inexigibilidade nº 1017/2025, Processo Licitatório nº 4808.2025.CPL I.I.N.1017.EMPETUR , referente à contratação artística de "ARREIO DE OURO", no evento SÃO JOÃO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de ALAGOINHA/PE, no dia 04/07/2025, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, a Inexigibilidade nº 1018/2025, Processo Licitatório nº 4809.2025.CPL I.I.N.1018.EMPETUR, referente à contratação artística de "BANDA KEBRAEW", no evento ARRAIAL DO AGARRAAGARRA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 04/07/2025, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, a Inexigibilidade nº 1019/2025, Processo Licitatório nº 4810.2025.CPL I.I.N.1019. EMPETUR, referente à contratação artística de "NATHAN DO ARROCHA", no evento ARRAIAL DOS SEM FUTURO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, a Inexigibilidade nº 1020/2025, Processo Licitatório nº 4811.2025. CPL I.I.N.1020.EMPETUR, referente à contratação artística de "LUCAS VELOSO", no evento SÃO JOÃO MARCOS FREIRE (CICLO JUNINO 2025), na cidade de JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, a Inexigibilidade nº 1021/2025, Processo Licitatório nº 4812.2025. CPL I.I.N.1021.EMPETUR , referente à contratação artística de "LUCAS VELOSO", no evento FORROZÃO DO PARQUE SÃO FRANCISCO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de OLINDA/PE, no dia 06/07/2025, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, a Inexigibilidade nº 1022/2025, Processo Licitatório nº 4813.2025.CPL I.I.N.1022.EMPETUR, referente à contratação artística de "IGOR BACELAR", no evento SÃO JOÃO MARCOS FREIRE (CICLO JUNINO 2025), na cidade de JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, a Inexigibilidade nº 1023/2025, Processo Licitatório nº 4814.2025. CPL I.I.N.1023.EMPETUR, referente à contratação artística de "IGOR BACELAR", no evento ARRAIÁ DA BIRITINGA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de JABOATÃO DOS GUARARAPES/ PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, a Inexigibilidade nº 1024/2025, Processo Licitatório nº 4815.2025.CPL I.I.N.1024.EMPETUR, referente à contratação artística de "CARLA ALVES", no evento FORRÓ DA ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA(CICLO JUNINO 2025), na cidade de CAMARAGIBE/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 19.297.391/0001-86, a Inexigibilidade nº 1025/2025, Processo Licitatório nº 4816.2025. CPL I.I.N.1025.EMPETUR, referente à contratação artística de "GUTTO PIMENTA", no evento ENCONTRO JUNINO DA VILA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PAULISTA/PE, no dia 05/07/2025, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 38.085.564/0001-47, a Inexigibilidade nº 1080/2025, Processo Licitatório nº 4873.2025.CPL I.I.N.1080.EMPETUR, referente à contratação artística de "PETRÚCIO AMORIM", no evento ARRAIÁ SOLIDÁRIO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 11/07/2025, no valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), através da empresa BIZUNGA PRODUÇÕES

MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 17.172.724/0001-15, a Inexigibilidade nº 1081/2025, Processo Licitatório nº 4874.2025.CPL I.I.N.1081. EMPETUR, referente à contratação artística de "BANDA ZUADÕES DO FORRÓ", no evento ARRAIÁ DO COQUEIRAL (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 11/07/2025, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.737.756/0001-59, a Inexigibilidade nº 1082/2025, Processo Licitatório nº 4875.2025.CPL I.I.N.1082. EMPETUR, referente à contratação artística de "FORRÓ RETRÔ", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa FK PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 35.789.566/0001-29, a Inexigibilidade nº 1114/2025, Processo Licitatório nº 4908.2025.CPL I.I.N.1114.EMPETUR, referente à contratação artística de "WALKYRIA SANTOS", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 11/07/2025, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa VB SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 27.388.469/0001-04, a Inexigibilidade nº 1120/2025, Processo Licitatório nº 4914.2025.CPL I.I.N.1120.EMPETUR, referente à contratação artística de "ARI DE ARIMATEA", no evento 2º ARRAIAL DA CADEIRADA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de OLINDA/PE no dia 11/07/2025, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.599.895/0001-65, a Inexigibilidade nº 1124/2025, Processo Licitatório nº 4918.2025. CPL I.I.N.1124.EMPETUR, referente à contratação artística de "FELIPÃO E FORRÓ MORAL", no evento XXI FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de CEDRO/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, a Inexigibilidade nº XX/2025, Processo Licitatório nº 4900.2025.CPL I.I.N.1106.EMPETUR, referente à contratação artística de "THAYZINHA", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75 e autorizo a contratação. Eduardo Loyo. Diretor Presidente - EMPETUR.

MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 17.172.724/0001-15, a Inexigibilidade nº 1081/2025, Processo Licitatório nº 4874.2025.CPL I.I.N.1081. EMPETUR, referente à contratação artística de "BANDA ZUADÕES DO FORRÓ", no evento ARRAIÁ DO COQUEIRAL (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 11/07/2025, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.737.756/0001-59, a Inexigibilidade nº 1082/2025, Processo Licitatório nº 4875.2025.CPL I.I.N.1082. EMPETUR, referente à contratação artística de "FORRÓ RETRÔ", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa FK PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 35.789.566/0001-29, a Inexigibilidade nº 1114/2025, Processo Licitatório nº 4908.2025.CPL I.I.N.1114.EMPETUR, referente à contratação artística de "WALKYRIA SANTOS", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 11/07/2025, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa VB SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 27.388.469/0001-04, a Inexigibilidade nº 1120/2025, Processo Licitatório nº 4914.2025.CPL I.I.N.1120.EMPETUR, referente à contratação artística de "ARI DE ARIMATEA", no evento 2º ARRAIAL DA CADEIRADA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de OLINDA/PE no dia 11/07/2025, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.599.895/0001-65, a Inexigibilidade nº 1124/2025, Processo Licitatório nº 4918.2025. CPL I.I.N.1124.EMPETUR, referente à contratação artística de "FELIPÃO E FORRÓ MORAL", no evento XXI FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de CEDRO/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, a Inexigibilidade nº XX/2025, Processo Licitatório nº 4900.2025.CPL I.I.N.1106.EMPETUR, referente à contratação artística de "THAYZINHA", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75 e autorizo a contratação. Eduardo Loyo. Diretor Presidente - EMPETUR.

MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 17.172.724/0001-15, a Inexigibilidade nº 1081/2025, Processo Licitatório nº 4874.2025.CPL I.I.N.1081. EMPETUR, referente à contratação artística de "BANDA ZUADÕES DO FORRÓ", no evento ARRAIÁ DO COQUEIRAL (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 11/07/2025, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.737.756/0001-59, a Inexigibilidade nº 1082/2025, Processo Licitatório nº 4875.2025.CPL I.I.N.1085.EMPETUR, referente à contratação artística de "BRUNESSA FRANÇA", no evento ARRAIÁ DO COQUEIRAL (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 11/07/2025, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.737.756/0001-59, a Inexigibilidade nº 1086/2025, Processo Licitatório nº 4879.2025.CPL I.I.N.1086. EMPETUR, referente à contratação artística de "BRUNESSA FRANÇA", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 11/07/2025, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.737.756/0001-59, a Inexigibilidade nº 1087/2025, Processo Licitatório nº 4880.2025.CPL I.I.N.1087.EMPETUR, referente à contratação artística de "BALAIO DE GATOS", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 11/07/2025, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através da empresa LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.507.950/0001-42, a Inexigibilidade nº 1089/2025, Processo Licitatório nº 4882.2025.CPL I.I.N.1089.EMPETUR, referente à contratação artística de "NEGO THOR", no evento ARRAIÁ SOLIDÁRIO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 11/07/2025, no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), através da empresa JOSENILDO FIGUEIREDO CARNEIRO 93320108468, CNPJ nº 23.889.253/0001-63, a Inexigibilidade nº 1090/2025, Processo Licitatório nº 4883.2025.CPL I.I.N.1090. EMPETUR, referente à contratação artística de "IARA GOMES", no evento REVIVENDO SÃO JOÃO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de OLINDA/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 19.297.391/0001-86, a Inexigibilidade nº 1091/2025, Processo Licitatório nº 4884.2025. CPL I.I.N.1091.EMPETUR, referente à contratação artística de "IARA GOMES", no evento REVIVENDO SÃO JOÃO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 19.297.391/0001-86, a Inexigibilidade nº 1092/2025, Processo Licitatório nº 4885.2025.CPL I.I.N.1092.EMPETUR, referente à contratação artística de "BANDA FORRÓ CHICOTE", no evento FORRÓ DAS GARIBALDAS (CICLO JUNINO 2025), na cidade de CAMARAGIBE/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.578.737/0001-51, a Inexigibilidade nº 1105/2025, Processo Licitatório nº 4899.2025.CPL I.I.N.1105.EMPETUR, referente à contratação artística da "BANDA SANTROPPE", no evento FORRÓ DA MARISOL (CICLO JUNINO 2025), na cidade de OLINDA/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, a Inexigibilidade nº 1107/2025, Processo Licitatório nº 4901.2025. CPL I.I.N.1107.EMPETUR, referente à contratação artística de " RITMO QUENTE (CONVITE)", no evento ARRAIÁ DO SEU TEIXEIRA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.737.756/0001-59, a Inexigibilidade nº 1108/2025, Processo Licitatório nº 4902.2025.CPL I.I.N.1108. EMPETUR, referente à contratação artística de "MICHEL BROCADOR", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.455.255/0001-02, a Inexigibilidade nº 1109/2025, Processo Licitatório nº 4903.2025.CPL I.I.N.1109. EMPETUR, referente à contratação artística de "WAGNHO ZUADÕES", no evento MULHERADA NO FORRÓ (CICLO JUNINO 2025), na cidade de RECIFE/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da empresa ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.737.756/0001-59, a Inexigibilidade nº 1110/2025, Processo Licitatório nº 4904.2025.CPL I.I.N.1110.EMPETUR, referente à contratação artística de "BALAIO DE GATOS", no evento SÃO JOÃO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de CONDADO/PE, no dia 13/07/2025, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, a Inexigibilidade nº 1111/2025, Processo Licitatório nº 905.2025.CPL I.I.N.1111. EMPETUR, referente à contratação artística de "ANDRÉ MARRETA", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 13/07/2025, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), através da empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, a Inexigibilidade nº 1112/2025, Processo Licitatório nº 4906.2025.CPL I.I.N.1112.EMPETUR, referente à

contratação artística de "TATAH SANTANA", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 13/07/2025, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, a Inexigibilidade nº 1113/2025, Processo Licitatório nº 4907.2025. CPL I.I.N.1113.EMPETUR, referente à contratação artística de "INTERNACIONAIS DO FORRÓ", no evento ARRAIÁ NOSSO LAR (CICLO JUNINO 2025), na cidade de SURUBIM/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa FK PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 35.789.566/0001-29, a Inexigibilidade nº 1114/2025, Processo Licitatório nº 4908.2025.CPL I.I.N.1114.EMPETUR, referente à contratação artística de "WALKYRIA SANTOS", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 11/07/2025, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa VB SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 27.388.469/0001-04, a Inexigibilidade nº 1120/2025, Processo Licitatório nº 4914.2025.CPL I.I.N.1120.EMPETUR, referente à contratação artística de "ARI DE ARIMATEA", no evento 2º ARRAIAL DA CADEIRADA (CICLO JUNINO 2025), na cidade de OLINDA/PE no dia 11/07/2025, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.599.895/0001-65, a Inexigibilidade nº 1124/2025, Processo Licitatório nº 4918.2025. CPL I.I.N.1124.EMPETUR, referente à contratação artística de "FELIPÃO E FORRÓ MORAL", no evento XXI FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de CEDRO/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, a Inexigibilidade nº XX/2025, Processo Licitatório nº 4900.2025.CPL I.I.N.1106.EMPETUR, referente à contratação artística de "THAYZINHA", no evento TRADICIONAL FESTA DO MILHO (CICLO JUNINO 2025), na cidade de PASSIRA/PE, no dia 12/07/2025, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75 e autorizo a contratação. Eduardo Loyo. Diretor Presidente - EMPETUR.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 2002/2025.CONTRATADA:DORCAM EIRELI-ME;CNPJ:19.946.727/0001-94;OBJETO:contratação de serviço continuado de locação de veiculos(com e sem motorista,dedicação exclusiva e por chamado),para atender as necessidades da FUNDARPE, durante o FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS – 2025,nas cidades da RMR e interiores do estado de PE.**VALOR:**R\$986.940,20.**VIGÊNCIA:**180 dias a contar de 21/07/25.RECIFE,22/07/25,RENATA DUARTE BORBA,DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 5043.2025.AC-II.PE0019.FUNDARPE

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, focando no controle de vetores e pragas urbanas, como baratas, escorpíões, ratos e cupins. Valor máximo estimado: R\$177.879,21. Entrega das propostas: até 07/08/2025, às 10:00. Início disputa: 07/08/2025, às 10:15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3184.3032. Patrícia Ely – Pregoeira AC II / Fundarpe..

HOSPITAL DE GOIANA BELARMINO CORREIA - SES

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROC. nº 3164.2024.CCD-HPBC.CD.0157.SES.FES-PE, RECONHEÇO E AUTORIZO com base na LEI 14.133/2021, ART. 75, VIII - cujo objeto é DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, em favor da empresa: SIMONE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO GUEDES ALCOFORADO, para o item 1 no valor total de R\$ R\$38.400,00. **PROC. nº 3593.2025. CCD-HPBC. DL. 0188. SES. FES-PE,** RECONHEÇO E AUTORIZO com base na LEI 14.133/2021, ART. 75, VIII - cujo objeto é DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA GERADOR, em favor da empresa: M TEIXEIRA SOLUÇÕES LTDA., para o item 1 no valor total de R\$ R\$1.490,00. Marcos José R. César de Albuquerque, DIRETOR GERAL – HBC.

HOSPITAL DE GOIANA BELARMINO CORREIA - SES

EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

CD PE-INTEGRADO 3598.2025. CCD-HPBC. DL. 0193. SES.FES-PE: PROCESSO SEI: 2300002588.000006/2025-93, Contrato substituído (Art.75, inciso II, c/c Art. 95 inciso II da Lei 14.133/2021); **Nota de Empenho:** 2025NEE000835, Contratada: NADER E FELLOWS LTDA; CNPJ: 10.676.195/0001-48. Valor: R\$ 519,52; Obj.: CONFECCÃO DE CARIMBOS. **CD PE-INTEGRADO 3938.2025.CCD-HPBC.DL.0242.SES.FES-PE:** PROCESSO SEI: 2300002587.000011/2025-14, Contrato substituído (Art.75, inciso II, c/c Art. 95 inciso II da Lei 14.133/2021); **Nota de Empenho:** 2025NEE001480, Contratada: DELTAEVUS TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 58.868.061/0001-55. Valor: R\$ 9.450,00; **Nota de Empenho:** 2025NEE001481, Contratada: 58204344 FRANCISCA ELLEN LIMA FERREIRA; CNPJ: 58.204.344/0001-00. Valor: R\$ 3.492,00; **Nota de Empenho:** 2025NEE001482, Contratada: ALPHA COMERCIO LTDA; CNPJ: 45.513.740/0001-60. Valor: R\$35.397,90; Obj.:Aquisição de Materiais Descartáveis (Copos e Sacos Plásticos). **CD PE-INTEGRADO 3593.2025.CCD-HPBC.DL.088.SES.FES-PE:** PROCESSO SEI: 2300002588.000005/2025-49, Contrato substituído (Art.75, inciso II, c/c Art. 95 inciso II da Lei 14.133/2021); **Nota de Empenho:** 2025NEE000545, Contratada: M TEIXEIRA SOLUÇÕES LTDA; CNPJ: 45.544.470/0001-54. Valor: R\$ 1.490,00; Obj.: Aquisição de Bateria para Gerador. Marcos José R. César de Albuquerque, DIRETOR GERAL – HBC.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

Processo Nº 3410.2024. CCD-I.CD. 0209. SES. FES-PE, Objeto: Fornecimento de Medicamentos Controlados – Grupo 01. SEI 2300001971.000157/2025-55.**Contrato 81/2025, Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda,CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, R\$ 1.773.486,00 (Um milhão setecentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais).** Onde lê: Assinatura:11/07/2025 leia-se: Assinatura:13/07/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato 36/2025, Processo Nº 01482671/2023.PE.0114.2024.SDS-CEARÁ.Contratada:Ross Medical Ltda, CNPJ Nº 08.747.635/0001-69 , valor: R\$ 331.500,0000 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais) Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar com Equipamento em Comodato. Assinatura: 22/07/2025. **Rômulo de Aquino Coelho Lins,** Diretor.

IPEM

EXTRATO DE CONTRATO

1 – Processo nº 295/2025

Dispensa de Licitação. Contrato nº 07/2025. Empresa: Eduardo H Campos Nascimento. Objeto: Aquisição de cartuchos 664XL e cartuchos 667XL, preto e colorido. Valor Global: R\$ 62.000,00. Prazo de Vigência: 08/07/2025 a 07/07/2026.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATOS DE CONTRATOS: CT: Nº **375/2025.** Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ: 44.734.671/0022-86. Obj: Fornecimento de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$: 98.696,00. CT: Nº **376/2024.** Contratada: **MS HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 36.191.620/0001-00. Obj: Fornecimento de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$: 27.527,00. Recife, 21/JUL/25. **Wagner Lyra – Presidente.** **EXTRATOS DE ADITIVOS AOS CREDENCIAMENTOS:** 1º **TA ao CT: Nº 114/2024.** Contratada: **COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO COOPANEST PE.** CNPJ: 11.187.085/0001-85. Obj: prorrogação. 30/07/2025 a 29/07/2026. 1º **TA ao CT: Nº 103/2024.** Contratada: **CLÍNICA SAMED LTDA.** CNPJ: 02.865.868/0001-80. Obj: prorrogação. 24/07/2025 a 23/07/2026. 1º **TA ao CT: Nº 110/2024.** Contratada: **INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA.** CNPJ: 10.072.296/0004-52. Obj: prorrogação. 29/07/2025 a 28/07/2026. 1º **TA ao CT: Nº 0030/2024.** Contratada: **ALEXSSA ANIELLY ARAUJO DE LIMA BASTOS.** CNPJ: 39.870.634/0001-30. Obj: prorrogação. 08/08/2025 a 07/08/2026. 1º **TA ao CT: Nº 127/2024.** Contratada: **CLÍNICA REFOLESCER LTDA.** CNPJ: 49.268.341/0001-31. Obj: prorrogação. 19/08/2025 a 18/08/2026. 1º **TA ao CT: Nº 060/2024.** Contratada: <

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
5º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022-UNA JUR/PCPE, oriundo do Processo nº 0014.2022. CPLPE.0014.POLCIV-SDS. **Objeto:** prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de 08/08/2025 a 06/10/2025 e acréscimo de 48,769398% do valor inicial do contrato. **Contratada:** ARAÚJO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 35.332.552/0001-81. **Valor: R\$ 709.366,99 (setecentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).** Recife, 22.07.2025. **Renato Márcio Rocha Leite.** Delegado Geral de Polícia.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 3970.2025.CPL.REIT.PE.0018.FESP-UPE
Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de caixa organizadora, lixeira, dispenser, borrifador e saboneteira visando atender as necessidades da Reitoria, Unidades de Ensino e Unidades Ensino e Saúde da UPE. Valor Estimado R\$: 677.735,0562. Término da entrega das propostas: 05/08/2025, às 13h30min. Data da Disputa: 05/08/2025, às 14h. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Mirella Cezar Duarte Gomes Braga. Agente de Contratação.

UPE Petrolina
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência. **CONTRATADA:** PROACAO SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 19.232.342/0001-65. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** programa de Trabalho: 12.122.0507.4399.3016, elemento de despesa: 3.3.90.37, fonte: 0500000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 31/08/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4276.2025.AC-43.PE.0292. SAD.FES
PROCESSO Nº 90292/2025 (Sistema Compras.gov.br)
Objeto:Fornecimento de ambulâncias, especificamente do tipo “A”, visando atender as necessidades da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar..Valor máximo estimado:**R\$ 3.495.700,0000.** Início disputa: 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília).O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br.

Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados.Outras informações (81)3183-7754.E-mail:grasielle.moura.sad@gmail.com.Grasielle Moura – Pregoeira/Agente de Contratação – AC 67.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - RETOMADA
PROCESSO Nº 3409.2025.AC-47.PE.90009.SAD.HGV
Objeto: Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivo Médico do tipo Reagentes de Imuno-Hematologia, com cessão gratuita em comodato, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender as demandas dos seguintes órgãos participantes Hospitais Getúlio Vargas, Restauração e Agamenon Magalhães. Valor máximo estimado: R\$ 2.766.740,6724. Comunicamos a retomada do pregão eletrônico, prorrogando a sessão para o dia 07/08/2025, às 09:00h. (horário de Brasília).O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Outras informações (81) 3183-7796. Aldemar Novais- Pregoeiro/AC-08/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Abertura
PREGÃO Nº 90339/2025
Processo Licitatório nº 4356.2025.AC 77.PE.90339. SAD.SEMUL

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de gêneros alimentícios perecíveis (proteínas e frios) visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco, Valor máximo estimado: R\$ 986.124,45 (novecentos e oitenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Início da Disputa: 11/08/2025, às 9h00 Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828. Sandro Willians de Lira Carneiro – Pregoeiro/Agente de Contratação 16.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO FINAL DO PROCESSO LEILÃO DE DÍVIDA PÚBLICAÓRGÃO: IASSEPE Edital nº 01 de 23 de maio de 2025**PROCESSO SEI nº 0030308068.000002/2025-13** **Objeto:** Leilão de dívidas de responsabilidade do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE e convocação dos credores interessados e elegíveis para celebração de acordos diretos para pagamento de dívidas com deságio, nos termos do decreto estadual nº 58.450 de 14 de abril de 2025, que regulamenta os leilões de pagamento previstos na lei nº 18.657, de 20 de agosto de 2024.Com fundamento no disposto no § 2º do art. 6º do decreto estadual nº 58.450 de 14 de abril de 2025, e com base nos documentos técnicos, informações e atos administrativos presentes nos autos e certificados pelos

servidores competentes, os quais demonstram o cumprimento das etapas legais, e, ainda, considerando o limite financeiro disponível para o certame, em complemento ao ato de homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/06/2025, caderno do poder executivo, homologo o presente processo em relação às propostas de desconto que foram declaradas vencedoras, com base nos respectivos descontos ofertados e, assim, adjudico em favor dos credores classificados, conforme classificação final publicada na plataforma <<<https://leiloadadivida.pe.gov.br/>>>, cabendo às unidades administrativas competentes a adoção dos procedimentos de liquidação e pagamento, na forma do decreto referido.Valor total original dos créditos negociados: R\$ 17.199.969,87;Valor total final dos créditos: R\$ 14.392.996,27. Percentual médio de economia: 20,6%. Bianca Ferreira Teixeira Procuradora-Geral do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 062/2024; Contratada: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI; CNPJ nº 21.179.250/0001-00;** Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **11/07/2025 a 10/07/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto a prestação de serviços Controle, Operação e Fiscalização de Portarias, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco; nº de registro: **045/2025;** valor total: **R\$78.632,88**, Recife, 22 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 4290.2025.AC-02.PE.90300.SAD.SEFAZ-PE
Sistema COMPRAS.GOV.BR. Objeto: Prestação de serviços de suporte para licença do software Commvault Backup & Recovery, incluindo atualização de novas versões e fornecimento de correções (patches/hotfixes), visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda (SEFAZ-PE). Valor total para o Item Único: R\$ 315.509,95. Início disputa: 08/08/2025 às 10:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Informações (81) 3183-7956 – Ednyr Souza - AC 66.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
Processo nº 90354/2025 (Sistema compras.gov.br)
Objeto: Contratação de prestação de Serviço técnicos especializados em Serviço Móvel Pessoal (SMP) e internet móvel, de forma continuada, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming, com o fornecimento de aparelhos smartphones e respectivos chips SIM Card, em regime de comodato, visando atender às necessidades do Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a Rede Corporativa do Estado, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 137.552.118,80. Início da disputa: 08/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no

site www.gov.br/compras. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 90315/2025
Objeto: Pregão Eletrônico para o fornecimento de OPME(s) do tipo Material Cirúrgico da cabeça e pescoço, Cirurgia Torácica, Cirurgia geral, com cessão gratuita de Monitor de Nervos Laringeo e Facial em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco – HSE PE. Valor máximo estimado: R\$ 170.019,21. Início disputa: 07/08/2025, às 09:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações: 3183-7796. Valmir de França Souza – AC 83.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO
PROCESSO nº 3478.2025.CCSADV.IN.0010.SAD.SEE
SEI nº 0001200207.000420/2024-80

Em 08/02/2025, após os trâmites legais, a Administração Pública Estadual tornou público a autorização da contratação, em decorrência da inexigibilidade do processo 3478.2025. CCSADV.IN.0010.SAD.SEE, da empresa Elenilson Edvaldo Galdencio (CNPJ nº 27.894.275/0001-72) para o fornecimento de fardamentos, comprovadamente produzidos no Polo de Confeccões do Agreste, com fulcro na Lei nº 18.531/2024, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, no valor total de R\$ 90.028,7500 (noventa mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) (doc. 62564474). Em que pese as tentativas desta Secretaria de estabelecer contato com o credenciado para sanar pendências cadastrais junto às plataformas CADFOR e E-fisco (docs. 63224043, 63268667 e 68827009), não houve retorno por parte da empresa. Ademais, verifica-se que a empresa encontra-se impossibilitada de emitir a certidão de regularidade Conjunta da Fazenda Federal atualizada (doc. 69325391). Diante do exposto, considerando a obrigatoriedade dos credenciados de manutenção das condições de habilitação exigidas, com apresentação dos documentos atualizados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação, conforme disposto no item 12.1.11 do edital, DESCREDENCIO a empresa Elenilson Edvaldo Galdencio (CNPJ nº 27.894.275/0001-72), com fundamento no item 12 da norma editalícia. DETERMINO, ainda, a instauração do procedimento para apuração de responsabilidade da licitante, nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021. Assim decidido. DILERMANO ALVES DE BRITO. Secretário Executivo de Administração e Finanças. Ato n. 821, DOE de 14.02.2025



conheça:

como matar seu marido

laura cohen rabelo

Como matar seu marido:
um manual poético contra
a violência de gênero

Inspirada em sua trajetória
pessoal, Laura Cohen
Rabelo usa a ironia
e o humor para falar sobre
machismo, sexismo e
relações abusivas

Já à venda nas livrarias



<https://livraria.cepe.com.br>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000002.2024.000002.
DER.PE-CCSADII

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DE PERNAMBUCO, por meio de seu Diretor Presidente, Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, homologa o processo licitatório nº 000002.2024.000002.DER.PE-CCSADII, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA-RIMA E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO, ADEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE DA RODOVIA BR-232/PE, TRECHO: FIM DA DUPLICAÇÃO (SÃO CAETANO) - FINAL DA TRAVESSIA URBANA DE ARCOVERDE, SEGMENTO: KM 149,10 - KM 258,0, COM EXTENSÃO TOTAL DE 108,90 KM, processo licitatório com contratação fracionada em 04 (quatro) lotes, pelo que adjudica-se o A) LOTE 01 à MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 94.526.480/0001-72, pelo valor de R\$ 2.223.975,83 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e pontuação final de 83,46; B) o LOTE 02 ao CONSÓRCIO SEPLANE / ESTRATÉGICA, composto pelas empresas SEPLANE SEVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 01.631.413/0001-37 e ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.467.604/0001-27 pelo valor de R\$ 4.379.407,18 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos) e pontuação final de 87,75; C) o LOTE 03 à MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 94.526.480/0001-72, pelo valor de R\$ 2.223.841,11 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos) e pontuação final de 83,46; e D) o LOTE 04 ao CONSÓRCIO JBR / ASTEP / MKS, composto pelas empresas JBR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 70.074.448/0001-35, ASTEP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.778.470/0001-34 e MKS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.856.351/0001-61, pelo valor de R\$ 3.981.768,49 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e pontuação final de 93,42. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente - DER/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 047/2022**; Contratada: **ACM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 27.753.399/0001-38**; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/08/2025 a 31/07/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.; nº de registro: **059/2025**; valor total: **R\$ 38.693,76** Recife, 22 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001.2024.00001.DER.PE-CCSADII

RESULTADO DE JULGAMENTO / HABILITAÇÃO /
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - LOTE 02

OBJETO: Contratação de empresas de consultoria para elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia para restauração da rodovia duplicada BR-232/PE, Trecho: Moreno-São Caetano (fim da duplicação), segmento: km 37,00 - km 149,00, com extensão total de 112,0 km. Diante das Notas de Propostas Técnicas determinadas pela Banca de Avaliação, bem como as Notas de Propostas de Preço atribuídas pela Comissão de Contratação II (CCSAD II), fica estabelecido a seguir o resultado provisorio para fins de negociação e julgamento de habilitação (Lote / Ordem Classif. / Licitante / Valor Total (R\$) / Nota Proposta Técnica (NT) / Nota Proposta de Preços (NP) / Nota Final (NF) / Situação). **LOTE 02: 1ª) MAIA MELO ENGENHARIA LTDA / R\$ 3.092.710,05 / 87,60 / 93,62 / 89,41 - HABILITADO ; 2ª) CONSÓRCIO MKS PLANEP / R\$ 2.895.544,77 / 80,97 / 100,00 / 86,68 ; 3ª) GEOSISTEMAS ENGENHARIA / R\$ 3.018.170,87 / 81,50 / 95,94 / 85,83 ; 4ª) CONSÓRCIO CONTÉCNICA PROJEMAX PDCA / R\$ 3.114.957,91 / 78,55 / 92,96 / 82,87 ; 5ª) CONSÓRCIO SEPLANE ESTRATÉGICA/ R\$ 3.115.942,15 / 76,50 / 92,93 / 81,43 ; 6ª) CONSÓRCIO ENGECONSULT CONTECNICA CONSULTEC / R\$ 3.528.436,61 / 78,55 / 82,06 / 79,60 ; 7ª) CONSÓRCIO JBR ASTEP / R\$ 3.114.858,25 / 69,70 / 92,96 / 76,68 ; 8ª) CONSÓRCIO ENTEL IGUATEMI / R\$ 3.507.855,66 / 73,90 / 82,54 / 76,49 ; 9ª) CONSORCIO COSTA CIRNE RW / R\$ 3.237.247,31 / 61,25 / 89,44 / 69,71 ; 10ª) CONSÓRCIO UFC PACS APT / R\$ 4.153.023,05 / 68,25 / 69,72 / 68,69 / 11ª) OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA / R\$ 3.114.767,18 / 56,37 / 92,96 / 67,35 ; 12ª) CONSÓRCIO PROJETISTA RODOVIA BR 232/PE / R\$ 3.115.535,69 / 40,90 / 92,94 / 56,51. Ata deliberativa com declaração do vencedor e análises detalhadas estão disponíveis no site www.sad.pe.gov.br e www.peintegradoped.gov.br. Ficam todos os licitantes notificados, neste momento, do referido julgamento e aberto o prazo recursal de 03 dias úteis (até 28/07/2025). O eventual recurso deve ser apresentado, dentro prazo determinado, através do e-mail ccsad@sad.pe.gov.br com cópia para licitacoescentral2021@gmail.com, nas condições imposta pelo edital. F.: (81) 3183-7811. Lídia Albuquerque A. Pontes, Romero T. de Amorim Filho, Roberta Rocha Barros Coelho, Isaís Isidro da Silva (CCSAD II).**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 046/2022**; Contratada: **ACM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 27.753.399/0001-38**; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/08/2025 a 31/07/2026, do contrato em epígrafe, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza e conservação predial para a Unidade do Expresso Cidadão de Petrolina; nº de registro: **058/2025**; valor total: **R\$ 89.403,36** Recife, 22 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 045/2022**; Contratada: **ACM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 27.753.399/0001-38**; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/08/2025 a 31/07/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para a Unidade do Expresso Cidadão de Vitória de Santo Antão; nº de registro: **057/2025**; valor total: **R\$73.194,12** Recife, 22 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 040/2022**; Contratada: **ACM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 27.753.399/0001-38**; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/08/2025 a 31/07/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para a Unidade do Expresso Cidadão de Boa Vista e Olinda; nº de registro: **056/2025**; valor total: **R\$ R\$192.951,60** Recife, 22 de Julho de 2025.

SECRETARIA DA CASA MILITAR

Extrato Ata de Registro de Preço

ARP nº 002/2024 (4ª Pub.): **Dispensa de Licitação nº 00367.2024.CCD.DL.0003.CAMIL**; Objeto: Serviço de Buffet para coffee break; Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Assinatura: 15/08/2024. Empresa: **AURORA BUFFET GESTAO DE EVENTOS LTDA**; CNPJ nº 53.567.914/0001-03. Valor da Ata: **R\$ 26.000,00**. Recife, 22 de julho de 2025 - Cel PM Hercílio da Fonseca Mamede - Secretário-Chefe da Casa Militar.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

3º Termo Aditivo ao **Contrato nº 002/2022**. Objeto: registrar a transformação do tipo societário da contratada e alocação de dotação orçamentária. Contratada: **TD NASCIMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA**. CNPJ: 27.212.325/0001-94. Recife, 22/07/2025.

Termo de Doação S/Nº. Doadora: VITÓRIA MARIA ARAÚJO PESSOA. Donatária: SECTI. CNPJ 41.230.103/0001-25. Objeto: doação sem ônus e encargos do bem móvel, 01 und Samsung Smart TV 70” – Crystal UHD 4K 70DU8000 – Painel Dynamic Crystal Color. Recife, 22/07/25.

SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2023, contratada:GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI,CNPJ nº 11.457.039/0001-59. OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO:Correção da quantidade do item 4 lote 02 (Serviço de Reembolso - diária de motorista), constante do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº042/2023,alterando a estimativa anual de 120 para 150 unidades.**Valor ajustado do item: R\$ 14.568,00. Valor total estimado do lote: R\$ 310.575,60.**Data da assinatura: 21/07/2025. **YANNE TELES**, Secretária da Criança e da Juventude.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA DE PERNAMBUCO

Aviso de Chamamento Público

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento dos Cursos de Formação Profissional da Polícia Científica de Pernambuco. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25/07/2025 às 17h00, através do e-mail: ggpoc@sds.pe.gov.br, ou entregue no endereço Rua São Geraldo, 111, 1º andar, setor de Coordenação de Ensino, Pesquisa e Gestão da Qualidade, Santo Amaro – Recife/PE. Informações pelo telefone (81) 3183-5387. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no Processo SEI 3900009115.000314/2025-46. Recife, 22/07/2025, ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 049/2021. Prorrogação da vigência do convênio, do reajuste previsto na cláusula contratual e a inclusão de cláusula de morte súbita ao Contrato cujo objeto é a execução, pela contratada, do serviço de locação de TPS - Terminal de Passageiros Temporário composto de módulos habitáveis para uso no aeroporto de Araripina-PE, conforme especificações contidas no termo de referência. Prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Nova vigência: 15/07/2025 a 14/07/2026. Reajuste Contratual: R\$ 25.777,83. Valor atualizado do Contrato: R\$ 536.796,51. Data da assinatura: 14/07/2025. Recife, 22 de julho de 2025. André Luis Férrer Teixeira Filho – Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE
NORONHA

CONTRATO Nº 22/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447.2025.AC 84.PE.0035.SAD.DOIS-IRMAOS. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2025. SEI Nº 3600007978.000048/2024-33. **CONTRATADA:** GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA EPP, CNPJ Nº 07.762.730/0001-79. **OBJETO:** Fornecimento eventual de rações e suplementos, visando atender as necessidades do Parque Estadual de Dois Irmãos. VALOR: R\$ 257.697,12. **VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **GESTOR:** VAGNER RODRIGO DE BARROS PESSOA. **FISCAL:** SANDRA MARIA BARROS DOS SANTOS. RECIFE, 22/07/2025. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE
NORONHA

CONTRATO Nº 023/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4117.2025.AC 84.PE.90210.SAD.DOIS-IRMAOS - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90210/2025, SEI Nº **3600007978.000136/2024-35**. CONTRATADA: **PEREZ & RODRIGUEZ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ Nº 35.157.255/0001-47. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE CAPIM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE ESTADUAL DE DOIS IRMÃOS, NO VALOR DE **R\$ 133.800,00. VIGÊNCIA:** 22/07/2025 **A 21/07/2026**. GESTOR: VAGNER RODRIGO DE BARROS PESSOA. **FISCAL:** SANDRA MARIA BARROS DOS SANTOS. RECIFE, 22/07/2025 NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECMULHER nº. 25/2024– CONTRATADA: **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.441.900/0001-78. Objeto: **prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses e reajuste de 25% do valor do Contrato SecMulher nº 25/2024**, cujo objeto é o fornecimento de eventual de Gêneros Alimentícios Perecíveis - HORTIFRUTI, visando atender as necessidades da Rede de Casas-Abrigo da Secretaria da Mulher de Pernambuco. Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de 16/06/2025. Valor: R\$ 7.717,13. Recife 16/06/2025 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECMULHER nº. 25/2024– CONTRATADA: **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.441.900/0001-78. Objeto: **prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses e reajuste de 25% do valor do Contrato SecMulher nº 25/2024**, cujo objeto é o fornecimento de eventual de Gêneros Alimentícios Perecíveis - HORTIFRUTI, visando atender as necessidades da Rede de Casas-Abrigo da Secretaria da Mulher de Pernambuco. Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de 16/06/2025. Valor: R\$ 7.717,13. Recife 16/06/2025 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA -LACEN DR.
MILTON BEZERRA SOBRAL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Objeto:Reconhecimento da dívida e a liquidação do valor devido pelo LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. MILTON BEZERRA SOBRAL – LACEN/PE, à empresa JORDAO E SÁ LTDA-ME, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para condicionadores de ar.Empresa:JORDAO E SÁ LTDA-ME.Valor:R\$16.092,91(dezesseis mil e noventa e dois reais e noventa e um centavos),referente ao período 09/04/2025 a 08/05/2025.Recife,22 de julho de 2025.Keilla Maria Paz e Silva – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 059/2025, SRP Nº 020/2025, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas, sob a forma de TELEMEDICINA (teleconsultas), para atender as demandas de pacientes do SUS, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **ITEM**, Limite para Acolhimento de Proposta **06/08/2025 às 23:59 (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos)**, Data da Sessão **07/08/2025 às 09:00** (Nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**. Petrolândia/PE, 22 de Julho de 2025, **Emilly Roberta Batista Carvalho**, Pregoeira, **Matrícula Nº 2078**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA
TALHADA - AESET

ESTADO DE PERNAMBUCO. AESET. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025- REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - Aquisição parcelada de materiais permanentes incluindo mobiliário, equipamentos eletrônicos e elétricos, destinados a AESET. Valor estimado em R\$ 372.624,88. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/08/2025 às 10:00H. Autarquia educacional de Serra Talhada: Av Afonso Magalhães, 380, centro, Serra Talhada-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico www.portalsserratalhada.pe.gov.br, ou através do Fone/fax: (87) 3831-2311, no horário de 16:00H às 20:00H, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: autarquiaeducacionalst@gmail.com. Cícera Maria Da Silva.

Publicações Particulares

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA
DOAÇÃO

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.387/0006-50, estabelecida à Av. Rio Branco nº 131, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20040-006, por meio do presente expediente, torna pública a sua inteição de doar 100 (cem) Microcomputadores completos (Processador Intel Core i3, 4GB de Memória RAM DDR3, HD de 500GB, Monitor de 18,5" e Estabilizador) a título gratuito e sem qualquer encargo, para o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.982/0001-25, por intermédio da **SEEDUC-PE**, inscrita no CNPJ nº 10.572.071/0001-12, com sede na Avenida Afonso Olindense nº 1513, Várzea, Recife/PE, CEP 50610-640.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE
PERNAMBUCO - PRODEPE
EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa **AC Comercial Importadora e Exportadora Ltda**, unidade-filial, localizada na Av. Fernando Simões Barbosa, **266 sala 205 EDF Wecon Center Vi B** - Boa Viagem, Recife – PE CEP 51.020-390 inscrita no CNPJ (MF) sob nº **07.415.554/0005-22, IE nº 0759436-46**, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista, e convida a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: <https://www.adepe.pe.gov.br/097-2025-comercial-importadora-e-exportadora-ltda/> Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

HOSPITAL EDUARDO CAMPOS - HEC

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA. EXERCÍCIO 2024. Nome e CNPJ da OS: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – 10.583.920/0001-33. **Nome do parceiro público:** Estado de Pernambuco-Secretaria Estadual de Saúde. **Resumo do objeto do contrato de gestão nº 025/2022: Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eduardo Campos. Valor estipulado no contrato de gestão: R\$ 85.824.408,72. Valor desconto de janeiro a dezembro/2024: R\$ 0,00. Data de assinatura e de término do contrato de gestão: 01/12/2022 A 01/12/2024. ATIVIDADE E META PACTUADA/ INDICADOR/ RESULTADO ALCANÇADO:** 1-Internação atingir entre 85% a 100% da meta contratual de 4.560 Saídas Hospitalares/ano/ Número de Saídas Hospitalares/ano. Total de atendimento/ Ano (Jan a Dez) = 10.360 (227%) 2-Produção Cirúrgica atingir entre 85% a 100% da meta contratual de 2.880 Cirurgias/ano/ Número. Total de cirurgias/Ano (Jan a Dez) = 4.027 (139,83%) 3-Ambulatório: atingir entre 85% a 100% da meta contratual de 24.000 atendimentos Ambulatoriais/Ano/ Número de Consultas ambulatoriais/ano. Total de atendimento/Ano (Jan a Dez) = 14.359 (60%). 4-Urgência: atingir entre 85% a 100% da meta contratual de 60.000 Atendimentos de Urgência/ano/Números Consultas de Urgência. Total de atendimento/Mensal/ (Jan a Dez) = 30.569 (51%). 5-SAD: atingir entre 85% a 100% da meta contratual de 30 Atendimentos de EMAD e 60 atendimentos EMAP/ano/ Números atendimentos EMAD e EMAP. Total de atendimento/ano (Jan a Dez) = Serviço implantado até setembro/23, desabilitado em out/23. **INDICADOR DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO / META / RESULTADO ALCANÇADO:** 1- Acolhimento com Classificação de risco – ACCR/ Meta Cumprida. Relatório entregue. 2- Pesquisa de Satisfação do Usuário/ Atigir o valor ≥ 90% de satisfação: 99,33%. 3-Percentual de Resolução de Queixa / 100% de Queixas Resolvidas. 4-Taxa de Profissionais médicos cadastrados no CNE/S/ 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNE/S/Meta Cumprida: Relatório entregue. 5-Apresentação de produção ambulatorial/ Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas/ Meta Cumprida: Relatório entregue. 6-Apresentação de AIH referente às Saídas Hospitalares/ Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas: Relatório entregue. 7-Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal/ Meta Cumprida: Relatório entregue. 8- Informação e Transparência/ Meta Cumprida: Relatório entregue. 9- Taxa de revisão de prontuário: Attingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo / Taxa de revisão/Ano (Jan a Dez) = 97,92%. 10- Taxa de revisão de óbitos - Attingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários de óbitos/ Taxa de revisão/Ano (Jan a Dez) = 99,38%. 11- Taxa de Infecção Hospitalar ≤ 7,5 % de qualquer tipo ocorrido no hospital/ Taxa de infecção/Ano (Jan a Dez) = 1,55%. 12- Execução de Escala Médica Mensal/ Meta Cumprida. Relatório entregue. 13- Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente: Attingir valor ≥ 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente/ Taxa de execução/Ano (Jan a Dez) = 167,30%. **Resumo Financeiro do Exercício Valor (R\$): (A) Custo Operacional (Somatório dos Itens: 1,2,3,6,7,8 + provisão) R\$ 106.367.242,03 (B) Despesas Administrativas (Somatório dos itens: 4 e 4) R\$ 2.019.448,35 C) Despesas Total do Exercício = Soma A+B R\$ 108.386.690,38 (D) Total de Rendimento de Aplicação Financeira R\$ 1.934.632,02 (E) Valor Estipulado no Exercício R\$ 100.442.035,30 (F) Outras Receitas Recebidas R\$ 2.415.000,00 (G) Saldo do Contrato de Gestão no Exercício = (D+E+F)-C R\$ -3.595.023,06 (H) Valor Recebido no Exercício R\$ 115.665.334,15 (I) Déficit Financeiro do Exercício = (D+F+H)-C R\$ 11.628.275,79 Saldo de receita a receber da Secretaria Estadual em 31/12/2024 = 842.405,24. Responsável pela Execução do Contrato de Gestão-GIL MENDOÇA BRASILEIRO – GESTOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.**